



**IGFCSS** INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO  
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

**Instituto de Gestão de Fundos** 

RELATÓRIO E CONTAS 2024



**IGFCSS** INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO  
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

RELATÓRIO E CONTAS 2024



SEGURANÇA SOCIAL

**Instituto de Gestão de Fundos** 

Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 3º Dto. (Torre das Antas) | 4350-158 Porto  
Tel: 225 082 400 | Fax: 225 082 401 | E-mail: [igfcss@seg-social.pt](mailto:igfcss@seg-social.pt)



**NOTA DO CONSELHO DIRETIVO 4**

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. 9

NÚMEROS CHAVE 15

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE EM 2024 21

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 23

CARATERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS 35

CONTAS DO EXERCÍCIO 37

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS 40**

Contas e Relatório de Gestão Aprovados pelo  
Conselho Diretivo do IGFCSS em 25 de  
março de 2025 (Ata n.º 1210/2025).



Resposta Ramundo

## Nota do Conselho Diretivo

O Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (IGFCSS), é um organismo público especializado na atividade de gestão de fundos ou patrimónios autónomos com horizonte de investimento de médio ou longo prazo.

Atualmente, o IGFCSS é a entidade gestora dos seguintes fundos:

- I) Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS);
- II) Fundos dos Certificados de Reforma (FCR);
- III) Fundo de Compensação do Trabalho (FCT).

No contexto da gestão dos fundos acima referidos, o IGFCSS promove o investimento de elevados montantes nos mercados financeiros internacionais, pelo que é de toda a relevância descrever o enquadramento em que esta atividade se desenvolveu.

Assim, o ano de 2024 caracterizou-se por uma *performance* positiva (em termos absolutos e relativos, i.e., por comparação com os respetivos *benchmarks*) dos fundos geridos pelo IGFCSS.

No final de 2024, o valor do FEFSS ascendia a 35 878 507 552,12 euros, o que corresponde uma rentabilidade anual, líquida de transferências e custos, de +5,87% – um valor acrescentado no ano de mais de 1,9 mil milhões de euros.

O valor do FCR era de 65 195 406,36 euros, com uma rentabilidade anual, líquida de transferências e custos, de +5,21% – um valor acrescentado de mais de 3 milhões de euros.

Por fim, no caso do FCT, o respetivo valor em 2024 era de 580 314 215,22 euros, a que correspondeu uma rentabilidade anual, líquida de transferências e custos, de -1,96% (ajustada de +3,94%<sup>1</sup>) – um valor acrescentado (ajustado) de 23 milhões de euros.

<sup>1</sup> O ano 2024 foi marcado pela implementação das alterações do regime jurídico do FCT, operadas pelo Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, que, entre outras alterações, determinou novas finalidades para o fundo, além daquela que já existia, e procedeu à extinção das dívidas dos empregadores ao fundo. Tal como previsto legalmente, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, e no sentido de proceder ao reforço do fundo de garantia de compensação do trabalho (FGCT), procedeu-se ao provisionamento de aproximadamente 40 milhões de euros no dia 2 de fevereiro de 2025 (40 329 139,95 euros). O registo deste valor como custo do FCT traduziu-se num impacto negativo na rentabilidade deste (correspondendo a 6,69% do valor do FCT à data). Procedeu-se, como tal, ao cálculo da rentabilidade ajustada destes movimentos de natureza extraordinária e que não resultam da gestão da carteira de investimentos do FCT.

Os custos totais de funcionamento do IGCSS, IP em 2024 ascenderam a 2 845 550,31 euros, representando 0.009% do montante médio gerido (o Instituto geria 36 524 017 173,70 euros, referentes aos três fundos, um aumento de quase 20% em relação a 2023, e dispunha de 31 trabalhadores).

Em 2024, a conjuntura geopolítica manteve-se como um fator determinante para os mercados financeiros, impulsionando a volatilidade e influenciando as perspetivas económicas globais. A guerra na Ucrânia continuou a afetar a economia europeia, com novas sanções à Rússia e esforços de diversificação energética. No Médio Oriente, o conflito entre Israel e Hamas intensificou-se, gerando instabilidade nos preços do petróleo e preocupações com o abastecimento global de energia.

Nos Estados Unidos da América (EUA), a eleição presidencial foi um dos principais fatores de incerteza nos mercados, refletindo-se em oscilações acionistas e cambiais devido à polarização política e ao debate sobre políticas económicas e comerciais, especialmente com a China e a UE. O défice fiscal e a dívida pública também permaneceram em foco, afetando os mercados obrigacionistas.

Na Europa, a instabilidade política agravou a incerteza. A Alemanha enfrentou desafios internos na coligação governamental e dificuldades na transição energética, enquanto em França a ascensão da extrema-direita nas eleições europeias aumentou a tensão social e elevou os prémios de risco da dívida francesa.

O setor tecnológico manteve-se como motor dos mercados, impulsionado pelo avanço da inteligência artificial, mas enfrentou crescente escrutínio regulatório na UE e nos EUA.

O ano de 2024 foi marcado por desafios económicos e financeiros globais, com uma desaceleração do crescimento económico e a transição das políticas monetárias restritivas dos principais bancos centrais para um cenário de maior flexibilidade. Após a segunda metade de 2023, caracterizada pela estabilização das taxas de juro, os bancos centrais mantiveram uma abordagem prudente em 2024, reduzindo gradualmente as taxas face à moderação da inflação.

Os principais bancos centrais – Reserva Federal (Fed), Banco Central Europeu (BCE), e Banco de Inglaterra (BoE) – adotaram uma postura de descida gradual das taxas de juro ao longo de 2024, à medida que a inflação desacelerava para valores próximos das metas de 2%. No entanto, o ritmo dessas reduções foi condicionado pela evolução da inflação.

A Fed norte-americana reduziu a sua taxa de referência em cerca de 100pb (pontos base) no ano, num movimento que se iniciou na reunião de setembro. No caso do BCE, o movimento iniciou-se durante o mês de junho, de um patamar de 4% na taxa de facilidade de depósito para terminar 2024 em 3%. Já o Banco Central do Japão (BoJ) atuou em contraciclo e, após cerca de 17 anos, voltou a ser anunciada uma subida na taxa de juro de referência do banco,

durante o mês de março, decisão que retirou a taxa de juro de patamares negativos e que foi repetida durante o mês de julho, fixando-a em 0,25%.

No caso do mercado de obrigações soberanas, as diferenças face aos resultados obtidos no ano de 2023 são importantes, com os retornos totais apurados para 2024 a revelarem-se apenas marginalmente positivos na Zona Euro e negativos no Reino Unido e nos EUA após conversão cambial (face a retornos claramente positivos no ano anterior).

Após um movimento de descida das taxas de juro implícitas nas obrigações soberanas europeias e norte-americanas durante a segunda quinzena do mês de dezembro de 2023, mediante a incorporação de expectativas para 2024 de cortes agressivos nas taxas de juro de referência destas economias, as taxas de juro implícitas foram desenhando movimentos alternados de subida e descida, motivados pela atuação das autoridades monetárias e pelas perspetivas de evolução macroeconómica de cada momento. No final do mês de dezembro de 2024, perante a acumulação de um volume de cortes nas taxas de juro de referência que ficou aquém do que estava incorporado no movimento registado no final de 2023, a taxa de juro média do índice de dívida soberana dos EUA, fixou-se em níveis próximos de 4,45%, cerca de 35pb acima do fecho de 2023. No caso do Reino Unido, a subida foi mais intensa, com a taxa média do índice de dívida soberana a registar níveis próximos dos 4,6%, cerca de 80pb acima dos níveis de 3,8% de dezembro de 2023. Na zona Euro, a taxa média do índice terminou 2024 em níveis próximos de 2,7%, dentro dos níveis registados no final de 2023. Assim, o índice de mercado do Reino Unido gerou um retorno total no ano de -4,1% em moeda local e -5,41% quando considerado o índice com cobertura cambial para euros. No caso dos EUA, o índice obteve um retorno total marginalmente positivo de 0,51%, que se torna negativo (-1,26%) após cobertura para euros. No caso da dívida europeia, dada a menor intensidade de subida das taxas de juro implícitas, o retorno total foi positivo, de cerca de 1,76%. No caso particular de Portugal, o ano de 2024 deu continuidade ao bom comportamento da dívida nacional, suportada pela manutenção de bons fundamentais económicos e ao nível das contas públicas, que se refletiram num estreitamento adicional do *spread* face ao referencial da dívida soberana alemã e num *upgrade* de notação de *rating* pela agência S&P de BBB+ para A-.

Perante uma economia norte-americana mais robusta do que o inicialmente esperado, e num contexto de acomodação monetária, os investidores privilegiaram os ativos com risco.

O índice norte-americano representativo das 500 empresas de maior capitalização, Índice S&P 500, registou um retorno próximo dos 25% em moeda local (muito semelhante ao retorno total de 25,7% registado em 2023), e superior a 33% quando convertido em euros, beneficiando adicionalmente da apreciação da moeda norte-americana. No Japão, e, não obstante a política monetária de subida nas taxas de juro de referência, a moeda acentuou o movimento depreciativo e apoiou a valorização do índice japonês Topix, que registou um retorno total no ano de cerca de 20% em moeda local e de 14,5% após conversão para euros (também neste caso muito próximo dos resultados atingidos em 2023, de cerca de 28% e 15%, respetivamente).



Na Europa, atento o contexto económico e político menos favorável e a persistência da guerra na Ucrânia, os retornos totais obtidos pelos investidores foram inferiores, tendo o índice das 50 empresas de maior capitalização da Zona Euro (Eurostoxx 50) registado um retorno total em euros próximo de 11%, cerca de metade dos 22,2% registados em 2023. No caso do Reino Unido, o índice referente às 100 empresas com maior capitalização (FTSE 100) registou um retorno total de cerca de 9,63% em moeda local e de cerca de 15% após conversão para euros.

Do ponto de vista dos recursos humanos do IGFCSS, permaneceram durante 2024 as carências identificadas em anos anteriores, em particular nos Departamentos de Investimento (DI) e de Estudos Planeamento e Controlo (DEPC), áreas centrais no que respeita a uma eficiente gestão e controlo dos fundos. O IGFCSS empreendeu esforços no sentido de assegurar a possibilidade de contratação dos trabalhadores previstos no respetivo quadro de pessoal, tendo conseguido concretizar o recrutamento de seis trabalhadores no âmbito de processo centralizado de recrutamento externo à administração pública – estes trabalhadores iniciaram funções em janeiro de 2025.

Acresce, ainda, que se mantiveram as condicionantes de gestão de recursos humanos, fruto do efeito conjunto das carreiras do Instituto ainda não terem sido revistas, e das regras, semelhantes às de anos anteriores, impostas pelo enquadramento legal da gestão de recursos humanos na Administração Pública, fortemente restritivas.

A equipa de trabalhadores e dirigentes do IGFCSS demonstrou, uma vez mais, um forte espírito de equipa, alicerçado no rigor, ética, competência e integridade que os tem caracterizado e que permitiu, em paralelo com a gestão das suas tarefas quotidianas, o avanço num conjunto de projetos de importância capital para o futuro da atividade do IGFCSS e dos fundos geridos.

Com o objetivo do contínuo aumento da resiliência operacional do IGFCSS, continuou-se a acrescentar contrapartes para a realização de operações ao abrigo de contratos ISDA<sup>2</sup> (celebração de contrato com mais uma entidade) e concluiu-se a negociação de acordos de *Re-couponing* (destinados a reduzir o risco de contraparte) com duas novas entidades financeiras.

Quanto ao processo de reforço de investimento, no caso do FEFSS, em classes de ativos que proporcionem melhorias no perfil risco/retorno do fundo, concluímos o ano 2024 com um aumento de alocação da carteira a *Small Caps* e *Dívida Privada Investment Grade*, assegurando assim um processo de diversificação adicional, com uma alocação estratégica final de 10% a estas duas classes de ativos (cerca de 3,6 mil milhões de euros).

Converteu-se o investimento remanescente em ações diretas em instrumentos de gestão passiva, promovendo a poupança de custos, nomeadamente operacionais, e ultrapassando limitações a nível fiscal que surgiram durante o ano de 2024.

<sup>2</sup> International Swap and Derivatives Association

Procedeu-se a uma revisão do modelo de reporte externo do FEFSS e do FCR, que culminará com a produção, em relação ao fecho de contas do ano 2024, de versões mais compactas, em português e inglês, dos relatórios daqueles fundos, de forma a promover uma maior e mais acessível divulgação da respetiva informação.

Após a adoção, no fecho de contas de 2023, de um novo referencial contabilístico para o FEFSS e o IGFCSS – o Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas (SNC-AP), o ano de 2024 constituiu o primeiro exercício completo sob este novo enquadramento.

Na área de sistemas de informação, e depois da migração de todos os utilizadores para o novo sistema de *Active Directory* (AD), e da substituição de todos os postos de trabalho (agora móveis e virtualizados) iniciou-se o processo de migração dos servidores para a nova AD, a concluir em 2025, o que permitirá a reavaliação do *Disaster Recovery Plan* (DRP) do Instituto.

Tendo em vista a reorganização dos espaços de trabalho da sede do IGFCSS, foram no decurso de 2024 desenvolvidas as atividades necessárias ao lançamento de concurso público de empreitada de obras públicas (o que ocorreu no início de 2025) com a finalidade acima referida.

Por último, o conselho diretivo sublinha a articulação existente com os dois outros órgãos do Instituto, o fiscal único e o conselho consultivo.

Porto, 25 de março de 2025

# Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.

## Enquadramento Legal

O IGFCSS é um instituto público de regime especial dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, cujo diploma orgânico foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto, encontrando-se sob superintendência e tutela da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

O IGFCSS tem como atribuições a gestão de fundos em regime de capitalização, no âmbito do financiamento do sistema de segurança social público e de outros sistemas previdenciais, a administração do regime público de capitalização e a gestão em regime de capitalização dos fundos que lhe estão subjacentes e, nos termos do disposto na Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, a administração e a gestão do fundo de compensação do trabalho.

Complementarmente, o Instituto pode prestar a outras entidades, públicas ou privadas, serviços de gestão ou de apoio técnico decorrentes da sua experiência de atividade e da informação económico-financeira de que dispõe.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto, o património do FEFSS é distinto do património do IGFCSS, embora aquele esteja integrado neste (n.ºs 3 e 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 203/2012). Por conseguinte, são elaborados conta e orçamento específicos para o IGFCSS e para o FEFSS.

O FCR é um património autónomo destinado à concretização dos objetivos do regime público de capitalização e, como tal, único responsável pelo cumprimento das obrigações dele decorrentes, de acordo com o n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento de Gestão do FCR, aprovado pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro.

O FCT é um fundo autónomo dotado de personalidade jurídica e destina-se a assegurar o direito do trabalhador ao recebimento efetivo de metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho (n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto). A partir de 01.01.2024, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, foi alterado o respetivo regime jurídico e o fundo foi convertido num fundo contabilisticamente fechado que, para além da finalidade que lhe era consignada, passou igualmente a destinar-se ao apoio aos custos e investimentos com habitação dos trabalhadores, ao financiamento da sua qualificação e formação certificada e ao apoio à realização de investimentos para os quais haja acordo entre as entidades empregadoras e as estruturas representativas dos trabalhadores.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto, o IGFCSS tem as seguintes atribuições:

2 - São atribuições do IGFCSS:

- Gerir em regime de capitalização a carteira do fundo de estabilização financeira da segurança social e de outros fundos, bem como as disponibilidades financeiras que lhe sejam afetas;
- Administrar o regime público de capitalização, incluindo a gestão, em regime de capitalização, dos fundos e dos planos de rendas que lhe são subjacentes;
- Promover o adequado planeamento, organização, direção e controlo nas áreas de gestão das carteiras de aplicações, análise de mercados e informações estatísticas;
- Administrar o património imobiliário que lhe está afeto;
- Negociar e contratar com as instituições do sistema monetário e financeiro as aplicações pertinentes, no âmbito das suas competências;
- Realizar as transferências necessárias para assegurar a estabilização financeira da segurança social;
- Colaborar e articular-se pelas formas convenientes com os serviços e instituições do sistema de segurança social;
- Assessorar o membro do Governo responsável pela área da segurança social nas matérias relacionadas com as suas atribuições, em especial, sobre a gestão em regime de capitalização.

## Missão, visão, e valores

### Missão

A missão do IGFCSS é a de ser reconhecido como

*“a entidade pública especializada na gestão de ativos financeiros”*

### Visão

O IGFCSS pauta a atuação segundo a premissa de

*“gerir riscos para gerar resultados”*

## Valores

Na prossecução da respetiva atividade, o IGFCSS norteia-se por um conjunto de valores basilares que os trabalhadores do Instituto colocam permanentemente ao dispor da organização:

- ✓ Rigor
- ✓ Ética
- ✓ Competência
- ✓ Integridade
- ✓ Espírito de equipa

## Órgãos do IGFCSS

### Conselho diretivo

- ✓ Professor Doutor José António da Silva Vidrago, *Presidente*<sup>3</sup>;
- ✓ Licenciada Teresa Paula Mota Raimundo, *Vogal*<sup>4</sup>.

### Conselho consultivo<sup>5</sup>

- ✓ *Presidente*: Licenciado Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal<sup>6</sup>;
- ✓ Mestre Emanuel Augusto dos Santos<sup>7</sup>, *personalidade de reconhecida competência em matéria económica e financeira*;
- ✓ Licenciada Maria Isabel Ponte Duarte Mestre Barreiros<sup>8</sup>, *personalidade de reconhecida competência em matéria económica e financeira*;
- ✓ Licenciada Teresa Maria Silva Fernandes, *em representação do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.*<sup>9</sup>;
- ✓ Licenciado Juan Miguel Martin Iglesias, *em representação do Instituto de Gestão do Crédito Público, E.P.E.*<sup>10</sup>;
- ✓ Licenciado Tiago Cunha (até 08.12.2024) e a licenciada Catarina Morais Machado de Oliveira (a partir de 09.12.2024) <sup>11</sup>, *em representação da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional*;

<sup>3</sup> Designado por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 2680/2023, de 14/02, publicado na 2.ª série do DR em 27 de fevereiro.

<sup>4</sup> Designada por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 6514/2022, de 03/05, publicado na 2.ª série do DR em 23 de maio.

<sup>5</sup> Designado por Despacho da Secretária de Estado da Segurança Social n.º 7147/2017, de 03/08, publicado na 2.ª série do DR em 16 de agosto.

<sup>6</sup> Designado por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 7836/2021, de 22/07, publicado na 2.ª série do DR em 10 de agosto.

<sup>7</sup> Designado por Despacho da Secretária de Estado da Segurança Social n.º 7460/2019, de 14/08, publicado na 2.ª série do DR em 22 de agosto.

<sup>8</sup> Designada por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 7836/2021, de 22/07, publicado na 2.ª série do DR em 10 de agosto.

<sup>9</sup> Designada por Despacho da Secretária de Estado da Segurança Social n.º 9059/2018, de 13/09, publicado na 2.ª série do DR em 26 de setembro.

<sup>10</sup> Designado por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 2877/2023, de 30/01, publicado na 2.ª série do DR em 2 de março.

<sup>11</sup> Designada por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 14946/2024, de 09/12, publicado na 2.ª série do DR em 18 de dezembro.

- ✓ Licenciada Cristina Isabel Jubert de Nagy Morais, *em representação da Confederação dos Agricultores de Portugal*;
- ✓ Licenciada Ana Vieira, *em representação da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal*;
- ✓ Licenciado Rafael Campos Pereira, *em representação da Confederação da Indústria Portuguesa*;
- ✓ Licenciado Nuno Bernardo, *em representação da Confederação do Turismo de Portugal*;
- ✓ Licenciada Vanda Teresa Rogado Medeiro Pereira da Cruz, *em representação da União Geral de Trabalhadores* <sup>12</sup>.

#### Fiscal único<sup>13</sup>

- ✓ Sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.

## Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica interna do IGFCSS é a constante da Portaria n.º 640/2007, de 30 de maio, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 1329-D/2010, de 30 de dezembro e traduz-se, para além dos três órgãos do Instituto, na existência de três unidades orgânicas:

- Departamento de Investimento;
- Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo;
- Departamento de Apoio à Gestão.

## Atribuições dos Departamentos

### Departamento de Investimento (DI)

O DI assegura a concretização de investimentos nos mercados de capitais e imobiliário, competindo-lhe:

- a) Acompanhamento dos mercados;
- b) Seleção e negociação de produtos financeiros tendentes à concretização de investimentos;
- c) Negociação de planos de rendas periódicas;
- d) Relacionamento com fornecedores de serviços de intermediação de produtos financeiros.

<sup>12</sup> Designado por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 13044/2022, de 26/10, publicado na 2.ª série do DR em 10 de novembro.

<sup>13</sup> Designado por Despacho Conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social n.º 14088/2024, de 28/11, publicado na 2.ª série do DR em 28 de novembro.

### **Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo (DEPC)**

O DEPC assegura o planeamento estratégico e o controlo da atividade do IGFCSS, e dos fundos sob gestão, competindo-lhe:

- a) Apoio às decisões estratégicas, seja no domínio das atividades do IGFCSS, ou no domínio da gestão de ativos das carteiras dos fundos;
- b) Acompanhamento da conjuntura macroeconómica;
- c) Controlo do valor e risco do património de cada fundo;
- d) Registo e liquidação das operações sobre produtos financeiros;
- e) Seleção e controlo de entidades financeiras especializadas subcontratadas para a gestão de partes das carteiras de fundos sob gestão do IGFCSS;
- f) Produção de informação de apoio à gestão do IGFCSS e dos fundos;
- g) Gestão do sistema de indicadores de desempenho do IGFCSS;
- h) Relacionamento com fornecedores de serviços financeiros.

### **Departamento de Apoio à Gestão (DAG)**

O DAG assegura a gestão corrente do IGFCSS, I. P. e a coordenação do regime público de capitalização, competindo-lhe:

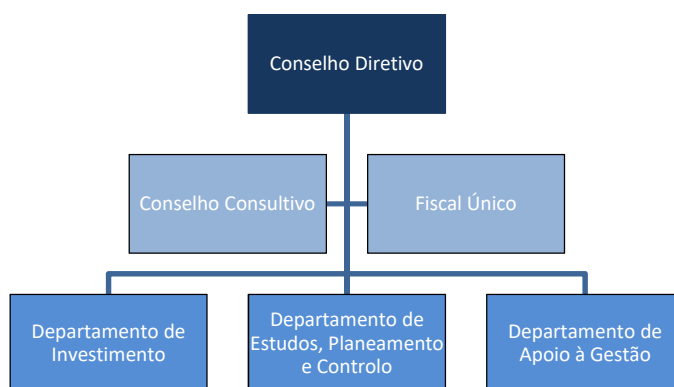
- a) Gestão do funcionamento do IGFCSS nas vertentes administrativa, financeira, patrimonial e recursos humanos;
- b) Gestão documental, do economato e do arquivo;
- c) Apoio jurídico;
- d) Relacionamento com os fornecedores de bens e serviços destinados ao funcionamento corrente do IGFCSS;
- e) Apoio ao desenvolvimento e à utilização de aplicações informáticas de suporte à atividade do IGFCSS;
- f) Administração das bases de dados e das aplicações existentes, gerindo os acessos, assegurando a sua operacionalidade e colaborando na sua elaboração;
- g) Apoio técnico aos utilizadores da rede e equipamentos informáticos;
- h) Gestão do Sistema de Gestão da Qualidade do IGFCSS imprimindo neste uma exigência de *benchmarking* e melhoria contínua dos seus processos;
- i) Coordenação de todos os processos do regime público de capitalização;
- j) Comunicação e informação sobre os fundos geridos pelo Instituto, em especial, aos subscritores do fundo do regime público de capitalização;

l) Imagem e promoção do IGFCSS do regime público de capitalização e de outros serviços oferecidos pelo Instituto;

m) Suporte de informação técnica aos organismos do sistema de segurança social em matérias relacionadas com a gestão em regime de capitalização e, em particular, com o regime público de capitalização;

n) Produção de informação contabilística da atividade do IGFCSS e dos fundos sob gestão.

IMAGEM 1 | ORGANOGRAMA DO IGFCSS





# Números Chave

## Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (IGFCSS)

Os custos totais de funcionamento do IGFCSS em 31.12.2024 atingiram o valor de 2 845 550,31 euros<sup>14</sup>, o que representa um aumento de 5,67% face ao verificado em 2023.

Não obstante o aumento acima mencionado, o crescimento do montante médio sob gestão voltou a reforçar o reduzido rácio entre os custos de funcionamento, cuja estrutura se apresenta na Tabela 1, e o montante médio gerido, que se traduz em 0,009%.

No final do ano o Instituto geria 36 524 017 173,70 euros<sup>15</sup>, referentes a três fundos<sup>16</sup> e dispunha de 31 trabalhadores.

TABELA 1 | DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

|                                              | 31.12.2024            | 31.12.2023            |
|----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Gastos</b>                                |                       |                       |
| Fornecimentos e serviços externos            | 1 079 129,82 €        | 988 987,90 €          |
| Gastos com o pessoal                         | 1 687 489,77 €        | 1 599 051,22 €        |
| Gastos de depreciação e de amortização       | 24 819,89 €           | 47 355,44 €           |
| Outros gastos                                | 54 110,83 €           | 57 386,60 €           |
|                                              | <b>2 845 550,31 €</b> | <b>2 692 781,16 €</b> |
| Transferências e subsídios concedidos        | <b>212 772,86 €</b>   | 168 072,89 €          |
| <b>Rendimentos</b>                           |                       |                       |
| Prestações de serviços e concessões          | 164 230,93 €          | 157 345,69 €          |
| Transferências e subsídios correntes obtidos | 2 847 931,14 €        | 2 642 695,30 €        |
| Outros rendimentos                           | 24 820,08 €           | 47 355,44 €           |
| Juros e rendimentos similares obtidos        | 21 341,02 €           | 13 457,62 €           |
|                                              | <b>3 058 323,17 €</b> | <b>2 860 854,05 €</b> |
| <b>Resultado Líquido do Exercício</b>        | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b>         |

<sup>14</sup> Excluído o montante da transferência corrente pela devolução de saldos, de 195 093,29 euros.

<sup>15</sup> Dos quais 35 878 507 552,12 euros da carteira do FEFSS, 65 195 406,36 euros da carteira do FCR e 580 314 215,22 euros da carteira do FCT.

<sup>16</sup> Fundo de estabilização financeira da segurança social, fundo dos certificados de reforma e fundo de compensação do trabalho.

## Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)

Na Tabela 2 apresentam-se os principais números relativos ao valor e gestão do FEFSS nos últimos anos:

**TABELA 2 | VALOR E GESTÃO DO FEFSS**

| RESULTADOS      |                                                                | 2024           | 2023           | 2022           | 2021           | 2020           |             |
|-----------------|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------------|
| VALOR DO FEFSS  | Montante final sob Gestão (€)                                  | 35 878 507 552 | 29 830 268 274 | 22 991 771 465 | 23 180 164 525 | 21 761 011 927 |             |
|                 | Montante Médio sob Gestão (MMG) (€)                            | 32 379 675 240 | 25 734 334 460 | 23 481 411 255 | 21 968 988 601 | 20 357 270 963 |             |
|                 | Gasto Anual com Pensões <sup>(a)</sup>                         | 185,86%        | 172,37%        | 144,29%        | 151,27%        | 146,96%        |             |
|                 | Proporção do PIB <sup>(b)</sup>                                | 12,60%         | 11,23%         | 9,87%          | 11,18%         | 10,74%         |             |
|                 | Transferências Recebidas (€)                                   | 4 132 066 644  | 4 557 575 245  | 3 080 613 336  | 615 513 745    | 519 405 187    |             |
|                 | Transferências Recebidas Acumuladas (€)                        | 24 241 760 210 | 20 109 693 566 | 15 552 118 321 | 12 471 504 985 | 11 855 991 241 |             |
| GESTÃO DO FEFSS | Valor Acrescentado desde Início (€)                            | 11 636 747 342 | 9 720 574 708  | 7 439 653 144  | 10 708 659 539 | 9 905 020 686  |             |
|                 | Rentabilidade Nominal Desde a Constituição <sup>(c)</sup>      | 3,94%          | 3,77%          | 3,35%          | 4,67%          | 4,74%          |             |
|                 | Retorno Nominal Médio Anual no Último Triénio <sup>(c)</sup>   | 1,06%          | -0,25%         | -2,51%         | 5,02%          | 3,94%          |             |
|                 | Rentabilidade Líquida                                          | 5,87%          | 9,10%          | -13,04%        | 3,70%          | 4,33%          |             |
|                 | Volatilidade Anualizada                                        | 4,40%          | 5,06%          | 6,32%          | 2,95%          | 5,52%          |             |
|                 | Custos de Gestão, Transação e Custódia / MMG                   | 0,02%          | 0,02%          | 0,02%          | 0,02%          | 0,02%          |             |
| EXCESS RETURN   | Carteira Total face DPP                                        | %              | 2,87%          | 0,64%          | 4,34%          | 5,52%          | 0,22%       |
|                 |                                                                | Valor (€)      | 856 684 816    | 147 597 228    | 1 004 875 865  | 1 201 166 993  | 44 858 571  |
|                 | Carteira Total face Custo Aparente Dívida (Média Móvel 5 anos) | %              | -0,63%         | -0,47%         | -2,35%         | 1,99%          | 0,98%       |
|                 |                                                                | valor (€)      | - 167 531 226  | - 110 792 484  | - 496 010 324  | 392 348 480    | 175 119 399 |
|                 | Carteira Benchmark face Benchmark Tutela                       | %              | 0,13%          | -0,17%         | 0,27%          | 0,23%          | 0,62%       |
|                 |                                                                | valor (€)      | 14 595 006     | - 16 679 468   | 29 516 404     | 23 096 334     | 57 562 293  |
|                 | Carteira Discricionária face Benchmark Tutela                  | %              | -0,38%         | 0,11%          | 0,59%          | 0,08%          | 0,63%       |
|                 |                                                                | valor (€)      | - 51 342 733   | 12 053 036     | 66 147 586     | 8 417 662      | 58 688 315  |

(a) Dados fornecidos pelo IGFSS referentes ao período: Jan-24 a Dez-24 (valores provisórios).

(b) Dados divulgados pelo INE referentes ao período: I Trim. 2024 ao IV Trim. 2024 (Base 2021) - preços correntes.

(c) Taxa Interna de Rentabilidade (TIR).

No final do ano 2024, o valor do FEFSS equivalia a 185,86% do montante da despesa anual com pensões<sup>17</sup>. O valor do FEFSS, em proporção do produto interno bruto (PIB) português, atingiu os 12,60%<sup>18</sup>.

A gestão dos ativos permitiu, desde a constituição do FEFSS e até 31.12.2024, acrescentar ao valor resultante de transferências acumuladas, o montante de 11 637 milhões de euros (o que significa que 32,43% do valor do FEFSS em final de 2024 é resultado da gestão). Este valor acrescentado corresponde a uma taxa anual nominal média de rentabilidade de 3,94% desde o início. Em 2024 a rentabilidade nominal, líquida de custos, foi +5,87%.

<sup>17</sup> Dados fornecidos pelo IGFSS referentes ao período: Jan-24 a Dez-24 (valores provisórios).

<sup>18</sup> Dados divulgados pelo INE referentes ao período: IV Trim. 2023 ao III Trim. 2024 (Base 2021) - preços correntes.

## Regime público de capitalização (RPC) / Fundo dos certificados de reforma (FCR)

Em 31.12.2024, o regime público de capitalização (RPC) contava com um número total de adesões de 10 795, mais 257 do que em 31.12.2023, o que representa um acréscimo de cerca de 2,4%. O número de aderentes ativos (i.e., a realizar entregas mensais) aumentou igualmente, embora ligeiramente menos, cerca de 2%, representando em 31.12.2024 um universo de cerca de 7 595 pessoas, mais 180 que a 31.12.2023.

O fundo dos certificados de reforma (FCR) destina-se à concretização dos objetivos do Regime Público de Capitalização (RPC), um mecanismo de fomento à poupança, com gestão pública, destinado a proporcionar um complemento aquando da passagem dos cidadãos à condição de pensionistas ou aposentados por velhice ou por incapacidade absoluta e permanente. Com a adesão ao RPC os aderentes formam direitos complementares à sua pensão, direitos esses que estão diretamente relacionados com os montantes acumulados na respetiva conta individual.

Em 31 de dezembro de 2024, existiam 44 433 940 unidades de participação, distribuídas pelos diversos subscritores de acordo com o respetivo volume de contribuições, com um valor unitário de 1,46724 euros, uma apreciação acumulada, desde o início, de quase 47%. O valor médio dos Certificados de Reforma (CR) em 2024 foi de 1,42794 euros.

A rentabilidade do FCR-A<sup>19</sup> em 2024 foi de +5,21%. Esta medida, que compara o valor unitário dos CR no final do ano com o do início do ano, não reflete exatamente o mecanismo de funcionamento do regime público de capitalização, que se caracteriza por contribuições mensais constantes. Neste sentido, o aderente que tenha mantido um montante constante de entregas durante os últimos 12 meses, isto é, entre janeiro e dezembro de 2024, obteve uma variação do seu património de +5,67%.

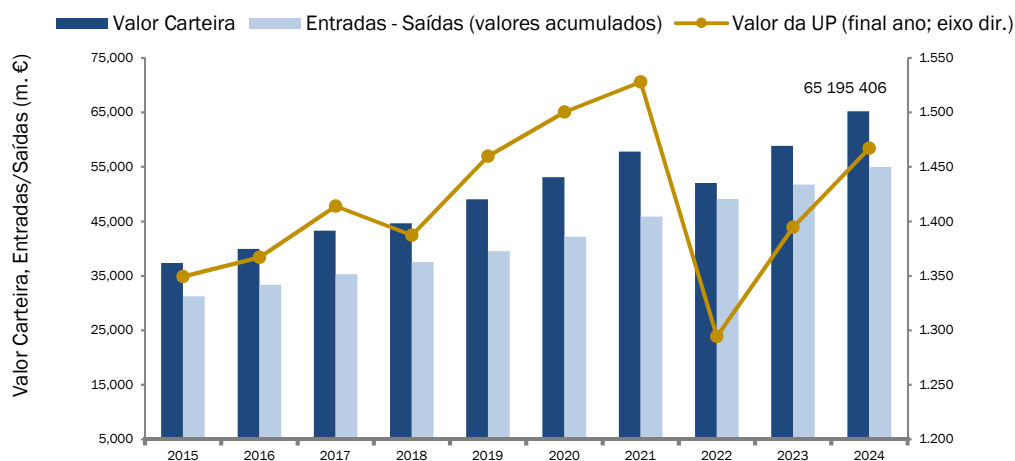
O aderente que tenha mantido um montante mensal constante de entregas desde o início do regime público de capitalização, isto é, desde abril de 2008, acumulava, em 31.12.2024, uma valorização média anual de +1,61%.

O FCR-A foi criado em abril de 2008 com um montante inicial de subscrições de 328 891,63 euros. A média mensal de subscrições líquidas de resgates durante o ano 2024 ascendeu a 268 176,46 euros, a que corresponde um valor acumulado de 3 218 117,52 euros neste ano. Este valor adicionado às subscrições líquidas dos anos anteriores totaliza o valor de 54 975 431,33 euros desde a criação do fundo (84,3% do total da carteira, com o remanescente a representar o valor acrescentado resultante da gestão).

<sup>19</sup> O FCR contém duas carteiras autónomas, destinadas, respetivamente, à fase de acumulação (FCR-A) e à fase de utilização (FCR-U).

GRÁFICO 1

## EVOLUÇÃO DO MONTANTE DA CARTEIRA DO FCR-A



## Fundo de compensação do trabalho (FCT)

O fundo de compensação do trabalho (FCT), criado pela Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, é um fundo autónomo, de capitalização individual, que originalmente visava garantir o pagamento de até metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho, calculada nos termos do artigo 366.º do Código do Trabalho, respondendo até ao limite dos montantes entregues pelo empregador e eventual valorização positiva. Estão abrangidas pelo regime jurídico do FCT as relações de trabalho de duração superior a 60 dias reguladas pelo Código do Trabalho que se iniciaram após o dia 1 de outubro de 2013.

As adesões ao FCT iniciaram-se a 14 de outubro de 2013 e o fundo registou um crescimento muito significativo desde então e até abril de 2023.

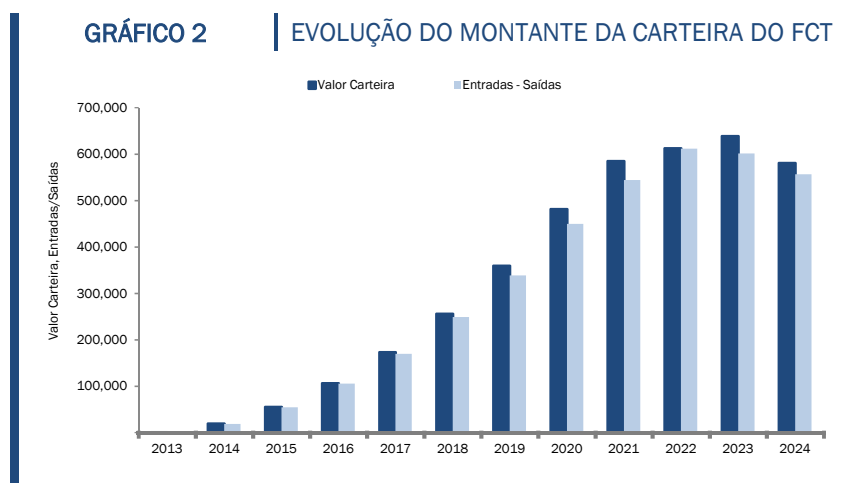
Em 2023 o Governo procedeu à reavaliação do regime, tendo-se procedido à reconversão do FCT, na sequência da suspensão das contribuições mensais para este fundo e para o fundo de garantia de compensação do trabalho (FGCT).

A suspensão, ocorrida por força da entrada em vigor a 01.05.2023 da Lei n.º 13/2023, de 3 de abril, tornou-se definitiva com a alteração do regime jurídico do FCT operada pelo Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro que determinou novas finalidades para o fundo<sup>20</sup> para além daquela que já existia<sup>21</sup> e procedeu à extinção das dívidas dos empregadores ao mesmo.

<sup>20</sup> Apoio aos custos e investimentos com habitação dos trabalhadores, financiamento da sua qualificação e formação certificada e apoio à realização de investimentos para os quais haja acordo entre as entidades empregadoras e as estruturas representativas dos trabalhadores.

<sup>21</sup> O pagamento de até metade das compensações a que os trabalhadores tenham direito na sequência da cessação dos respetivos contratos de trabalho.

Foi ainda determinado o reforço do FGCT no montante correspondente ao valor que aquele fundo transferiu para o FCT desde 2013, deduzido do custo suportado com a arrecadação da despesa e dos custos operacionais suportados e a suportar, quer pelo IGFCSS (com a administração e gestão do fundo), quer pelo Instituto de Informática, I.P. (II) (com o desenvolvimento e manutenção da aplicação informática de suporte), bem como o pagamento das dívidas dos empregadores para com o FGCT.



Deste modo, em 31 de dezembro de 2024, o valor da carteira do fundo de compensação do trabalho (FCT) ascendia a 580 314 215,22 euros, registando uma quebra de 9,12% face ao valor de 2023 (638 535 825,02 euros). O valor da unidade de participação do FCT era, em 31.12.2023, de 1,12827 euros, comparando com 1,15080 euros no final de 2023, a que corresponde uma rentabilidade negativa de -1,96%.

Esta rentabilidade negativa resulta das medidas de reforço do FGCT que constam do Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, que determinaram a constituição de uma provisão, com um impacto direto no valor das unidades de participação do fundo. Corrigida deste efeito, a rentabilidade do FCT em 2024 seria positiva de +3,94%.

Com a exceção de valores resgatados ao fundo para pagamento de reembolsos que, por motivos alheios ao fundo foram rejeitados pela banca, totalizando cerca de 4 milhões de euros (que compara com 89,7 milhões de euros em 2023), e que foram devolvidos e integrados nas contas globais dos respetivos empregadores, no ano de 2024 apenas se registaram saídas do fundo.

Pagaram-se reembolsos aos empregadores no montante total de 49 milhões de euros e foram transferidos para o FGCT 15,5 milhões de euros para reforço daquele fundo e ainda 3,2 milhões referentes à liquidação das dívidas dos empregadores àquele fundo. Destes movimentos resultou uma saída líquida de dinheiro do FCT correspondente a 81 milhões de euros.

Permanecem provisionados 20,8 milhões de euros, que deverão ser transferidos para reforço do FGCT a 31.12.2026.

O aderente que tenha mantido um montante constante de entregas desde o início do regime, isto é, desde outubro de 2013, acumulava, em 31.12.2024, uma valorização média anual de +0,84%.

# Enquadramento da atividade em 2024

## Contexto geral e acontecimentos relevantes 2024

No início de 2024, esperava-se um abrandamento do crescimento global devido ao impacto acumulado do caráter restritivo das políticas monetárias e à incerteza geopolítica. No entanto, o crescimento mundial mostrou-se resiliente, tendo-se verificado uma taxa de crescimento de 3,1%, sustentada pelo dinamismo dos EUA e de economias emergentes, enquanto a Zona Euro e o Reino Unido enfrentaram desafios mais significativos. Os mercados de trabalho têm vindo a abrandar gradualmente, mas as taxas de desemprego permaneceram em níveis historicamente baixos. Com um crescimento da produtividade fraco, os custos laborais mantiveram-se elevados. A inflação global continuou a tendência de descida nos principais blocos, aproximando-se das metas dos bancos centrais, mas a inflação subjacente prosseguiu rígida devido à pressão sobre os salários.

O excecionalismo do crescimento dos EUA permaneceu. No início do ano projetava-se uma normalização da expansão económica, mas a economia surpreendeu positivamente, impelida por gastos resilientes do consumidor e investimento privado nos setores de tecnologia (impulsionados pelos desenvolvimentos de IA) mas também nos setores da saúde e da defesa. As estimativas atuais sugerem que a economia dos EUA tenha expandido 2,5% em 2024, mais do dobro do inicialmente estimado, acentuando a clivagem entre este bloco económico e outras economias desenvolvidas. O mercado de trabalho manteve-se robusto, permitindo que a economia evitasse uma desaceleração mais pronunciada. A Zona Euro registou um crescimento modesto de 0,9%, refletindo o impacto prolongado do choque inflacionário e das taxas de juro elevadas. O Reino Unido apresentou um crescimento positivo, mas contido, de 0,6% enquanto o Japão cresceu 1,0%, beneficiando de uma política monetária expansionista e de receitas do turismo.

Os bancos centrais ajustaram a política monetária à desaceleração da inflação, evitando manter taxas claramente restritivas por muito mais tempo. A Reserva Federal procedeu a 100pb de cortes na taxa de referência, atingindo 4,5% em dezembro. Na transição do ano, as previsões de inflação da Fed, revistas em alta para 2025, perante um crescimento mais resiliente e potenciais mudanças de política da administração Trump, também reduziram os cortes de taxas projetados para 2025, de um total de 100pb para menos de 50pb. O Banco de Inglaterra reduziu duas vezes as taxas em 25pb, fixando no final do ano a taxa de referência em 4,75%, com perspetivas de mais dois ou três cortes adicionais em 2025. O Banco Central Europeu reduziu a taxa de depósito de 4,0% para 3,0%, antecipando-se novas reduções em 2025, possivelmente para valores em torno de 2% até ao verão. Em contraciclo, o Banco do Japão, perante o crescimento dos salários e da inflação descontinuou o controlo formal da curva de rendimentos e aumentou a taxa de referência duas vezes, de -0,1% para 0,25% esperando-se que aumente gradualmente as taxas em direção a uma taxa terminal em torno de 1%. Valores superiores a 0,5% representam o nível mais elevado desde a primeira metade da década de

1990 e configuram uma saída clara da política de taxa de juro zero, sendo uma alteração estrutural mais difícil de assumir e de prever.

Nos mercados financeiros, a perceção de uma inflexão na política monetária impulsionou sobretudo as ações. O S&P 500 registou um aumento de cerca de 25% em 2024, impelido por ganhos nos setores tecnológico e de saúde. O NASDAQ continuou a beneficiar do crescimento da inteligência artificial, registando uma rentabilidade anual de 35%. Na Europa, o STOXX 600 e o FTSE 100 valorizaram cerca de 10%. Apesar das fracas expectativas no início de 2024, as ações dos EUA desafiaram as projeções, registando um segundo ano consecutivo de mais de 20% de retorno, um feito alcançado apenas quatro vezes desde a década de 1930. Mais uma vez, esses retornos foram impulsionados pelas grandes empresas, alimentados por fortes lucros, otimismo em torno da IA e potencial desregulamentação da nova administração. Fora dos EUA, as ações europeias enfrentaram um enfraquecimento da economia e dúvidas sobre a sua competitividade futura, enquanto os mercados japoneses e emergentes obtiveram melhor performance.

As reduções nas taxas de referência dos principais bancos centrais concretizaram-se, mas a valorização das obrigações soberanas não acompanhou integralmente este movimento. Na zona do euro as obrigações valorizaram, mas os riscos orçamentais e de inflação persistente, relacionados com a política económica prevista para 2025, e o maior crescimento fizeram subir as taxas de juro de mais longo prazo no Reino Unido e nos EUA, motivando perdas. No entanto, os mercados de crédito tiveram um bom desempenho, apesar dos *spreads* reduzidos, apoiados por baixas taxas de incumprimento e taxas de referência atrativas.

No mercado cambial, o euro negociou relativamente estável face ao dólar acabando, contudo, o ano abaixo de 1,04, o valor mais baixo desde 2022, perante a divergência das políticas monetárias. O iene japonês mostrou-se volátil, com uma recuperação face ao euro, não conseguindo, todavia, afirmar-se perante a força do dólar no final do ano.

2024 foi um ano de eleições, com mais de dois mil milhões de pessoas a serem chamadas a votar, com grande parte da atenção dos investidores centrada nas eleições americanas. O Presidente eleito, Donald Trump, continua a utilizar as tarifas como instrumento de pressão sobre os parceiros comerciais, como o Canadá, a China e o México, em questões como a segurança das fronteiras e o tráfico de droga. Isto enquanto um Departamento de Eficiência Governamental (DOGE) tentará reduzir a despesa pública para fazer face aos défices fiscais.

As incertezas económicas para 2025 centram-se no carácter duradouro da redução da inflação, na forma de fazer face às crescentes pressões orçamentais e na resolução do problema da escassez de mão de obra, bem como das restrições nos mercados de produtos e de trabalho. Os conflitos mundiais, com especial enfoque para a guerra na Ucrânia, assim como a nova relação de forças no panorama geopolítico mundial que advém da reeleição de Donald Trump, completam o leque dos principais fatores de risco.



# Relatório de autoavaliação

O presente capítulo visa responder ao previsto nos artigos 15.º e 31.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

O QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização do IGFCS para o ano de 2024 incluía os seguintes objetivos operacionais:

## EFICÁCIA

- ✓ OP 1 Assegurar retorno adequado de longo prazo do FEFSS;
- ✓ OP 2 Controlar volatilidade do FEFSS;
- ✓ OP 3 Controlar a volatilidade dos fundos.

## EFICIÊNCIA

- ✓ OP 4 Garantir contenção dos custos de transação;
- ✓ OP 5 Controlar o crescimento da estrutura.

## QUALIDADE

- ✓ OP 6 Controlar Processos;
- ✓ OP 7 Serviço prestado aos participantes nos fundos;
- ✓ OP 8 Capacitação e motivação dos trabalhadores.

TABELA 3 | OBJETIVOS DO QUAR 2024 – RESULTADOS

| Objetivos  | Não Atingidos | Atingidos | Superados |
|------------|---------------|-----------|-----------|
| Eficácia   | 1             |           | 2         |
| Eficiência |               |           | 2         |
| Qualidade  |               |           | 3         |

O objetivo ‘Assegurar Retorno de longo prazo do FEFSS adequado’ é medido através da diferença entre o retorno médio anual do FEFSS e o custo aparente da dívida pública portuguesa (aferido em períodos móveis de 5 anos); este indicador não foi atingido, ainda por força do efeito da evolução extraordinária das *yields* e do mercado de ações em 2022, uma vez que o referido diferencial, medido em média anualizada dos últimos 5 anos, se fixou, no final de 2024, em -0,64 pontos percentuais em consequência essencialmente do impacto do referido ano na referida média<sup>22</sup>, quando a meta era 0 com tolerância de 0,50 pontos percentuais. De referir que, depois de no ano 2023, apenas, o diferencial ter sido de +6,77 pontos percentuais (uma recuperação muito significativa do indicador), no ano 2024 o diferencial foi novamente positivo, em +3,66 pontos percentuais, o que representa novo movimento de recuperação muito significativo.

<sup>22</sup> No final de 2022, o indicador em causa estava nos -2.35 pontos percentuais.

A carteira sujeita a *benchmark* tem como referência externa a carteira aprovada pela tutela. Para ‘Controlar a Volatilidade do FEFSS’ foi definido como indicador ‘a percentagem de semanas com *tracking error* exponencial do FEFSS fora do limite’ cuja meta era 17,5% com uma tolerância de 2,5%. Em 2024 o *tracking error* exponencial esteve fora do limite 0 semanas, pelo que o objetivo foi superado.

O objetivo ‘Controlar a volatilidade dos fundos’ integrava dois indicadores, cada um com um peso de 50%, referentes à percentagem de semanas com *tracking error* exponencial do fundo dos certificados de reforma e do fundo de compensação do trabalho fora do limite; a meta era 17,5% com tolerância de 2,5%. Em ambos os casos o resultado foi 0%, ou seja, 0 semanas com o *tracking error* fora do limite, pelo que os objetivos foram superados.

Para o objetivo ‘Garantir a contenção dos custos de transação’ definiu-se como indicador a percentagem dos custos de transação nas operações de compra e venda de ações, cuja meta era 0,025% com tolerância de 0,0025%. Tendo o indicador atingido o valor de 0,006%, o objetivo foi superado.

Para atingir o objetivo ‘Controlar o crescimento da Estrutura’, foi definido o indicador ‘Percentagem que os custos de gestão (IGFCSS) representam no valor médio sobre gestão (FEFSS)’ com a meta de 0,020% e tolerância de 0,005%. Tendo o resultado sido de 0,009% o objetivo foi superado.

O IGFCSS é gerido numa ótica de processos, que são avaliados por um conjunto de indicadores, uns referentes aos processos de negócio, outros aos de suporte, sendo definidas metas para cada indicador. O indicador dos processos de negócio atingiu o valor de 70,0%, valor que excede o limite superior do intervalo de tolerância (65%) pelo que se considera superado. O indicador de processos de suporte atingiu o valor de 85,71% contra uma meta de superação de 85% considerando-se, assim, que o objetivo foi superado. O efeito conjunto destes dois indicadores, com um peso de 50% cada, é a métrica para avaliação do objetivo ‘Controlar Processos’. Considera-se este objetivo como superado atendendo ao resultado descrito para cada indicador.

Foram ainda definidos os objetivos ‘Serviço prestado aos participantes nos fundos’ e ‘Capacitação e motivação dos trabalhadores’. No primeiro caso foram definidos dois indicadores, um para o regime público de capitalização (RPC) ‘Questionário RPC’, que pretende avaliar o obter o grau de satisfação dos participantes do regime com os serviços administrativos prestados, e outro para o FCT, ‘Número de meses em que publicação do folheto do FCT ocorre na data prevista’, que afere o número de meses em que a publicação do respetivo folheto ocorre na data prevista. O indicador relativo ao ‘Questionário RPC’, registou um valor de 105,1%, superior ao intervalo de tolerância (102,5%) e o indicador relativo à publicação do folheto do FCT obteve um valor de 12, pelo que o objetivo foi superado. No segundo caso procedeu-se à medição da ‘Percentagem de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação’, que registou em 2024 o valor de 70,97%, valor que excede o limite superior do intervalo de tolerância (38%), pelo que o objetivo se considera superado.

## Atividades previstas e não previstas e resultados alcançados

O plano de atividades do IGFCSS para 2024 incluía as seguintes atividades:

| RECURSOS HUMANOS                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratação RH (Completar Quadro Pessoal) | <p>Objetivo: Conclusão do procedimento concursal com vista ao preenchimento de todos os postos de trabalho do atual Mapa do Pessoal.</p> <p>Atividade concluída em 2024 (foram preenchidos 6 postos de trabalho, relativamente a 6 colocados a concurso). A saída de uma trabalhadora da área de operações do DEPC não permitiu que se completasse o quadro de pessoal previsto no mapa de pessoal do Instituto.</p> <p>Foi incluída no Plano de Atividades 2025 a contratação de 1 técnico para a área de operações do DEPC.</p> |
| Alargamento Quadro Pessoal                | <p>Objetivo: Alargamento do número de postos no mapa de pessoal.</p> <p>Reflexão sobre estrutura do IGFCSS incluída na “<i>Proposta de atuação desenvolvida no âmbito do Despacho n.º 03/MTSSS/2024, de 30 de agosto</i>”, submetida a apreciação da tutela.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Remodelação das instalações do IGFCSS     | <p>Objetivo: Remodelação total do <i>layout</i> das instalações da sede do Instituto.</p> <p>Em 2024 foram desenvolvidas as atividades que precederam o lançamento do concurso de empreitada de obras públicas.</p> <p>A concluir em 2025.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Carreira RH                               | <p>Objetivo: Alterações legislativas e/ou regulamentares com vista à implementação de mecanismos complementares de reconhecimento de mérito dos colaboradores do Instituto.</p> <p>Reflexão sobre estrutura do IGFCSS incluída na “<i>Proposta de atuação desenvolvida no âmbito do Despacho n.º 03/MTSSS/2024, de 30 de agosto</i>”, submetida a apreciação da tutela.</p>                                                                                                                                                       |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Desenho, Implementação e teste de DRP     | <p>Objetivo: DRP em articulação com o II.</p> <p>A migração para o novo domínio de AD, condição necessária à concretização da atividade, não se encontrava ainda concluída no final de 2024, porquanto não foi ainda concretizada a migração dos servidores.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| GESTÃO DE ATIVOS                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Novas Contrapartes ISDA                   | <p>Objetivo: Aumento do número de contrapartes com ISDA.</p> <p>Assinatura de contrato ISDA com uma entidade.</p> <p>Conclusão da negociação de acordo Recouping Agreement com 2 entidades.</p> <p>Atividade concluída em 2024.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Reforço da Carteira Complementar          | <p>Objetivo: Promover a afetação de recursos ao reforço da carteira complementar no sentido de promover a geração de retorno estratégico e a diversificação.</p> <p>Atividade prevista no Plano de Atividades para 2024 e concluída durante o ano, com o atingir do objetivo de investimento de 10% da carteira FEFSS na componente de <i>Small-Cap Equities</i> e</p>                                                                                                                                                            |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | <i>Investment Grade Corporate Bonds</i> (segue-se a fase de monitorização, rebalanceamento e manutenção do objetivo de investimento de 10%).                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Revisão Informação de Carteira Interna               | <p>Objetivo: 1) Concluir testes e implementação em produção de módulo de rentabilidades Trader e internalização de mapas de informação de carteira. 2) Revisão da informação divulgada nos mapas internos.</p> <p>Atividade 1) não concluída em 2024.</p> <p>Atividade 2) concluída em 2024.</p> <p>A concluir em 2025.</p>                                                                     |
| Revisão de Informação de Carteira Externa            | <p>Objetivo: Reformulação Gráfica e de Conteúdos de; i) Mapas Mensais do FEFSS reportados à tutela; ii) Folheto Informativo FCR; iii) Folheto Informativo FCT.</p> <p>Atividade concluída em 2024.</p>                                                                                                                                                                                          |
| Revisão de Informação Divulgada no R&C Anual         | <p>Objetivo: Reformulação Gráfica e de Conteúdos do Relatório e Contas do FEFSS e do FCR.</p> <p>Atividade concluída em 2024.</p> <p>Atividade alargada para contemplar, em 2025 e em relação ao fecho de contas de 2024, versões mais compactas, em português e inglês, dos relatórios do FEFSS e FCR de forma a promover uma maior e mais acessível disseminação da respetiva informação.</p> |
| Cobertura de Investimentos OCDE (carteira Benchmark) | <p>Objetivo: Expansão de investimentos OCDE nos mercados de dívida soberana – Sovereign Debt e de Ações Listadas de empresas de elevada capitalização bolsista – Large Cap Equities (expansão da cobertura).</p> <p>Atividade não concluída em 2024.</p> <p>A concluir em 2025.</p>                                                                                                             |

#### OUTROS

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Novo RPC | <p>Objetivo: Construção do novo RPC em articulação com o II.</p> <p>Atividade não concluída em 2024. As alterações ao Decreto-Lei n.º 26/2008 são condição necessária à entrada em produção dos desenvolvimentos entretanto efetuados.</p> <p>Incluída, de novo, no Plano de Atividades 2025.</p> |
| SGQ      | <p>Objetivo: Reativação de SGQ.</p> <p>Projeto suspenso por insuficiência de recursos humanos.</p> <p>Incluída, de novo, no Plano de Atividades 2025.</p>                                                                                                                                         |

Paralelamente ao grau de cumprimento dos objetivos fixados no plano de atividades de 2024 do Instituto, importa dar nota das dos principais aspetos da atividade de cada departamento.

Assim:

#### Departamento de Investimento (DI)

Em 2024, o DI manteve o foco na gestão corrente das carteiras dos fundos sob gestão pelo IGFCSS, num contexto desafiante dos mercados financeiros e perante aumentos significativos no volume de ativos sob gestão, com particular ênfase no caso do FEFSS.

A atividade do departamento englobou o acompanhamento contínuo dos mercados financeiros, a participação no comité de investimento e o envolvimento no processo de tomada de decisões estratégicas e táticas para as carteiras dos fundos. As decisões de investimento, bem como as várias operações decorrentes do acompanhamento contínuo das carteiras, foram implementadas diligentemente, visando as soluções tidas como mais eficientes, procurando assegurar a exposição desejada aos ativos financeiros, minimizando os custos envolvidos e respeitando os limites regulamentares.

O relacionamento com as contrapartes de investimento foi promovido, quer junto das entidades já aprovadas, quer junto de entidades onde foram estabelecidas novas relações de negócio, numa abordagem que visou a manutenção de relações de negócio fortes e essenciais para a adequada execução dos objetivos do IGFCSS na gestão dos fundos.

O DI desenvolveu ainda, durante 2024, algumas atividades específicas, previstas no plano de atividades do IGFCSS, bem como participou, a vários níveis, em projetos multidepartamentais promovidos pelo IGFCSS.

**Novas Contrapartes ISDA:** Prevista no Plano de Atividades para 2024, esta atividade derivou de um trabalho iniciado em anos anteriores com o objetivo de aumentar o número de contrapartes de negócio com contrato ISDA assinado, requisito exigido para a realização de operações de cobertura cambial das carteiras dos fundos sob gestão, necessárias à gestão da exposição cambial destas carteiras dentro das decisões de investimento tomadas e, sobretudo, ao cumprimento dos limites de exposição cambial previstos nos respetivos Regulamentos de Gestão. Esta atividade tem uma elevada relevância atendendo ao ritmo de crescimento dos ativos sob gestão do IGFCSS, nos anos recentes e que se antecipa no futuro próximo, em particular do FEFSS, o que eleva o montante de investimentos não denominados na moeda euro e que exigem as referidas operações de cobertura cambial. Esta atividade terminou durante 2024, tendo resultado num aumento muito relevante da linha de negócio disponível aos fundos, essencial numa fase de crescimento contínuo do volume de ativos sob gestão.

**Reforço da Carteira Complementar:** estava igualmente prevista no Plano de Atividades de 2024, tendo sido concluída no ano, após se atingir o objetivo de alocação de 10% da carteira FEFSS à componente de *Small-Cap Equities* e *Investment Grade Corporate Bonds*.

**Substituição da exposição direta em ações por instrumentos de gestão passiva:** Esta atividade, que não estava originalmente prevista no Plano de Atividades, teve por objetivo converter o investimento remanescente em ações diretas em instrumentos de gestão passiva, promovendo a poupança de custos operacionais e ultrapassando limitações a nível fiscal que surgiram durante o ano. Foi implementada e concluída durante 2024.

### Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo (DEPC)

O DEPC exerce funções em três áreas distintas: Estudos, Operações e Mapas de *Performance* dos Fundos.

Uma das principais realizações em 2024 foi a revisão da informação das carteiras divulgadas para efeitos de tomada de decisão interna e dos mapas divulgados para o exterior. No primeiro caso, procederam-se a atualizações de conteúdos, com nova imagem gráfica e adaptação da sua leitura em função dos objetivos por sub-carteira gerida e respetivos *benchmarks* de referência. No segundo caso, procedeu-se essencialmente à reformulação gráfica dos mapas mensais do FEFSS reportados à tutela, do folheto informativo do FCR e do folheto informativo do FCT.

Ainda no domínio da melhoria da comunicação com o exterior concretizou-se, nos primeiros meses do ano, o novo *layout* do relatório de atividades e contas para o FEFSS e para o FCR, com novos conteúdos e com o objetivo de uma maior transparência e de melhoria de imagem. Determinou-se, contudo, que o relatório de atividades e contas de 2024, a apresentar em 2025 deveria ser objeto de um *upgrade* adicional, com o desenvolvimento de uma versão compacta em português e inglês, atividade que foi desenvolvida no segundo semestre do ano. O objetivo primordial é o de melhorar a comunicação com os principais *stakeholders* do Instituto, tornando a informação mais acessível.

Os testes para a implementação em produção do módulo de rentabilidades no TRADER (o *software* informático que é utilizado para o registo das operações e consulta de informação) têm-se revelado mais complexos e lentos do que seria desejável. A não conclusão desta atividade crítica em 2024 invalidou a passagem, igualmente prevista, para a fase de internalização dos mapas de informação da carteira no próprio TRADER, apesar de se terem dado alguns passos a este nível.

Em sentido mais favorável, alargou-se o leque de agentes custodiantes, com objetivo de diversificação do risco operacional, melhoria na eficiência dos serviços por redução de custos e de eficácia do processo de liquidação perante alterações regulamentares ocorridas nos mercados financeiros.

### Departamento de Apoio à Gestão (DAG)

O ano de 2024 ficou marcado pelo esforço, iniciado em anos anteriores, no sentido de completar o quadro de pessoal do IGFCS que, atenta a crónica dificuldade do Instituto em contratar e reter pessoas, há vários anos apresentava um *déficit* de pessoal significativo na área de negócio. Foram vários os procedimentos de recrutamento por mobilidade e procedimentos concursais lançados pelo Instituto nos últimos anos, com resultados muito inferiores aos pretendidos, dada a quase inexistência de trabalhadores com o grau mínimo exigível de conhecimentos e experiência para o desempenho de funções na área de gestão de ativos. Através do

processo de recrutamento centralizado, foi finalmente possível proceder à contratação de seis trabalhadores sem prévio vínculo de emprego público.

O ano fica ainda marcado pelos trabalhos prévios destinados à reorganização dos espaços de trabalho da sede do Instituto, otimizando o espaço e facultando melhores condições de trabalho.

Por último, a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, que entrou em vigor a 01.01.2024, e promoveu a alteração profunda do regime jurídico do fundo de compensação do trabalho, transformando-o num fundo fechado, atribuindo-lhe mais finalidades e extinguindo a dívida dos empregadores. Estas, e outras alterações alteraram de forma radical a operativa do fundo, que passou de semanal a mensal, obrigando a uma grande transformação da aplicação informática de suporte e à redefinição da maioria dos procedimentos. Durante o ano foi possível proceder ao pagamento de um volume de reembolsos superior a 56 milhões de euros, um nível idêntico ao verificado em 2019, mas ainda muito abaixo do verificado no ano anterior (100 milhões em 2023).

Estão integrados no Plano de Atividades do departamento para 2025, mas merecem uma referência pelo trabalho desenvolvido em 2024, os trabalhos no âmbito do RPC, que visam o *upgrade* tecnológico do respetivo sistema de suporte, bem como a potencial introdução de algumas novas regras e, no âmbito dos sistemas de informação, a conclusão do processo de reconfiguração dos postos de trabalho, os trabalhos realizados em matéria de Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) (conclusão dos trabalhos com vista à formulação e proposta de um regulamento interno para a gestão da privacidade de dados pessoais, devidamente articulado com a política de privacidade dos organismos da segurança social) e os trabalhos realizados em matéria de cibersegurança (conclusão dos trabalhos com vista à formulação e proposta de uma política de cibersegurança e das estruturas e mecanismos destinados à sua implementação).

## Apreciação dos Utilizadores

Foram realizados inquéritos de avaliação da satisfação aos aderentes do regime público de capitalização.

Neste sentido, procedeu-se ao envio de 13 070 convites à participação; a taxa de resposta (considerando apenas os questionários integralmente respondidos) foi de 12,3%.

A avaliação global situa-se em 3,46 (escala de 1-5), com o serviço administrativo prestado especificamente pelo IGFCSS/DAG a receber uma avaliação de 3,64 (5,2% acima da média global).

TABELA 4 | INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO RPC

|                                                         | Aderente |          | Beneficiário |               |       |                   | Total |
|---------------------------------------------------------|----------|----------|--------------|---------------|-------|-------------------|-------|
|                                                         | Ativo    | Suspense | Já Recebeu   |               |       | Ainda Não Recebeu |       |
|                                                         |          |          | Resgate      | Transferência | Renda |                   |       |
| Total                                                   | 1201     | 255      | 75           | 2             | 8     | 69                | 1610  |
| Internet                                                | 1045     | 196      | 33           | 2             | 2     | 39                | 1317  |
| Funcionalidades                                         | 3.86     | 3.51     | 4.00         | 4.00          | 2.50  | 4.10              | 3.82  |
| Facilidade Utilização                                   | 3.86     | 3.56     | 4.12         | 4.12          | 4.00  | 4.05              | 3.83  |
| Objetividade e Clareza                                  | 3.75     | 3.40     | 4.06         | 4.06          | 2.50  | 4.03              | 3.71  |
| Utilizou o e-clic para questões relacionadas com RPC    | 109      | 30       | 7            | 0             | 1     | 11                | 158   |
| Experiência de Utilização do e-Clic                     | 3.73     | 3.00     | 3.71         |               | 1.00  | 3.91              | 3.59  |
| Qualidade da Resposta às Questões Colocadas             | 3.62     | 2.77     | 3.86         |               | 1.00  | 4.18              | 3.49  |
| Tempo de Resposta às Questões Colocadas                 | 3.62     | 2.90     | 4.00         |               | 4.00  | 4.18              | 3.54  |
| Presencial                                              | 92       | 39       | 35           | 0             | 2     | 16                | 184   |
| Conhecimento Técnico                                    | 3.60     | 3.13     | 3.74         |               | 1.00  | 3.69              | 3.51  |
| Objetividade e Clareza                                  | 3.60     | 3.15     | 3.77         |               | 1.00  | 3.69              | 3.52  |
| Disponibilidade e Simpatia                              | 3.86     | 3.36     | 3.97         |               | 2.00  | 4.06              | 3.77  |
| IGFC / Correio Eletrónico                               | 328      | 101      | 41           | 0             | 7     | 31                | 508   |
| Conhecimento Técnico                                    | 3.76     | 3.40     | 3.93         |               | 4.80  | 3.58              | 3.71  |
| Objetividade e Clareza                                  | 3.75     | 3.28     | 4.00         |               | 4.80  | 3.65              | 3.69  |
| Tempo de Resposta                                       | 3.67     | 3.19     | 3.86         |               | 4.80  | 3.17              | 3.57  |
| Capacidade Resolução Problemas                          | 3.64     | 3.00     | 4.04         |               | 4.80  | 3.40              | 3.55  |
| Disponibilidade e Simpatia                              | 3.92     | 3.26     | 4.35         |               | 4.83  | 3.68              | 3.82  |
| Tratamento Reclamações                                  | 3.66     | 2.96     | 3.43         |               | 4.80  | 3.29              | 3.50  |
| IGFC / Gestão do Fundo                                  |          |          |              |               |       |                   | 3.39  |
| Características e Regras de Funcionamento do RPC        | 3.79     | 3.03     | 3.89         | 3.50          | 4.00  | 3.64              | 3.67  |
| Performance do Fundo dos Certificados de Reforma        | 3.17     | 2.67     |              |               |       | 3.11              | 3.09  |
| Resultados obtidos com gestão das suas poupanças        |          |          | 3.52         | 3.00          | 3.43  |                   | 3.49  |
| Valor e Características do Complemento Mensal Vitalício |          |          |              |               | 3.29  |                   | 3.29  |
| Avaliação Global                                        | 3.60     | 2.76     | 3.77         | 3.50          | 3.86  | 3.31              | 3.46  |



## Avaliação do sistema de controlo interno

| Questões                                                                                                                                                          | Aplicado |   |    | Fundamentação                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                   | S        | N | NA |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1 – Ambiente de Controlo                                                                                                                                          |          |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?                                                                         | X        |   |    | Manuais de procedimentos por processo.                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?                                                                | X        |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?                                                   | X        |   |    | Auditores internos com formação ISO 9001.                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex., códigos ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)? | X        |   |    | Aprovado Código de ética dos trabalhadores.                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?                                            | X        |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?                                        | X        |   |    | Comités de Investimento, Estratégia, Coordenação e Qualidade.                                                                                                                                                                                                   |
| 1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?                                                                                                | X        |   |    | Auditoria externa às contas do IGFCSS do FEFSS, do FCR e do FCT realizada pela BDO.                                                                                                                                                                             |
| 2 – Estrutura Organizacional                                                                                                                                      |          |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?                                                                               | X        |   |    | Portaria n.º 640/2007, de 30 de maio, alterada pela Portaria n.º 1329-D/2011, de 30 de dezembro.                                                                                                                                                                |
| 2.2 Qual a percentagem de trabalhadores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?                                                                        | X        |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.3 Que percentagem de trabalhadores frequentaram pelo menos uma ação de formação?                                                                                | X        |   |    | 70,97%                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 3 – Atividades e Procedimentos de Controlo Administrativo Implementados no Serviço                                                                                |          |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3.1 Existem manuais de procedimentos internos?                                                                                                                    | X        |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?                                                                             | X        |   |    | Delegação de competências.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?                                                                                                                   |          | X |    | Dada a dimensão do Instituto, o volume de compras recorrentes é pequeno pelo que não se justifica a elaboração de um plano detalhado.                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                   |          |   |    | As restantes aquisições, quer de bens quer de serviços, são definidas anualmente quando da elaboração do orçamento.                                                                                                                                             |
| 3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?                                                                                       |          |   | X  | Dado o carácter altamente especializado das funções não faz sentido rotação entre funções.<br>Está em curso levantamento de situações de maior fragilidade potencial de forma a poderem ser definidas estratégias de robustecimento e resiliência a este nível. |
| 3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?                                 | X        |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?                                         | X        |   |    | No Manual de Gestão da Qualidade.                                                                                                                                                                                                                               |
| 3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?                                                                        | X        |   |    | No Manual de Gestão da Qualidade.                                                                                                                                                                                                                               |
| 3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?                                                                                         | X        |   |    | Comité da Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?                                                                      | X        |   |    | Comité da Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4 – Fiabilidade dos Sistemas de Informação                                                                                                                        |          |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?               | X        |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?                                                                              | X        |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?                                             | X        |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?                                                                        | X        |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?                                                       | X        |   |    | Rede controlada pelo II.                                                                                                                                                                                                                                        |
| 4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?                                                                 | X        |   |    | Rede controlada pelo II.                                                                                                                                                                                                                                        |
| 4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?                                                                                                | X        |   |    | Rede controlada pelo II.                                                                                                                                                                                                                                        |

## Ações ou projetos não executados, parcialmente executados ou com resultados insuficientes

No ponto acima, sobre atividades e resultados alcançados apresentam-se as justificações para os atrasos verificados em alguns dos projetos e menciona-se a intervenção de terceiros com contribuição relevante para a sua execução.

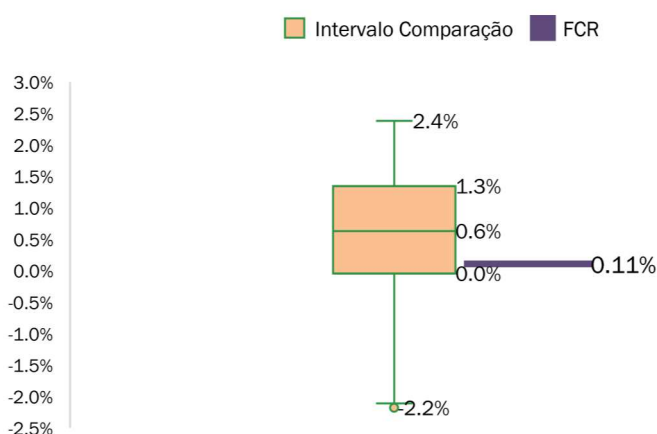
## Comparação com o desempenho de serviços idênticos

O desempenho do IGFCSS é aferido pela capacidade de acrescentar valor aos patrimónios que gere, para além da rentabilidade que o mercado em que pode investir proporciona.

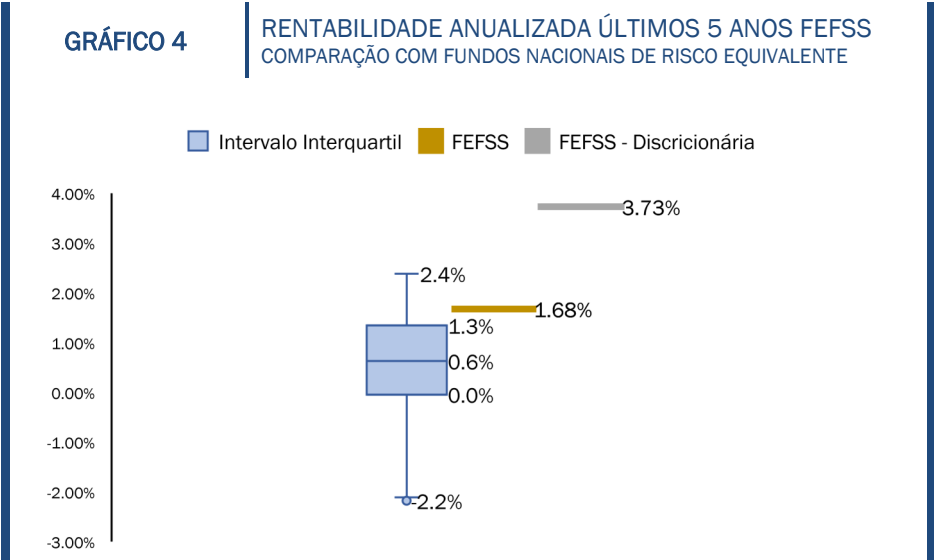
Utilizando como referência a informação para os últimos 5 anos sobre fundos poupança reforma e fundos de pensões abertos, da Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Património (APFIPP), num conjunto de fundos com características de risco semelhante, o FCR regista, à semelhança da quase totalidade dos comparáveis, uma *performance* profundamente afetada pelo ano 2022, situando-se próximo do percentil 35 da amostra recolhida.

GRÁFICO 3

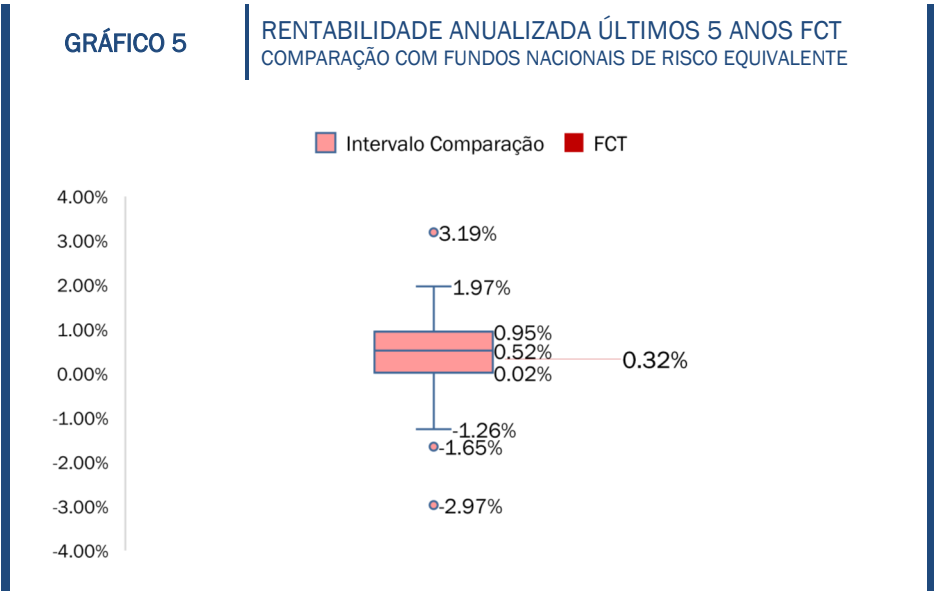
RENTABILIDADE ANUALIZADA ÚLTIMOS 5 ANOS FCR  
COMPARAÇÃO COM FUNDOS NACIONAIS DE RISCO EQUIVALENTE



No caso do FEFSS, comparação semelhante resulta num posicionamento, em 2024, em torno do percentil 90 da amostra recolhida<sup>23</sup>.



No caso do FCT, a comparação deverá ser feita com os fundos mais conservadores, situando-se a *performance* do FCT a 5 anos em torno do percentil 40 dos fundos em questão.



<sup>23</sup> Já a carteira discricionária registou nos últimos 5 anos um retorno anualizado de 3,73%, superando neste caso toda a amostra de comparação.

### Audição dos dirigentes intermédios e demais trabalhadores na autoavaliação do serviço

O IGFCSS realiza, anualmente, inquéritos aos trabalhadores para avaliar o grau de satisfação e motivação. Foi utilizado o modelo proposto pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Este estudo, com caráter universal e anónimo, foi realizado em janeiro de 2025, tendo obtido a resposta de 15 trabalhadores (em janeiro de 2024 responderam 19 trabalhadores).

O questionário é dividido em grandes grupos dos quais se apresentam os resultados:

TABELA 5 | RESULTADOS QUESTIONÁRIO 2024

|                                                                            | 2024 | 2023 |
|----------------------------------------------------------------------------|------|------|
| Satisfação global dos trabalhadores com a organização                      | 3,26 | 3,38 |
| Satisfação com a gestão e sistemas de gestão                               | 3,12 | 3,19 |
| Satisfação com as condições de trabalho                                    | 3,64 | 3,90 |
| Satisfação com o desenvolvimento da carreira                               | 3,28 | 3,30 |
| Níveis de motivação                                                        | 3,72 | 4,22 |
| Satisfação com o estilo de liderança - Gestão de Topo                      | 3,27 | 3,38 |
| Satisfação com o estilo de liderança - Gestão                              | 3,94 | 4,08 |
| Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços | 3,29 | 3,60 |

Mínimo de 1 (muito insatisfeito) e máximo de 5 (muito satisfeito)

# Caraterização dos recursos humanos

## Mapa de postos de trabalho

Os bons resultados de uma organização, em particular das que desenvolvem atividades intangíveis como a prestação de serviços financeiros, dependem em grande medida da qualificação, talento e motivação dos seus trabalhadores.

Em 31.12.2024, o IGFCSS tinha ao seu serviço 31 trabalhadores, assim distribuídos pelas seguintes unidades orgânicas e categorias profissionais:

TABELA 6 MAPA DE PESSOAL

|                              | CD | DI | DEPC | DAG | STAFF | TOTAL |
|------------------------------|----|----|------|-----|-------|-------|
| Direção Superior             | 2  |    |      |     |       | 2     |
| Direção Intermédia           |    | 1  | 1    | 1   | 0     | 3     |
| Técnico Superior             |    | 1  | 2    | 8   | 0     | 11    |
| Técnico Carreira não Revista |    | 4  | 3    | 4   | 2     | 13    |
| Administrativa               |    | 1  | 0    | 0   | 1     | 2     |
| Total                        | 2  | 7  | 6    | 13  | 3     | 31    |

A qualificação académica de base dos seus trabalhadores, complementada de forma contínua através de formação especializada reflete a especificidade e exigência técnica que decorre da atividade desenvolvida pelo IGFCSS.

A estrutura etária dos trabalhadores apresenta uma idade média aproximada de 48 anos sendo, em termos de género, 48% do género masculino e 52% do género feminino.

GRÁFICO 6 QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA

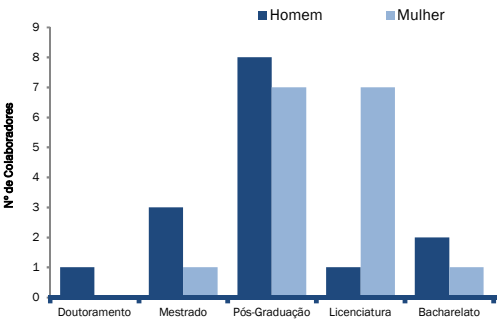
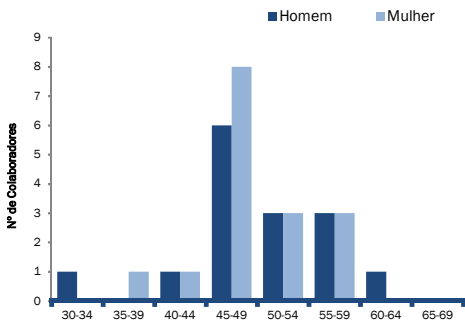


GRÁFICO 7 DISTRIBUIÇÃO POR IDADE E GÉNERO



## Formação

A atividade de gestão de ativos é marcada pela constante evolução e complexidade dos produtos e mercados financeiros, pelos métodos de gestão e investimento, pelo que a aposta na formação contínua e especializada dos seus trabalhadores é uma preocupação constante e fundamental do IGFCCS.

TABELA 7 | AÇÕES DE FORMAÇÃO REALIZADAS EM 2024

|                         | Dirigentes Superiores | Dirigentes Intermediários | Técnicos Superiores | Técnico | Administrativo | Total  | N.º Horas Médio Per Capita |
|-------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------|---------|----------------|--------|----------------------------|
| Horas em Ações Internas | 0:00                  | 0:00                      | 0:00                | 0:00    | 0:00           | 0:00   | 0:00                       |
| Horas em Ações Externas | 3:00                  | 25:00                     | 212:00              | 349:00  | 6:00           | 595:00 | 19:39                      |
| Total de Horas          | 3:00                  | 25:00                     | 212:00              | 349:00  | 6:00           | 595:00 | 19:39                      |

# Contas do Exercício

## Situação Patrimonial

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto:

- ✓ *O IGFCSS dispõe das receitas provenientes de dotações que lhe forem atribuídas no Orçamento de Estado e pelo Orçamento da Segurança Social para funcionamento, em contrapartida pelo serviço de administração e gestão dos fundos sob sua gestão (n.º 1 do artigo 11.º);*
- ✓ *O saldo das receitas referidas nos números anteriores [abarcando a totalidade das receitas do IGFCSS] verificado no final de cada ano transita automaticamente para o FEFSS, independentemente de quaisquer formalidades (n.º 3 de artigo 11.º).*

Da leitura destas duas normas resulta claro, desde logo, que todos os custos de funcionamento do IGFCSS são financiados por verbas do Orçamento do Estado (OE) ou do Orçamento da Segurança Social (OSS). Com efeito, todas as despesas que resultam da sua atividade são previamente enquadradas e balizadas por um orçamento anual, sujeito à aprovação da tutela, sendo o valor correspondente transferido do FEFSS.

Por outro lado, todos os fundos que o IGFCSS receba para financiamento da sua atividade (proveniente do OE, do OSS ou de qualquer outra fonte de financiamento, designadamente das verbas que lhe são pagas pelo FCR e pelo FCT, que não sejam utilizadas no exercício são integradas no FEFSS. Resulta desta norma que, se por um lado a exploração não é deficitária, por outro lado, ela também não é superavitária.

Neste contexto, pode concluir-se que, em contínuo, a situação patrimonial é naturalmente neutra.

Como forma de assegurar uma imagem fiel e verdadeira da situação patrimonial do IGFCSS, evitando que a perspetiva temporal aplicada aos conceitos ligados à ótica patrimonial (custos e proveitos) decorrente da aplicação do princípio da especialização de exercícios os distancie dos conceitos ligados à ótica orçamental (despesas e receitas) que norteia o financiamento do Instituto, gerando temporariamente resultados (positivos ou negativos) que desviam a situação patrimonial do Instituto da posição neutra que deve assumir, procede-se, naquelas situações, ao acréscimo ou diferimento de proveitos e custos por contrapartida dos valores a transferir pelo FEFSS.

O procedimento assenta no princípio contabilístico da continuidade, tem em conta as normas que regem o financiamento da atividade do Instituto acima apresentadas e aplica-se, sem exceção, a situações que a prazo são neutras do ponto de vista dos resultados. Em consequência da aplicação deste procedimento, o resultado líquido do Instituto em 2024 é nulo.

## Conta de exploração

Os custos de administração correspondentes ao funcionamento do Instituto têm uma estrutura semelhante à de uma sociedade gestora de fundos, concentrando-se especialmente nos gastos com pessoal e nos fornecimentos e serviços externos.

**TABELA 8 | DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**

|                                              | 31.12.2024            | 31.12.2023            |
|----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Gastos</b>                                |                       |                       |
| Fornecimentos e serviços externos            | 1 079 129,82 €        | 988 987,90 €          |
| Gastos com o pessoal                         | 1 687 489,77 €        | 1 599 051,22 €        |
| Gastos de depreciação e de amortização       | 24 819,89 €           | 47 355,44 €           |
| Outros gastos                                | 54 110,83 €           | 57 386,60 €           |
|                                              | <b>2 845 550,31 €</b> | <b>2 692 781,16 €</b> |
| Transferências e subsídios concedidos        | <b>212 772,86 €</b>   | 168 072,89 €          |
| <b>Rendimentos</b>                           |                       |                       |
| Prestações de serviços e concessões          | 164 230,93 €          | 157 345,69 €          |
| Transferências e subsídios correntes obtidos | 2 847 931,14 €        | 2 642 695,30 €        |
| Outros rendimentos                           | 24 820,08 €           | 47 355,44 €           |
| Juros e rendimentos similares obtidos        | 21 341,02 €           | 13 457,62 €           |
|                                              | <b>3 058 323,17 €</b> | <b>2 860 854,05 €</b> |
| <b>Resultado Líquido do Exercício</b>        | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b>         |

Os rendimentos obtidos pelo IGCSS em 2024 tiveram origem principalmente, de dotações atribuídas pelo OSS, através do FEFSS<sup>24</sup>, da prestação do serviço de gestão do fundo dos certificados de reforma (FCR)<sup>25</sup> e do fundo de compensação do trabalho (FCT)<sup>26</sup>. As dotações atribuídas pelo OSS correspondem à imputação ao FEFSS dos custos de funcionamento e despesas de investimento do IGCSS incorridas por este no ano económico.

De acordo com o estipulado no artigo 91.º, da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, (Lei de Bases da Segurança Social), os saldos de gerência do IGCSS são transferidos para o FEFSS.

Excluída as transferências e subsídios concedidos de 2024 (212 772,86 euros), os custos de funcionamento do Instituto, que ascenderam a 2 845 550,31 euros, correspondem a 0,009% do montante médio de fundos sob gestão durante o ano (33 048 956 802,40 euros) e concentram-se nas rubricas de gastos com pessoal (59,30%) e fornecimentos e serviços externos (37,92%). Destes, a maioria (67,63%) correspondem aos encargos com as instalações (191 644,70 euros) e ao custo dos terminais de informação financeira da Bloomberg (538 156,69 euros).

<sup>24</sup> Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto.

<sup>25</sup> Conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto, em conjugação com o disposto na alínea e) do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro.

<sup>26</sup> Conforme o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do regulamento n.º 390-B/2013, de 14 de outubro.



Esta situação é característica da atividade de gestão de investimentos de fundos, particularmente assente em meios humanos e informacionais.

## Remuneração dos titulares dos órgãos

Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto ‘*Os membros do conselho diretivo são equiparados, para efeitos remuneratórios, a gestor público*’. Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2012, de 7 de março, o IGFCSS é classificado no grupo A. Os vencimentos correspondentes ao grupo A encontram-se concretizados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, aos quais se aplica o corte previsto no artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

No que respeita às remunerações do conselho consultivo, o n.º 4 do artigo 30.º, da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, refere que os respetivos membros não são remunerados, podendo, contudo, ser abonadas ajudas de custo. Relativamente à remuneração do fiscal único, esta encontra-se fixada no Despacho Conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Solidariedade, Emprego e da Segurança Social, n.º 14088/2024, de 28 de novembro de 2024, em 17% do montante fixado para o vencimento base mensal ilíquido do respetivo presidente do órgão diretivo, após aplicação do corte previsto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho. Tratando-se de uma prestação de serviços este montante é acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

# Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.

## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS**

| RUBRICAS                                           | NOTAS     | DATAS        |              |
|----------------------------------------------------|-----------|--------------|--------------|
|                                                    |           | 31.12.2024   | 31.12.2023   |
| ATIVO                                              |           |              |              |
| Ativo não corrente                                 | 5         | 72 310,39    | 95 061,42    |
| Ativos fixos tangíveis                             |           |              |              |
| Propriedades de investimento                       |           |              |              |
| Ativos intangíveis                                 |           |              |              |
| Participações financeiras                          |           |              |              |
| Outros ativos financeiros                          |           |              |              |
|                                                    |           | 72 310,39    | 95 061,42    |
| Ativo corrente                                     |           |              |              |
| Inventários                                        |           |              |              |
| Ativos biológicos                                  |           |              |              |
| Devedores por transferências e subsídios           |           |              |              |
| Devedores por empréstimos bonificados              |           |              |              |
| Clientes, contribuintes e utentes                  |           |              |              |
| Estado e outros entes públicos                     |           |              |              |
| Outras contas a receber                            | 18 e 23.1 | 651 927,05   | 616 641,87   |
| Diferimentos                                       | 23.3      | 28 914,27    | 27 107,06    |
| Ativos financeiros detidos para negociação         |           |              |              |
| Outros ativos financeiros                          |           |              |              |
| Caixa e depósitos                                  | 1.1 e 18  | 282 733,84   | 5 709 310,75 |
|                                                    |           | 963 575,16   | 6 353 059,68 |
| Total do ativo                                     |           | 1 035 885,55 | 6 448 121,10 |
| PATRIMÓNIO LÍQUIDO                                 |           |              |              |
| Património/Capital                                 |           |              |              |
| Outros instrumentos de capital próprio             |           |              |              |
| Prémios de emissão                                 |           |              |              |
| Reservas                                           |           |              |              |
| Resultados transitados                             |           | -389 063,19  | -389 063,19  |
| Ajustamentos em ativos financeiros                 |           |              |              |
| Excedentes de revalorização                        |           |              |              |
| Outras variações no Património Líquido             |           | 461 373,58   | 484 124,61   |
| Resultado líquido do período                       |           |              |              |
| Interesses que não controlam                       |           |              |              |
| Total do Património Líquido                        |           | 72 310,39    | 95 061,42    |
| PASSIVO                                            |           |              |              |
| Passivo não corrente                               |           |              |              |
| Provisões                                          | 15        | 61 100,14    | 61 100,14    |
| Financiamentos obtidos                             |           |              |              |
| Fornecedores de investimentos                      |           |              |              |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego       |           |              |              |
| Outras contas a pagar                              | 18 e 23.2 | 18 094,43    | 44 815,27    |
|                                                    |           | 79 194,57    | 105 915,41   |
| Passivo corrente                                   |           |              |              |
| Credores por transferências e subsídios concedidos | 18        | 195 093,29   | 168 072,89   |
| Fornecedores                                       | 18        | 2 647,04     | 2 212,36     |
| Adiantamentos de clientes, contribuintes, utentes  |           |              |              |
| Estado e outros entes públicos                     | 18 e 23.4 | 29 143,22    | 27 075,85    |
| Financiamentos obtidos                             |           |              |              |
| Fornecedores de investimentos                      |           |              |              |
| Outras contas a pagar                              | 18 e 23.2 | 628 582,77   | 6 022 676,13 |
| Diferimentos                                       | 23.3      | 28 914,27    | 27 107,04    |
| Passivos financeiros detidos para negociação       |           |              |              |
| Outros passivos financeiros                        |           |              |              |
|                                                    |           | 884 380,59   | 6 247 144,27 |
| Total do Passivo                                   |           | 963 575,16   | 6 353 059,68 |
| Total do Património Líquido e Passivo              |           | 1 035 885,55 | 6 448 121,10 |

As notas anexas fazem parte do balanço em 31 de dezembro de 2024

## DF2. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

| RENDIMENTOS E GASTOS                                                         | NOTAS       | PERÍODOS          |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
|                                                                              |             | 2024              | 2023              |
| Impostos, contribuições e taxas                                              |             |                   |                   |
| Vendas                                                                       |             |                   |                   |
| Prestações de serviços e concessões                                          | 13          | 164 230,93        | 157 345,69        |
| Transferências e subsídios correntes obtidos                                 | 14          | 2 847 931,14      | 2 642 695,30      |
| Rendimentos/Gastos imputados de ent. contr., assoc. e empreend. conjuntos    |             |                   |                   |
| Variações nos inventários da produção                                        |             |                   |                   |
| Trabalhos para a própria entidade                                            |             |                   |                   |
| Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas e dos invent. transferidos    |             |                   |                   |
| Fornecimentos e serviços externos                                            | 23.5        | -1 079 129,82     | -988 987,90       |
| Gastos com pessoal                                                           | 19          | -1 687 489,77     | -1 599 051,22     |
| Transferências e subsídios concedidos                                        | 23.8        | -212 772,86       | -168 072,89       |
| Prestações sociais                                                           |             |                   |                   |
| Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)             |             |                   |                   |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)                           |             |                   |                   |
| Provisões (aumentos/reduções)                                                |             |                   |                   |
| Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões) |             |                   |                   |
| Aumentos/reduções de justo valor                                             |             |                   |                   |
| Outros rendimentos                                                           | 14 e 23.7   | 24 820,08         | 47 355,44         |
| Outros gastos                                                                | 23.6 e 23.8 | -54 110,83        | -57 386,60        |
| <b>Resultados antes de depreciações e resultados financeiros</b>             |             | <b>3 478,87</b>   | <b>33 897,82</b>  |
| Gastos/reversões de depreciação e amortização                                | 5           | -24 819,89        | -47 355,44        |
| Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)     |             |                   |                   |
| <b>Resultado operacional (antes de resultados financeiros)</b>               |             | <b>-21 341,02</b> | <b>-13 457,62</b> |
| Juros e rendimentos similares obtidos                                        | 13          | 21 341,02         | 13 457,62         |
| Juros e gastos similares suportados                                          |             |                   |                   |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                           |             | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| Imposto sobre o rendimento                                                   |             |                   |                   |
| <b>Resultado líquido do período</b>                                          |             | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

| Designação                                              | Notas | C. Pat. Sub. | A. Q. Próp. | O. Inst. CP | P. Emis-são | Reser-vas | Res. Trans. | Aj. At. Fin. | Ex. Reva-lor | V. Pat. Liq. | R. Liq. Per. | Total             | I. N. Contr. | T. Patr. Liq      |
|---------------------------------------------------------|-------|--------------|-------------|-------------|-------------|-----------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO                            |       |              |             |             |             |           | -389 063,19 |              |              | 484 124,61   |              | 95 061,42         |              | 95 061,42         |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO                                   |       |              |             |             |             |           |             |              |              | -22 751,03   |              | -22 751,03        |              | -22 751,03        |
| Ajustamentos de transição de referencial contabilístico |       |              |             |             |             |           |             |              |              |              |              |                   |              |                   |
| Alterações de políticas contabilísticas                 |       |              |             |             |             |           |             |              |              |              |              |                   |              |                   |
| Diferenças de conversão de demonstrações financeiras    |       |              |             |             |             |           |             |              |              |              |              |                   |              |                   |
| Realização de excedentes de revalorização               |       |              |             |             |             |           |             |              |              |              |              |                   |              |                   |
| Excedentes de revalorização e respetivas variações      |       |              |             |             |             |           |             |              |              |              |              |                   |              |                   |
| Transferências e subsídios de capital                   |       |              |             |             |             |           |             |              |              |              |              |                   |              |                   |
| Outras alterações reconhecidas no Património Líquido    |       |              |             |             |             |           |             |              |              | -22 751,03   |              | -22 751,03        |              | -22 751,03        |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>                     |       |              |             |             |             |           |             |              |              |              | <b>0,00</b>  | <b>0 00</b>       |              | <b>0 00</b>       |
| <b>RESULTADO INTEGRAL</b>                               |       |              |             |             |             |           |             |              |              |              |              | <b>-22 751,03</b> |              | <b>-22 751,03</b> |
| OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO          |       |              |             |             |             |           |             |              |              |              |              |                   |              |                   |
| Subscrições de capital / património                     |       |              |             |             |             |           |             |              |              |              |              |                   |              |                   |
| Entradas para cobertura de perdas                       |       |              |             |             |             |           |             |              |              |              |              |                   |              |                   |
| Outras operações                                        |       |              |             |             |             |           |             |              |              |              |              |                   |              |                   |
| POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO                               |       |              |             |             |             |           | -389 063,19 |              |              | 461 373,58   |              | 72 310,39         |              | 72 310,39         |
| Correção de erros materiais                             |       |              |             |             |             |           |             |              |              |              |              |                   |              |                   |
| Subscrições de prémios de emissão                       |       |              |             |             |             |           |             |              |              |              |              |                   |              |                   |

IGFCSS, IP

DF4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

| Rubricas                                                                  | Notas | 2024                 | 2023                |
|---------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|---------------------|
| Recebimentos de clientes                                                  |       | 93 074,45            | 100 724,38          |
| Recebimentos de contribuintes                                             |       |                      |                     |
| Recebimentos de transferências e subsídios correntes                      |       | 2 751 646,75         | 2 525 741,37        |
| Recebimentos de utentes                                                   |       |                      |                     |
| Pagamentos a fornecedores                                                 |       | -1 077 511,65        | -986 480,02         |
| Pagamentos ao pessoal                                                     |       | -1 678 649,59        | -1 555 040,43       |
| Pagamentos a contribuintes / utentes                                      |       |                      |                     |
| Pagamentos de transferências e subsídios                                  |       | -168 072,89          | -35 057,37          |
| Pagamentos de prestações sociais                                          |       |                      | -27 266,33          |
| <b>Caixa gerada pelas operações</b>                                       |       | <b>-79 512,93</b>    | <b>22 621,60</b>    |
| Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento                     |       |                      |                     |
| Outros recebimentos/pagamentos                                            |       | -5 465 768,86        | 2 021 330,43        |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>                    |       | <b>-5 545 281,79</b> | <b>2 043 952,03</b> |
| Pagamentos - Ativos fixos tangíveis                                       |       | -2 068,86            |                     |
| Pagamentos - Ativos intangíveis                                           |       |                      |                     |
| Pagamentos - Propriedades de investimento                                 |       |                      |                     |
| Pagamentos - Investimentos financeiros                                    |       |                      |                     |
| Pagamentos - Outros ativos                                                |       |                      |                     |
| Recebimentos - Ativos fixos tangíveis                                     |       |                      |                     |
| Recebimentos - Ativos intangíveis                                         |       |                      |                     |
| Recebimentos - Propriedades de Investimento                               |       |                      |                     |
| Recebimentos - Investimentos financeiros                                  |       |                      |                     |
| Recebimentos - Outros ativos                                              |       |                      |                     |
| Recebimentos - Subsídios ao investimento                                  |       |                      |                     |
| Recebimentos - Transferências de capital                                  |       | 100 000,00           | 100 000,00          |
| Recebimentos - Juros e rendimentos similares                              |       | 20 773,74            | 13 633,56           |
| Recebimentos - Dividendos                                                 |       |                      |                     |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>                 |       | <b>118 704,88</b>    | <b>113 633,56</b>   |
| Recebimentos - Financiamentos obtidos                                     |       |                      |                     |
| Recebimentos - Realizações de capital e de outros instrumentos de capital |       |                      |                     |
| Recebimentos - Cobertura de prejuízos                                     |       |                      |                     |
| Recebimentos - Doações                                                    |       |                      |                     |
| Recebimentos - Outras operações de financiamento                          |       |                      |                     |
| Pagamentos - Financiamentos obtidos                                       |       |                      |                     |
| Pagamentos - Juros e gastos similares                                     |       |                      |                     |
| Pagamentos - Dividendos                                                   |       |                      |                     |
| Pagamentos - Reduções de capital e de outros instrumentos de capital      |       |                      |                     |
| Pagamentos - Outras operações de financiamento                            |       |                      |                     |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)</b>                |       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>                      |       | <b>-5 426 576,91</b> | <b>2 157 585,59</b> |
| Efeito das diferenças de câmbio                                           |       |                      |                     |
| Caixa e seus equivalentes no início do período                            |       | 5 709 310,75         | 3 551 725,16        |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período                               |       | 282 733,84           | 5 709 310,75        |
| <b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>                     |       | <b>5 709 310,75</b>  | <b>3 551 725,16</b> |
| Equivalentes a caixa no início do período                                 |       |                      |                     |
| Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa        |       |                      |                     |
| Variações cambiais de caixa no início do período                          |       |                      |                     |
| <b>Saldo da gerência anterior (SGA)</b>                                   |       | <b>5 709 310,75</b>  | <b>3 551 725,16</b> |
| SGA De execução orçamental                                                |       | 168 072,89           | 35 057,37           |
| SGA De operações de tesouraria                                            |       | 5 541 237,86         | 3 516 667,79        |
| <b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>                        |       | <b>282 733,84</b>    | <b>5 709 310,75</b> |
| Equivalentes a caixa no fim do período                                    |       |                      |                     |
| Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa        |       |                      |                     |
| Variações cambiais de caixa no fim do período                             |       |                      |                     |
| Saldo para a gerência seguinte (SGS)                                      |       | 282 733,84           | 5 709 310,75        |
| SGS De execução orçamental                                                | DO.1  | 195 093,29           | 168 072,89          |
| SGS De operações de tesouraria                                            | DO.4  | 87 640,55            | 5 541 237,86        |

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

# Anexo às Demonstrações Financeiras

## Atividade

O IGFCSS tem como missão e atribuições a gestão de fundos em regime de capitalização no âmbito do financiamento do sistema de segurança social do Estado e de outros sistemas previdenciais, podendo prestar a outras entidades, públicas ou privadas, serviços de gestão ou apoio técnico, decorrente da sua experiência de atividade e da informação económico financeira de que dispõe.

A sua atividade está sujeita a fiscalização pelo Tribunal de Contas.

No final de 2024, o IGFCSS tinha sob gestão o FEFSS, o FCR criado no âmbito do regime público de capitalização, e o FCT.

O regime público de capitalização, regulado pelo Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, constitui um mecanismo de fomento à poupança com gestão pública, visando responder às necessidades dos cidadãos, no momento em que passem à condição de pensionistas ou de aposentados por velhice ou invalidez.

O FCT foi criado em 14 de outubro de 2013, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto. Trata-se de um fundo autónomo, de capitalização individual, que visa garantir o pagamento de até metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho, calculada nos termos do artigo 366.º do Código do Trabalho. O Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, veio concretizar as alterações ao regime jurídico do FCT previstas na Lei n.º 13/2023, de 3 de abril. A natureza e finalidades do FCT foram alteradas, cessaram definitivamente, quer a inscrição de novos trabalhadores, quer as entregas para o fundo e foram extintas as dívidas dos empregadores.

## Demonstrações Financeiras

De 2007 a 2010 foram apresentadas, em separado, as Demonstrações Financeiras do FEFSS, as quais foram elaboradas tomando por base os registos contabilísticos do próprio IGFCSS. O Relatório n.º 29/2010 do Tribunal de Contas veio clarificar a questão da separação dos patrimónios do IGFCSS e do FEFSS. Com efeito, é entendimento inequívoco daquele órgão que face ao novo enquadramento normativo (Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de maio, vs. Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de novembro) deverá manter-se a apresentação de um orçamento e de uma conta autónoma relativa ao FEFSS, os quais integram, por si próprios o orçamento e a conta da Segurança Social. De acordo com este entendimento, o conselho diretivo decidiu proceder à separação do orçamento e das contas do FEFSS a partir de 2011.

As operações relativas ao FCR são registadas em contas de ordem do IGFCSS, à semelhança do que sucede para as sociedades gestoras em relação aos fundos por elas administrados.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras. As notas cuja numeração é omissa deste anexo não são aplicáveis ao IGFCSS ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

## Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

### 1.1 – Identificação da entidade e período de relato

#### Identificação

|                          |                                                                                                            |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESIGNAÇÃO               | INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. (IGFCSS)                          |
| N.º Identificação Fiscal | 504 863 797                                                                                                |
| Endereço                 | Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 3.º Dto., 4350-158 Porto                                                   |
| Regime Financeiro        | Autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, com natureza de instituto público, de regime especial. |
| Tutela                   | Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social                                                     |

#### Legislação

O Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de novembro, criou o IGFCSS, aprovou os respetivos estatutos. O Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de maio, no quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, alterou a lei orgânica assim como os estatutos.

O Decreto-Lei n.º 39/2011, de 21 de março, classifica o IGFCSS como instituição de Segurança Social, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo n.º 94.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 48.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

Os Estatutos do IGFCSS foram aprovados pela Portaria n.º 640/2007, de 30 de maio, e alterados pela Portaria n.º 1329-D/2010, de 30 de dezembro.

A atual lei orgânica do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro, identificando o IGFCSS como um dos organismos da Administração Indireta do Estado integrado na estrutura do referido ministério.

Em 28 de agosto de 2012 foi publicado o Decreto-Lei n.º 203/2012, que determina a nova orgânica do IGFCSS.



## Órgãos

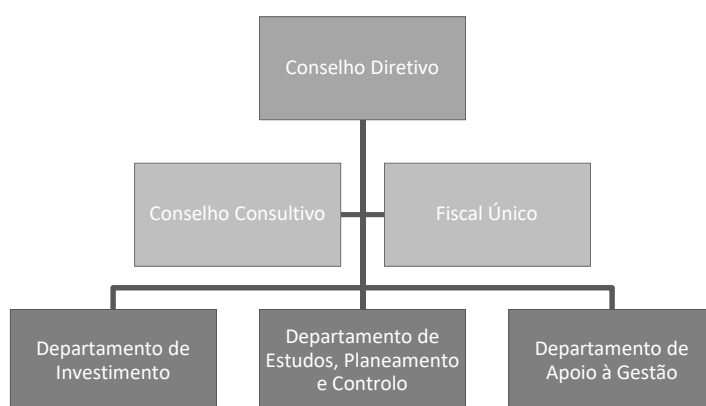
São órgãos do IGFCCS:

- ✓ O conselho diretivo, constituído por um presidente, um vice-presidente e um vogal;
- ✓ O conselho consultivo, constituído por dois representantes institucionais indicados, cada um deles, respetivamente, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., e pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E e ainda, por um representante de cada um dos parceiros sociais que integram a Comissão Permanente de Concertação Social e por três personalidades de reconhecida competência em matéria económica e financeira;
- ✓ O fiscal único.

Em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e através do Despacho n.º 14088/2024, de 28 de novembro de 2024, foi designado o fiscal único do IGFCCS, a Sociedade de Revisores de Contas Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 67 e com o registo da CMVM n.º 20161403, representada pelo revisor oficial de contas Dr. Joaquim Filipe Martins de Moura Areosa, por um período de cinco anos.

## Organograma

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o organograma funcional do IGFCCS era o seguinte:



## Descrição Sumária das Atribuições e das Atividades Prosseguidas no Exercício Económico

O IGCSS tem por objeto a gestão de fundos de capitalização no âmbito do financiamento do sistema de segurança social do Estado e de outros sistemas previdenciais. Em 2024 estavam sob sua gestão o FEFSS, o FCR e o FCT.

| ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gerir em regime de capitalização a carteira do fundo de estabilização financeira da segurança social e de outros fundos e as disponibilidades financeiras que lhe sejam afetas.    |
| Administrar o regime público de capitalização, incluindo a gestão, em regime de capitalização, dos fundos e dos planos de rendas que lhe são subjacentes.                          |
| Promover o planeamento, organização, direção e controlo nas áreas de gestão das carteiras de aplicações, análise de mercado e informações estatísticas.                            |
| Administrar o património imobiliário que lhe está afeto.                                                                                                                           |
| Colaborar e articular-se com outras instituições do sistema de segurança social.                                                                                                   |
| Negociar e contratar com as instituições do sistema monetário e financeiro as aplicações pertinentes.                                                                              |
| Realizar as transferências necessárias para assegurar a estabilização financeira da segurança social.                                                                              |
| Colaborar e articular-se com os serviços do setor público administrativo.                                                                                                          |
| Assessorar o membro do Governo responsável pela área de trabalho e da solidariedade social nas matérias relacionadas com as atribuições sobre a gestão em regime de capitalização. |
| Prestação a outras entidades públicas e privadas de serviços de gestão e de apoio técnico.                                                                                         |
| Gerir patrimónios autónomos suscetíveis de investimento no médio e longo prazo.                                                                                                    |

## Dirigentes

Durante o exercício de 2024, os responsáveis pelas unidades organizacionais do IGCSS eram os seguintes:

| UNIDADES ORGANIZACIONAIS                        | NOME DOS RESPONSÁVEIS                              |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Conselho Diretivo                               | José Vidrago, Presidente<br>Teresa Raimundo, Vogal |
| Departamento de Investimento                    | Ana Abreu, Diretora                                |
| Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo | João Soares, Diretor                               |
| Departamento de Apoio à Gestão                  | Pedro Andrade, Diretor                             |

### Mapa de postos de trabalho

O IGFCSS dispõe de um mapa de pessoal com 40 postos de trabalho, aprovado por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Em 31 de dezembro de 2024, o mapa de postos de trabalho do IGFCSS (incluindo membros do Conselho Diretivo) observava a seguinte desagregação:

| EFETIVOS POR GRUPO DE PESSOAL, SEGUNDO A RELAÇÃO JURÍDICA E O SEXO     |          |           |                    |                     |       |
|------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|--------------------|---------------------|-------|
|                                                                        |          | Dirigente | Técñ/Técñ Superior | Adm/Assist. Técnico | Total |
| Total de Efetivos                                                      | Homens   | 3         | 11                 | 1                   | 15    |
|                                                                        | Mulheres | 2         | 13                 | 1                   | 16    |
|                                                                        | Total    | 5         | 24                 | 2                   | 31    |
| Comissão de Serviço (LVCR), Dirigentes                                 | Homens   | 3         | 0                  | 0                   | 3     |
|                                                                        | Mulheres | 2         | 0                  | 0                   | 2     |
|                                                                        | Total    | 5         |                    |                     | 5     |
| CT em Funções Públicas por tempo indeterminado, carreiras gerais       | Homens   | 0         | 4                  | 0                   | 4     |
|                                                                        | Mulheres | 0         | 7                  | 0                   | 7     |
|                                                                        | Total    |           | 11                 | 0                   | 11    |
| CT em Funções Públicas por tempo indeterminado, carreiras não revistas | Homens   | 0         | 7                  | 1                   | 8     |
|                                                                        | Mulheres | 0         | 6                  | 1                   | 7     |
|                                                                        | Total    |           | 13                 | 2                   | 15    |

O quadro de pessoal do IGFCSS integra atualmente elementos integrados na carreira geral de Técnico Superior, bem como elementos integrados nas carreiras não revistas de Técnico e Administrativo. Nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2011, de 21 de março, as carreiras não revistas onde se encontram integrados trabalhadores do IGFCSS, com exceção dos trabalhadores que transitaram do quadro da função pública, continuam a reger-se pelas disposições normativas que lhes eram aplicáveis a 31.12.2008 e pelo Regulamento de Política de Pessoal e Tabela de Remunerações, aprovado pela tutela em 13.01.2000, tratando-se de carreiras subsistentes porquanto ainda não foram objeto de revisão ou de extinção.

| VARIAÇÃO DO PESSOAL EM 2024                |                       |                       |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Grupos Profissionais                       | Efetivos a 31.12.2023 | Efetivos a 31.12.2024 | Variação dos Efetivos |
| Pessoal Dirigente (Comissão de Serviço)(*) | 5                     | 5                     | 0%                    |
| Técnicos Superiores (Carreiras Gerais)     | 12                    | 11                    | -8%                   |
| Assistente Técnico (Carreiras Gerais)      |                       |                       | 0%                    |
| Assistente Operacional                     |                       |                       | 0%                    |
| Outros - Carreiras não Revistas            | 15                    | 15                    | 0%                    |

(\*) Inclui membros do Conselho Diretivo

## 1.2 – Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

De referir que as notas apresentadas seguem o estabelecido na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, pelo que as notas não indicadas neste Anexo não são aplicáveis ou não se consideram materialmente relevantes para as Demonstrações Financeiras em análise.

### Outra Informação Considerada Relevante

Na elaboração das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes e, em certos casos, na avaliação que delas fazem tendo por base a opinião de especialistas nas matérias em questão. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

### Impostos

De acordo com as alíneas a) e d) do número 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, os rendimentos do IGFCSS estão isentos deste imposto.

A atividade financeira do IGFCSS, de administração e gestão de fundos está isenta de Imposto sobre o Valor Acrescentado (Cf. alínea g) do n.º 27 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado). As restantes atribuições do IGFCSS, designadamente atividades de consultadoria e de apoio técnico, quando existam, estão sujeitos e não isentas de IVA na medida em que se subsumam ao conceito de prestações de serviços constante da regra geral prevista no n.º 1 do artigo 4.º do respetivo Código.

Adicionalmente, o IGFCSS goza de isenção de imposto de selo de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, de Imposto Municipal sobre Imóveis nos

termos do artigo 11.º do respetivo Código e de Imposto Municipal sobre Transações, conforme alínea a) do art.º 6.º, também do respetivo Código.

### Derrogações de disposições do SNC-AP

O IGFCSS não implementou a NCP 27, referente à Contabilidade de Gestão. A adoção do SNC-AP foi realizada simultaneamente por todos os organismos do universo da Segurança Social. A extrema complexidade do projeto de implementação e o seu apertado calendário tornaram impossível desenvolver, implementar e testar, em todas as entidades do setor, as funcionalidades necessárias para o efeito.

### Comparabilidade

As demonstrações financeiras de 2024 são comparáveis, em todos os aspetos materiais com as demonstrações financeiras apresentadas para efeitos comparativos (2023).

### Valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era a seguinte:

**Quadro 1.1 - Desagregação de caixa e depósitos**

| CAIXA E DEPÓSITOS                 |            |                   |              |                     |
|-----------------------------------|------------|-------------------|--------------|---------------------|
| Conta                             | 2024       |                   | 2023         |                     |
| Caixa                             |            | 905,67            |              | 915,90              |
| Depósitos à ordem                 |            | 281 828,17        |              | 5 708 394,85        |
| Depósitos à ordem no Tesouro      |            |                   |              |                     |
| Depósitos bancários à ordem       | 281 828,17 |                   | 5 708 394,85 |                     |
| Depósitos a prazo                 |            |                   |              |                     |
| Depósitos consignados             |            |                   |              |                     |
| Depósitos de garantias e cauções  |            |                   |              |                     |
| <b>Total de caixa e depósitos</b> |            | <b>282 733,84</b> |              | <b>5 709 310,75</b> |

O saldo de Depósitos à ordem e Caixa é composto pelo saldo de gerência apurado em 31 de dezembro de 2024, no montante de 195 093,29€ (168 072,89€ em 2023), que deverá, de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto, transitar para o FEFSS e pelo saldo registado em operações de tesouraria, nos quais se incluem as seguintes verbas:

- ✓ 63 307,87€ (5 503 621,99€ em 2023), correspondente aos valores em trânsito a entregar às entidades empregadoras no âmbito do FCT (nota 23.2);

- ✓ 31 532,02€ (44 815,27€ em 2023) relativo à prestação de uma caução relativa a um contrato de empreitada de reabilitação de cobertura e fachadas de um edifício pertencente à carteira do FEFSS (nota 23.2) e,
- ✓ 7 199,34€, relativas a 3 reclamações apresentadas por beneficiários do regime público de capitalização (RPC), todas elas denotando falhas dos serviços de atendimento do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS) nos procedimentos relacionados com o registo de manifestação da vontade dos beneficiários quanto à forma como pretendiam receber o seu capital acumulado (nota 23.1). Este montante foi solicitado ao ISS.

Tendo em consideração que a integração de saldos altera o mapa da Lei de Bases da Segurança Social, o total de despesa do Orçamento da Segurança Social e o total do mapa funcional carece de Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social, nos termos da Lei de Bases do Sistema da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro), do Quadro Genérico de Financiamento do Sistema da Segurança Social (Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro), Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2024) e das normas de execução do Orçamento do Estado (Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro).

Encontra-se registado em 31.12.2024 na subconta '20210219001 – Credores por Transferências e subsídios - FEFSS' o montante a devolver ao FEFSS em 2025, após aprovação da integração do referido saldo (195 093,29€).

## **Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto, que aprova a orgânica do IGFCSS, o financiamento dos custos de funcionamento do Instituto é assegurado por verbas do Orçamento do Estado ou do Orçamento da Segurança Social, como contrapartida pela administração e gestão dos fundos que são colocados sob sua gestão. Esse financiamento é enquadrado por um orçamento anualmente aprovado pela tutela e é consubstanciado por transferências do FEFSS. Deste modo, a sua exploração não pode ser nunca deficitária. Por outro lado, a obrigatoriedade de devolução anual, ao FEFSS, de todo e qualquer saldo gerado no exercício, faz com que aquela exploração também não possa ser superavitária.

Neste contexto, por forma a assegurar a neutralidade da situação patrimonial que resulta, em contínuo, das normas que regem o financiamento da atividade do IGFCSS, procedeu-se ao acréscimo de rendimentos (no valor de 10 535,68€) resultantes das transferências do FEFSS nas situações em que a especialização de gastos ditou o seu reconhecimento no exercício de 2024, mas em que a correspondente transferência apenas ocorrerá num exercício posterior (nota 23.1), na situação inversa, procedeu-se ao acréscimo de gastos (no valor de 26 408,02€) (nota 23.2) e ao diferimento de rendimentos (no valor de 1 807,23€) (nota 23.3).

Da execução deste procedimento no ano de 2024 resulta, tal como verificado em 2023, um resultado líquido do exercício nulo.

## 2.1. Bases de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir dos livros e registos contabilísticos do IGFCSS, mantidos de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (“SNC-AP”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras – e são apresentadas em euros.

- **Apresentação apropriada e conformidade com as NCP**

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

- **Informação Comparativa**

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o princípio da continuidade da entidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- ✓ A natureza da reclassificação;
- ✓ A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- ✓ Razão para a reclassificação.

- **Consistência de Apresentação**

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrerem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo.

- **Materialidade e Agregação**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

- **Compensação**

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não foram sujeitos a compensações, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

- **Continuidade**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, o IGFCSS continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros e foram aprovadas pelo conselho diretivo, na reunião de 25 de março de 2025.

## 2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

Os principais critérios valorimétricos, utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

### 2.2.1. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são contabilizados de acordo com a NCP 3 – Ativos intangíveis e encontram-se reconhecidos e mensurados pelo seu custo de aquisição, menos amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

Esta rubrica compreende, essencialmente, licenças de *software* e programas de computador.

Um ativo intangível apenas é reconhecido quando for provável que dele advenham benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperado e se o custo ou justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

A quantia amortizável de um ativo intangível é imputada numa base sistemática durante a sua vida útil. A amortização, calculada numa base duodecimal, começa quando o ativo está disponível para uso e se encontra nas condições necessárias para operar da forma pretendida pelo órgão de gestão. Para este efeito são tidas em consideração as vidas úteis de referência previstas no Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração a sua obsolescência ou outro desgaste que



ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Nesta situação, são casuisticamente justificadas as razões que explicam uma eventual alteração do tempo de vida útil.

### **2.2.2. Ativos fixos tangíveis**

Os Ativos fixos tangíveis são contabilizados de acordo com a NCP 5 – Ativos fixos tangíveis. Estes ativos são mensurados ao seu custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e quaisquer perdas por imparidade.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para uso, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em regime de duodécimos, em conformidade com o classificador complementar 2 - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

- ✓ Edifícios e outras construções: 10 a 50 anos;
- ✓ Equipamento básico: 4 a 8 anos;
- ✓ Equipamento de transporte: 4 a 10 anos;
- ✓ Equipamento administrativo 4 a 8 anos;
- ✓ Outros ativos fixos tangíveis: 4 a 8 anos.

A vida útil e os métodos de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados por naturezas do período em que venham a ocorrer. Os gastos de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem. O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da alienação ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e a sua quantia escriturada na data de alienação ou abate, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados por naturezas, nas rubricas 'Outros rendimentos' ou 'Outros gastos'.

Os valores de artigos e objetos de valor, fundamentalmente relativos a investimento em obras de arte, encontram-se reconhecidos pelo seu custo histórico, pelo que não são sujeitos a depreciação tendo em consideração as suas características intrínsecas. Salienta-se que, em virtude de se considerar que o valor residual destas obras de arte é igual ou superior ao respetivo valor contabilístico, não são praticadas depreciações.

### **2.2.3. Regime do acréscimo**

O IGFCSS regista os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pela qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos /

perdas e rendimentos / ganhos são registadas nas rubricas 'Outros créditos a receber', 'Outras dívidas a pagar' ou 'Diferimentos'.

#### **2.2.4. Imparidade de ativos**

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objetiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor atual dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objetiva de imparidade.

O montante de perda, a inscrever em resultados, para Ativos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

#### **2.2.5. Transações em moeda estrangeira**

As transações em moeda estrangeira são convertidas em euros aos câmbios vigentes à data da operação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor à data de balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão integram os resultados do exercício nas rubricas de diferenças de câmbio desfavoráveis e favoráveis.

#### **2.2.6. Rendimentos**

O IGFCSS aborda as matérias relacionadas com o reconhecimento e mensuração dos rendimentos, tendo em conta as normas NCP 13 - Rendimentos de Transações Com Contraprestação e NCP 14 - Rendimentos de Transações Sem Contraprestação.

##### **2.2.6. 1. Rendimentos – Transações com contraprestação**

O IGFCSS reconhece os rendimentos pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

##### **2.2.6. 2. Rendimentos – Transações sem contraprestação**

As transferências de capital, obtidas de outras entidades, foram registadas na rubrica de 'Outros acréscimos de rendimentos', sendo reconhecido o rendimento na demonstração de resultados de cada ano pelo montante das amortizações relativas aos bens adquiridos com recurso às referidas transferências.

Os subsídios atribuídos à entidade, a fundo perdido, para financiamento dos ativos fixos tangíveis, são registados como outros acrécimos de rendimentos e reconhecidos na demonstração de resultados proporcionalmente às depreciações dos ativos fixos tangíveis subsidiados.

A componente não utilizada dos subsídios recebidos no exercício para financiar despesas de capital, foi registada como ganho do exercício.

#### **2.2.7. Provisões. Passivos contingentes e ativos contingentes**

São reconhecidas provisões quando:

- ✓ A Entidade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
- ✓ É provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e,
- ✓ É possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras.

A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

O IGFCSS reconhece os ativos e passivos contingentes.

Por sua vez, os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço e na demonstração dos resultados. No entanto, são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo não seja remota.

Tal como os passivos contingentes, os ativos contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

#### **2.2.8. Benefícios dos empregados**

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como acrécimos de gastos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo como anteriormente referido.

#### **2.2.9. Acontecimentos após a data de balanço**

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço, são eventos ajustáveis considerados na preparação das demonstrações financeiras.

Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos são divulgados na nota 17.

#### 2.2.10. Partes relacionadas

O IGFCSS identifica as entidades relacionadas de acordo com os critérios estabelecidos na NCP 20 – Divulgações de Partes Relacionadas, divulgando, quando aplicável, informação acerca das transações existentes.

#### 2.2.11. Contas a receber e a pagar

As contas a receber e a pagar encontram-se mensuradas pelo método do custo.

As dívidas a fornecedores e a outros terceiros, são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

### Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. O IGFCSS utiliza o método das quotas constantes para calcular as depreciações.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a quantia escriturada dos ativos tangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foram as seguintes:

**Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas**

| ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – Depreciações e perdas por imparidades              |                         |                                          |                                                      |                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| RUBRICAS<br>(1)                                                             | Início do período       |                                          |                                                      |                                                    | Final do período        |                                          |                                                      |                                                         |
|                                                                             | Quantia<br>bruta<br>(2) | Deprecia-<br>ções Acu-<br>muladas<br>(3) | Perdas<br>por Impar-<br>idade Acu-<br>muladas<br>(4) | Quantia<br>escriturada<br>(5) = (2) -<br>(3) - (4) | Quantia<br>bruta<br>(6) | Deprecia-<br>ções Acu-<br>muladas<br>(7) | Perdas<br>por Impar-<br>idade Acu-<br>muladas<br>(8) | Quantia<br>escritu-<br>rada<br>(9) = (6) -<br>(7) - (8) |
| <b>Bens de domínio público, patrim.<br/>histórico, artístico e cultural</b> |                         |                                          |                                                      |                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                         |
| Terrenos e recursos nat.                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                         |
| Edifícios e outras const.                                                   |                         |                                          |                                                      |                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                         |
| Infraestruturas                                                             |                         |                                          |                                                      |                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                         |
| Património histórico, artístico<br>e cultural                               |                         |                                          |                                                      |                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                         |
| Outros bens de domínio púb-<br>lico em curso                                |                         |                                          |                                                      |                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                         |
| <b>Ativos fixos em concessão</b>                                            |                         |                                          |                                                      |                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                         |
| Terrenos e recursos nat.                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                         |
| Edifícios e outras const.                                                   |                         |                                          |                                                      |                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                         |
| Infraestruturas                                                             |                         |                                          |                                                      |                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                         |
| Património histórico, artístico<br>e cultural                               |                         |                                          |                                                      |                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                         |
| Ativos fixos em concessão<br>em curso                                       |                         |                                          |                                                      |                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                         |
|                                                                             |                         |                                          |                                                      |                                                    |                         |                                          |                                                      |                                                         |

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – Depreciações e perdas por imparidades (Continuação)

| RUBRICAS<br>(1)                      | Início do período    |                                          |                                                           |                                                      | Final do período     |                                          |                                                           |                                                           |
|--------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
|                                      | Quantia bruta<br>(2) | Deprecia-<br>ções Acu-<br>muladas<br>(3) | Perdas por Im-<br>pari-<br>dade<br>Acumu-<br>ladas<br>(4) | Quantia es-<br>criturada<br>(5) = (2) -<br>(3) - (4) | Quantia bruta<br>(6) | Deprecia-<br>ções Acu-<br>muladas<br>(7) | Perdas por Im-<br>pari-<br>dade<br>Acumu-<br>ladas<br>(8) | Quantia es-<br>critura-<br>da<br>(9) = (6) -<br>(7) - (8) |
| <b>Outros ativos fixos tangíveis</b> |                      |                                          |                                                           |                                                      |                      |                                          |                                                           |                                                           |
| Terrenos e recursos nat.             |                      |                                          |                                                           |                                                      |                      |                                          |                                                           |                                                           |
| Edifícios e outras const.            |                      |                                          |                                                           |                                                      |                      |                                          |                                                           |                                                           |
| Equipamento básico                   | 1 768,74             | 1 768,74                                 |                                                           | 0,00                                                 | 1 768,74             | 1 768,74                                 |                                                           | 0,00                                                      |
| Equipamento transporte               | 28 388,42            | 28 388,42                                |                                                           | 0,00                                                 | 28 388,42            | 28 388,42                                |                                                           | 0,00                                                      |
| Equipamento administ.                | 721 317,15           | 675 546,36                               |                                                           | 45 770,79                                            | 674 643,07           | 647 675,82                               |                                                           | 26 967,25                                                 |
| Equipamentos biológicos              |                      |                                          |                                                           |                                                      |                      |                                          |                                                           |                                                           |
| Outros                               | 87 089,94            | 37 799,31                                |                                                           | 49 290,63                                            | 72 958,30            | 27 615,16                                |                                                           | 45 343,14                                                 |
| Ativos fixos tangíveis em curso      |                      |                                          |                                                           |                                                      |                      |                                          |                                                           |                                                           |
|                                      | 838 564,25           | 743 502,83                               |                                                           | 95 061,42                                            | 777 758,53           | 705 448,14                               |                                                           | 72 310,39                                                 |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>838 564,25</b>    | <b>743 502,83</b>                        | <b>0,00</b>                                               | <b>95 061,42</b>                                     | <b>777 758,53</b>    | <b>705 448,14</b>                        | <b>0,00</b>                                               | <b>72 310,39</b>                                          |

Na rubrica ‘Outros’ estão incluídos ativos não sujeitos a depreciação no valor de 19 248,75 euros, de acordo com o mencionado no ponto 2.2.2.

Durante o ano de 2024 ocorreram as seguintes variações relacionadas com os ativos fixos tangíveis:

Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – Quantia escriturada e variações do período

| ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS<br>(1)                                                    | Quantia es-<br>criturada<br>inicial<br>(2) | Variações do período |                                                           |                                 |                                                           |                                      |                                          |                                         |                               | Quantia es-<br>criturada final<br>(11) = (2) +<br>(3) + (4) + (5)<br>+ (6) + (7) +<br>(8) + (9) +<br>(10) |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                  |                                            | Adi-<br>ções<br>(3)  | Transfe-<br>rências<br>internas<br>à enti-<br>dade<br>(4) | Reva-<br>loriza-<br>ções<br>(5) | Rever-<br>sões de<br>perdas<br>por im-<br>paridade<br>(6) | Perdas<br>por im-<br>paridade<br>(7) | Deprecia-<br>ções do pe-<br>ríodo<br>(8) | Dife-<br>renças<br>cambi-<br>ais<br>(9) | Dimi-<br>nui-<br>ções<br>(10) |                                                                                                           |
| <b>Bens de domínio público, patrimô-<br/>nio histórico, artístico e cultural</b> |                                            |                      |                                                           |                                 |                                                           |                                      |                                          |                                         |                               |                                                                                                           |
| Terrenos e recursos naturais                                                     |                                            |                      |                                                           |                                 |                                                           |                                      |                                          |                                         |                               |                                                                                                           |
| Edifícios e outras constru-<br>ções                                              |                                            |                      |                                                           |                                 |                                                           |                                      |                                          |                                         |                               |                                                                                                           |
| Infraestruturas                                                                  |                                            |                      |                                                           |                                 |                                                           |                                      |                                          |                                         |                               |                                                                                                           |
| Património histórico, artís-<br>tico e cultural                                  |                                            |                      |                                                           |                                 |                                                           |                                      |                                          |                                         |                               |                                                                                                           |
| Outros bens de domínio pú-<br>blico em curso                                     |                                            |                      |                                                           |                                 |                                                           |                                      |                                          |                                         |                               |                                                                                                           |
| <b>Ativos fixos em concessão</b>                                                 |                                            |                      |                                                           |                                 |                                                           |                                      |                                          |                                         |                               |                                                                                                           |
| Terrenos e recursos naturais                                                     |                                            |                      |                                                           |                                 |                                                           |                                      |                                          |                                         |                               |                                                                                                           |
| Edifícios e outras constru-<br>ções                                              |                                            |                      |                                                           |                                 |                                                           |                                      |                                          |                                         |                               |                                                                                                           |
| Infraestruturas                                                                  |                                            |                      |                                                           |                                 |                                                           |                                      |                                          |                                         |                               |                                                                                                           |
| Património histórico, artís-<br>tico e cultural                                  |                                            |                      |                                                           |                                 |                                                           |                                      |                                          |                                         |                               |                                                                                                           |
| Ativos fixos em concessão<br>em curso                                            |                                            |                      |                                                           |                                 |                                                           |                                      |                                          |                                         |                               |                                                                                                           |
|                                                                                  |                                            |                      |                                                           |                                 |                                                           |                                      |                                          |                                         |                               |                                                                                                           |

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – Quantia escriturada e variações do período (Continuação)

| ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS<br>(1)        | Quantia es-<br>criturada<br>inicial<br>(2) | Variações do período |                                                        |                                      |                                                               |                                             |                                          |                                           |                               | Quantia es-<br>critu-<br>rada final<br>(11) = (2)<br>+ (3) + (4)<br>+ (5) + (6)<br>+ (7) + (8)<br>+ (9) +<br>(10) |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      |                                            | Adições<br>(3)       | Transfe-<br>rências in-<br>ternas à<br>entidade<br>(4) | Re-<br>valo-<br>riza-<br>ções<br>(5) | Rever-<br>sões de per-<br>das por im-<br>pari-<br>dade<br>(6) | Per-<br>das por im-<br>pari-<br>dade<br>(7) | Deprecia-<br>ções do pe-<br>ríodo<br>(8) | Dife-<br>renças cam-<br>bi-<br>ais<br>(9) | Dimi-<br>nui-<br>ções<br>(10) |                                                                                                                   |
| <b>Outros ativos fixos tangíveis</b> |                                            |                      |                                                        |                                      |                                                               |                                             |                                          |                                           |                               |                                                                                                                   |
| Terrenos e recursos na-<br>turais    |                                            |                      |                                                        |                                      |                                                               |                                             |                                          |                                           |                               |                                                                                                                   |
| Edifícios e outras cons-<br>truções  |                                            |                      |                                                        |                                      |                                                               |                                             |                                          |                                           |                               |                                                                                                                   |
| Equipamento básico                   |                                            |                      |                                                        |                                      |                                                               |                                             |                                          |                                           |                               |                                                                                                                   |
| Equipamento de trans-<br>porte       |                                            |                      |                                                        |                                      |                                                               |                                             |                                          |                                           |                               |                                                                                                                   |
| Equipamento administra-<br>tivo      | 43 843,18                                  | 2 068,86             | 1 927,61                                               |                                      |                                                               |                                             | -18 944,79                               |                                           |                               | 28 894,86                                                                                                         |
| Equipamentos biológicos              |                                            |                      |                                                        |                                      |                                                               |                                             |                                          |                                           |                               |                                                                                                                   |
| Outros                               | 51 218,24                                  |                      | -1 927,61                                              |                                      |                                                               |                                             | -5 875,10                                |                                           |                               | 43 415,53                                                                                                         |
| Ativos fixos tangíveis em<br>curso   |                                            |                      |                                                        |                                      |                                                               |                                             |                                          |                                           |                               |                                                                                                                   |
|                                      | 95 061,42                                  | 2 068,86             |                                                        |                                      |                                                               |                                             | -24 819,89                               |                                           |                               | 72 310,39                                                                                                         |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>95 061,42</b>                           | <b>2 068,86</b>      | <b>0,00</b>                                            | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                                                   | <b>0,00</b>                                 | <b>-24 819,89</b>                        | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                   | <b>72 310,39</b>                                                                                                  |

Quadro 5.2 A - Ativos fixos tangíveis – adições

| ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS<br>(1)                                                    | Adições              |                    |                    |                                            |                                    |                                                                             |                                   |                               |                     |                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                  | Inter-<br>nas<br>(2) | Com-<br>pra<br>(3) | Ces-<br>são<br>(4) | Trans-<br>ferên-<br>cia ou<br>troca<br>(5) | Ex-<br>pro-<br>pria-<br>ção<br>(6) | Doação, he-<br>rança, legado<br>ou perdido a<br>favor do Es-<br>tado<br>(7) | Dação em<br>paga-<br>mento<br>(8) | Dimi-<br>nui-<br>ções<br>(10) | Ou-<br>tras<br>(11) | Total<br>(12) = (2) + (3)<br>+ (4) + (5) + (6)<br>+ (7) + (8) + (9)<br>+ (10) + (11) |
| <b>Bens de domínio público, patrimô-<br/>nio histórico, artístico e cultural</b> |                      |                    |                    |                                            |                                    |                                                                             |                                   |                               |                     |                                                                                      |
| Terrenos e recursos natu-<br>rais                                                |                      |                    |                    |                                            |                                    |                                                                             |                                   |                               |                     |                                                                                      |
| Edifícios e outras constru-<br>ções                                              |                      |                    |                    |                                            |                                    |                                                                             |                                   |                               |                     |                                                                                      |
| Infraestruturas                                                                  |                      |                    |                    |                                            |                                    |                                                                             |                                   |                               |                     |                                                                                      |
| Patrimônio histórico, artís-<br>tico e cultural                                  |                      |                    |                    |                                            |                                    |                                                                             |                                   |                               |                     |                                                                                      |
| Outros bens de domínio pú-<br>blico em curso                                     |                      |                    |                    |                                            |                                    |                                                                             |                                   |                               |                     |                                                                                      |
| <b>Ativos fixos em concessão</b>                                                 |                      |                    |                    |                                            |                                    |                                                                             |                                   |                               |                     |                                                                                      |
| Terrenos e recursos natu-<br>rais                                                |                      |                    |                    |                                            |                                    |                                                                             |                                   |                               |                     |                                                                                      |
| Edifícios e outras constru-<br>ções                                              |                      |                    |                    |                                            |                                    |                                                                             |                                   |                               |                     |                                                                                      |
| Infraestruturas                                                                  |                      |                    |                    |                                            |                                    |                                                                             |                                   |                               |                     |                                                                                      |
| Patrimônio histórico, artís-<br>tico e cultural                                  |                      |                    |                    |                                            |                                    |                                                                             |                                   |                               |                     |                                                                                      |
| Ativos fixos em concessão<br>em curso                                            |                      |                    |                    |                                            |                                    |                                                                             |                                   |                               |                     |                                                                                      |

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – Adições (Continuação)

| ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS<br>(1)        | Adições              |                 |                    |                                       |                          |                                                                                  |                                        |                               |                |                                                                                      |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      | Inter-<br>nas<br>(2) | Compra<br>(3)   | Ces-<br>são<br>(4) | Transfe-<br>rência ou<br>troca<br>(5) | Expro-<br>priação<br>(6) | Doação, he-<br>rança, le-<br>gado ou<br>perdido a<br>favor do Es-<br>tado<br>(7) | Dação<br>em pa-<br>ga-<br>mento<br>(8) | Dimi-<br>nui-<br>ções<br>(10) | Outras<br>(11) | Total<br>(12) = (2) + (3)<br>+ (4) + (5) + (6)<br>+ (7) + (8) + (9)<br>+ (10) + (11) |
| <b>Outros ativos fixos tangíveis</b> |                      |                 |                    |                                       |                          |                                                                                  |                                        |                               |                |                                                                                      |
| Terrenos e recursos natu-<br>rais    |                      |                 |                    |                                       |                          |                                                                                  |                                        |                               |                |                                                                                      |
| Edifícios e outras constru-<br>ções  |                      |                 |                    |                                       |                          |                                                                                  |                                        |                               |                |                                                                                      |
| Equipamento básico                   |                      |                 |                    |                                       |                          |                                                                                  |                                        |                               |                |                                                                                      |
| Equipamento de trans-<br>porte       |                      |                 |                    |                                       |                          |                                                                                  |                                        |                               |                |                                                                                      |
| Equipamento administra-<br>tivo      |                      | 2 068,86        |                    | 1 927,61                              |                          |                                                                                  |                                        |                               |                | 3 996,47                                                                             |
| Equipamentos biológicos              |                      |                 |                    |                                       |                          |                                                                                  |                                        |                               |                |                                                                                      |
| Outros                               |                      |                 |                    |                                       |                          |                                                                                  |                                        |                               |                |                                                                                      |
| Ativos fixos tangíveis em<br>curso   |                      |                 |                    |                                       |                          |                                                                                  |                                        |                               |                |                                                                                      |
|                                      | 0,00                 | 2 068,86        | 0,00               | 1 927,61                              | 0,00                     | 0,00                                                                             | 0,00                                   | 0,00                          | 0,00           | 3 996,47                                                                             |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>0,00</b>          | <b>2 068,86</b> | <b>0,00</b>        | <b>1 927,61</b>                       | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                                                                      | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>    | <b>3 996,47</b>                                                                      |

Quadro 5.2 B - Ativos fixos tangíveis - diminuições

| ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS<br>(1)                                                    | Diminuições                            |                                  |                                 |                                        |               |                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------|
|                                                                                  | Alienação a tí-<br>tulo oneroso<br>(2) | Transferência ou<br>troca<br>(3) | Devolução ou<br>reversão<br>(4) | Fusão, cisão,<br>reestruturação<br>(5) | Outras<br>(6) | Total<br>(7) = (2) + (3) +<br>(4) + (5) + (6) |
| <b>Bens de domínio público, patrimônio his-<br/>tórico, artístico e cultural</b> |                                        |                                  |                                 |                                        |               |                                               |
| Terrenos e recursos naturais                                                     |                                        |                                  |                                 |                                        |               |                                               |
| Edifícios e outras construções                                                   |                                        |                                  |                                 |                                        |               |                                               |
| Infraestruturas                                                                  |                                        |                                  |                                 |                                        |               |                                               |
| Patrimônio histórico, artístico e<br>cultural                                    |                                        |                                  |                                 |                                        |               |                                               |
| Outros bens de domínio público<br>em curso                                       |                                        |                                  |                                 |                                        |               |                                               |
|                                                                                  |                                        |                                  |                                 |                                        |               |                                               |
| <b>Ativos fixos em concessão</b>                                                 |                                        |                                  |                                 |                                        |               |                                               |
| Terrenos e recursos naturais                                                     |                                        |                                  |                                 |                                        |               |                                               |
| Edifícios e outras construções                                                   |                                        |                                  |                                 |                                        |               |                                               |
| Infraestruturas                                                                  |                                        |                                  |                                 |                                        |               |                                               |
| Patrimônio histórico, artístico e<br>cultural                                    |                                        |                                  |                                 |                                        |               |                                               |
| Ativos fixos em concessão em<br>curso                                            |                                        |                                  |                                 |                                        |               |                                               |
|                                                                                  |                                        |                                  |                                 |                                        |               |                                               |

### ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – Diminuições (Continuação)

| ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS<br>(1)        | Diminuições                       |                               |                              |                                     |               |                                            |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|
|                                      | Alienação a título oneroso<br>(2) | Transferência ou troca<br>(3) | Devolução ou reversão<br>(4) | Fusão, cisão, reestruturação<br>(5) | Outras<br>(6) | Total<br>(7) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) |
| <b>Outros ativos fixos tangíveis</b> |                                   |                               |                              |                                     |               |                                            |
| Terrenos e recursos naturais         |                                   |                               |                              |                                     |               |                                            |
| Edifícios e outras construções       |                                   |                               |                              |                                     |               |                                            |
| Equipamento básico                   |                                   |                               |                              |                                     |               |                                            |
| Equipamento de transporte            |                                   |                               |                              |                                     |               |                                            |
| Equipamento administrativo           |                                   |                               |                              |                                     |               |                                            |
| Equipamentos biológicos              |                                   |                               |                              |                                     |               |                                            |
| Outros                               |                                   | -1 927,61                     |                              |                                     |               | -1 927,61                                  |
| Ativos fixos tangíveis em curso      |                                   |                               |                              |                                     |               |                                            |
|                                      | 0,00                              | -1 927,61                     | 0,00                         | 0,00                                | 0,00          | -1 927,61                                  |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>0,00</b>                       | <b>-1 927,61</b>              | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                         | <b>0,00</b>   | <b>-1 927,61</b>                           |

Não existem compromissos contratuais para a aquisição de ativos fixos tangíveis.

### Nota 13 – Rendimento de transações com contraprestação

As prestações de serviços, efetuadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, têm a seguinte decomposição:

#### Quadro 13.1 - Rendimentos com contraprestação

| RENDIMENTOS COM CONTRAPRESTAÇÃO              |                                          |                   |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| Tipo de transação com contraprestação<br>(1) | Rendimento do período reconhecido<br>(2) |                   |
|                                              | 2024                                     | 2023              |
| Prestação de serviços                        | 164 230,93                               | 157 345,69        |
| Venda de bens                                |                                          |                   |
| Juros                                        | 21 341,02                                | 13 457,62         |
| Royalties                                    |                                          |                   |
| Dividendos ou distribuições similares        |                                          |                   |
| Outros                                       |                                          |                   |
| <b>Total</b>                                 | <b>185 571,95</b>                        | <b>170 803,31</b> |

O valor inscrito na rubrica ‘Prestação de serviços’ corresponde ao rendimento obtido com a gestão dos seguintes Fundos:

- ✓ ‘FCR’, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro (Regulamento de Gestão do fundo dos certificados de reforma);



De acordo com a deliberação do conselho diretivo de 31.03.2016, a provisão a constituir pelo FCR corresponde a 0,15% do valor da carteira (0,29% até 2015) (nota 23.1);

- ✓ 'FCT', conforme o estipulado no n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto (Regulamento de Gestão do fundo de compensação do trabalho) (nota 23.1).

O valor inscrito na rubrica 'Juros' exibe o rendimento obtido nas contas de Depósitos à Ordem.

## Nota 14 – Rendimento de transações sem contraprestação

**Quadro 14.1 - Rendimentos sem contraprestação**

| RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO                                       |                                             |                    |                             |                  |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------|-------------------------|
| Tipo de transação sem contraprestação<br>(1)                          | Rendimento do período reconhecido em<br>(2) |                    | Quantias por receber<br>(3) |                  | Adiantamentos recebidos |
|                                                                       | Resultados                                  | Património Líquido | Início do período           | Final do período |                         |
| Impostos diretos                                                      |                                             |                    |                             |                  |                         |
| Impostos indiretos                                                    |                                             |                    |                             |                  |                         |
| Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde |                                             |                    |                             |                  |                         |
| Taxas                                                                 |                                             |                    |                             |                  |                         |
| Multas e outras penalidades                                           |                                             |                    |                             |                  |                         |
| Transferências sem condição                                           | 2 750 000,00                                |                    |                             |                  |                         |
| Transferências com condição                                           |                                             |                    |                             |                  |                         |
| Subsídios sem condição                                                |                                             |                    |                             |                  |                         |
| Subsídios com condição                                                | 24 819,89                                   |                    |                             |                  |                         |
| Legados, ofertas e doações                                            |                                             |                    |                             |                  |                         |
| Outros                                                                | 97 931,33                                   |                    |                             |                  |                         |
| <b>Total</b>                                                          | <b>2 872 751,22</b>                         | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                 | <b>1 658,52</b>  | <b>0,00</b>             |

As transferências sem condição subdividem-se em transferências correntes (2 650 000,00€) e capital (100 000,00€). Estas transferências são destinadas ao financiamento das despesas de funcionamento do IGFCS, provenientes do FEFSS, de acordo com o Orçamento aprovado.

De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto (Lei orgânica do IGFCS), conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do anexo à Portaria n.º 1273/2004, de 7 de outubro (Regulamento de gestão do FEFSS), com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro (Regulamento de gestão do FCR) e com o disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento 390-B/2013, de 14 de outubro (Regulamento de gestão do FCT), o IGFCS dispõe de receitas provenientes de dotações do orçamento da segurança social e da gestão do FCR e do FCT para cobertura dos seus custos de funcionamento, as quais são imputadas proporcionalmente ao valor dos fundos sob gestão.

O valor inscrito na rubrica 'Subsídios com condição' refere-se às transferências, do FEFSS para o IGFCS, da componente 'Receitas de capital' com suporte no orçamento da segurança social

(nota 2), refletindo o impacto da aplicação do princípio da especialização dos exercícios no que respeita ao valor das despesas de capital incorridas no exercício.

O valor inscrito na rubrica 'Outros' corresponde às transferências, do FEFSS para o IGFCSS da componente 'Receitas correntes' com suporte no Orçamento da Segurança Social.

## Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Em 2024 não ocorreu qualquer variação na rubrica provisão, como demonstrado no quadro seguinte:

**Quadro 15.1 - Provisões**

| PROVISÕES                                     |                                 |              |                                     |                     |                                  |                 |               |                        |                                      |                                |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|--------------|-------------------------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------|---------------|------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| Provisão                                      | Quantia escriturada inicial (2) | Aumentos     |                                     |                     |                                  | Diminuições     |               |                        |                                      | Quantia escriturada final (11) |
|                                               |                                 | Reforços (3) | Aumentos da quantia escriturada (4) | Outros aumentos (5) | Total aumentos (6) = (3)+(4)+(5) | Utilizações (7) | Reversões (8) | Outras diminuições (9) | Total diminuições (10) = (7)+(8)+(9) |                                |
| Impostos, contribuições e taxas               |                                 |              |                                     |                     |                                  |                 |               |                        |                                      |                                |
| Garantias a clientes                          |                                 |              |                                     |                     |                                  |                 |               |                        |                                      |                                |
| Processos judiciais em curso                  | 61 100,14                       |              |                                     |                     |                                  |                 |               |                        |                                      | 61 100,14                      |
| Acidentes de trabalho e doenças profissionais |                                 |              |                                     |                     |                                  |                 |               |                        |                                      |                                |
| Matérias ambientais                           |                                 |              |                                     |                     |                                  |                 |               |                        |                                      |                                |
| Contratos onerosos                            |                                 |              |                                     |                     |                                  |                 |               |                        |                                      |                                |
| Reestruturação e reorganização                |                                 |              |                                     |                     |                                  |                 |               |                        |                                      |                                |
| Outras provisões                              |                                 |              |                                     |                     |                                  |                 |               |                        |                                      |                                |
| <b>Total</b>                                  | <b>61 100,14</b>                |              |                                     |                     |                                  |                 |               |                        |                                      | <b>61 100,14</b>               |

Na sequência do relatório n.º 29/2010 do Tribunal de Contas (Processo n.º 05/2009 – Audit), bem como do Parecer n.º 7/2012 do conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República, o conselho diretivo do IGFCSS decidiu proceder à suspensão de algumas componentes remuneratórias que vinham sendo abonadas aos trabalhadores, bem como solicitar a reposição de valores pagos considerados indevidamente no passado.

Tendo em conta a interposição de processos judiciais pela maioria dos trabalhadores, o conselho diretivo decidiu, em 2012, proceder à constituição de uma provisão para fazer face a uma eventual decisão desfavorável, que conduzissem à devolução aos trabalhadores dos valores que lhes deixaram de ser pagos a partir de outubro daquele ano.

Com o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Administrativo (STA) relativo ao Processo n.º 292/13.5BEPRT, aos trabalhadores admitidos antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 14/2003, de 31 de janeiro, foi reconhecido o direito à percepção das parcelas do respetivo salário que haviam sido suprimidas a partir de outubro de 2012. Em cumprimento daquela decisão foram devolvidos aos trabalhadores acima mencionados os

valores do prémio de produtividade e mérito e da comparticipação no crédito à habitação que lhes haviam sido suprimidos. O acórdão do STA tornou também claro, que aos trabalhadores admitidos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 14/2003, de 31 de janeiro, não assistia o mesmo direito, não podendo, dessa forma, ser reclamado ao IGFCSS a devolução de quaisquer verbas por esses trabalhadores.

Permanecem em curso os Processos 2151/17.3BEPRT e 1688/17.9BEPRT, movidos individualmente por dois trabalhadores com vista à impugnação dos atos que determinaram, a partir de outubro de 2012, a suspensão do pagamento de toda ou parte do prémio de produtividade e mérito que lhes era pago pelo IGFCSS.

A provisão existente, no valor de 61 100,14€ está exclusivamente ligada aos Processos 2151/17.3BEPRT e 1688/17.9BEPRT.

Nota 17 – Acontecimentos após a data de balanço

Não são conhecidos, à data de emissão das demonstrações financeiras, quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Nota 18 – Instrumentos financeiros

Com referência a 31 de dezembro de 2024, os ativos financeiros detalham-se do seguinte modo:

Quadro 18.1 - Ativos financeiros

| ATIVOS FINANCEIROS                                                 |                             |          |                       |                                    |        |             |                       |                       |               |                           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-----------------------|------------------------------------|--------|-------------|-----------------------|-----------------------|---------------|---------------------------|
| Rubricas                                                           | Quantia escriturada inicial | Aumentos |                       |                                    |        | Diminuições |                       |                       |               | Quantia Escriturada final |
|                                                                    |                             | Compras  | Ganhos de justo valor | Reversões de perdas por imparidade | Outros | Alienações  | Perdas de justo valor | Perdas por imparidade | Outros        |                           |
| Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados |                             |          |                       |                                    |        |             |                       |                       |               |                           |
| Ativos financeiros detidos para negociação                         |                             |          |                       |                                    |        |             |                       |                       |               |                           |
| Participações financeiras - justo valor                            |                             |          |                       |                                    |        |             |                       |                       |               |                           |
| Outros ativos financeiros                                          |                             |          |                       |                                    |        |             |                       |                       |               |                           |
| Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado                  |                             |          |                       |                                    |        |             |                       |                       |               |                           |
| Participações financeiras - custo                                  |                             |          |                       |                                    |        |             |                       |                       |               |                           |
| Outros ativos financeiros                                          | 6 325 952,62                |          |                       |                                    |        |             |                       |                       | -5 391 291,73 | 934 660,89                |
| Total                                                              | 6 325 952,62                | 0,00     | 0,00                  | 0,00                               | 0,00   | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | -5 391 291,73 | 934 660,89                |

O valor inscrito na rubrica 'Outros ativos financeiros' tinha a seguinte decomposição:

- ✓ 282 733,84€ (5 709 310,75€ em 2023), corresponde ao saldo do caixa e depósitos à ordem. (nota 1)
- ✓ 651 927,05€ (616 641,87€ em 2023), corresponde ao saldo da rubrica 'Outras contas a receber'. (nota 23.1)

No que respeita aos passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2024, estes encontram-se detalhados no quadro seguinte:

#### Quadro 18.2 - Passivos financeiros

| PASSIVOS FINANCEIROS                                                        |                             |             |                       |             |             |                       |                      |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------------|-------------|-------------|-----------------------|----------------------|---------------------------|
| Rubricas                                                                    | Quantia escriturada inicial | Aumentos    |                       |             | Diminuições |                       |                      | Quantia escriturada final |
|                                                                             |                             | Aquisições  | Ganhos de justo valor | Outros      | Liquidações | Perdas de justo valor | Outros               |                           |
| <b>Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b> |                             |             |                       |             |             |                       |                      |                           |
| Passivos financeiros detidos para negociação                                |                             |             |                       |             |             |                       |                      |                           |
| Outros passivos financeiros                                                 |                             |             |                       |             |             |                       |                      |                           |
| <b>Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>                  |                             |             |                       |             |             |                       |                      |                           |
| Outros passivos financeiros                                                 | 6 264 852,50                |             |                       |             |             |                       | -5 391 291,75        | 873 560,75                |
| <b>Total</b>                                                                | <b>6 264 852,50</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>           | <b>-5 391 291,75</b> | <b>873 560,75</b>         |

Dos 'Passivos financeiros' fazem parte os seguintes valores:

- ✓ 195 093,29€ (168 072,89€ em 2023), corresponde ao saldo de gerência a devolver ao FEFSS em 2025 (nota 1);
- ✓ 2 647,04€ (2 212,36€ em 2023), referente aos pagamentos pendentes a fornecedores.
- ✓ 29 143,22€ (27 075,85€ em 2023), relativos ao saldo da rubrica 'Estado e outros entes públicos' (nota 23.4);
- ✓ 646 677,20€ (6 067 491,40€ em 2023), na rubrica 'outras contas a pagar' cuja decomposição se encontra na nota 23.2.

#### Nota 19 – Benefícios dos empregados

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como acréscimos de gastos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo como anteriormente referido.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o IGCSS incorreu nos seguinte gastos com pessoal:

Quadro 19.1 - Benefícios dos empregados

| BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS                                                                                   |                     |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Rubricas                                                                                                    | 2024                | 2023                |
| <b>Remunerações dos órgãos sociais e de gestão</b>                                                          |                     |                     |
| Órgãos sociais                                                                                              | 127 212,54          | 122 159,40          |
| Fiscal único                                                                                                | 13 809,45           | 13 641,48           |
| Subsídio de férias                                                                                          | 11 299,70           | 10 461,22           |
| Subsídio de Natal                                                                                           | 10 508,77           | 10 202,69           |
| Despesas de representação                                                                                   | 50 442,00           | 48 972,84           |
| Subsídio de refeição                                                                                        | 2 733,20            | 2 680,40            |
| Ajudas de custo                                                                                             | 1 956,79            | 1 422,47            |
| <b>Remunerações do pessoal</b>                                                                              |                     |                     |
| Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado | 788 512,68          | 731 351,13          |
| Subsídio de férias                                                                                          | 77 670,94           | 75 213,99           |
| Subsídio de Natal                                                                                           | 76 055,05           | 71 010,16           |
| Despesas de Representação                                                                                   | 54 984,72           | 53 383,32           |
| Subsídio de refeição                                                                                        | 45 634,80           | 45 408,40           |
| Suplementos e prémios                                                                                       | 111 925,09          | 114 944,60          |
| Subsídio e abono de fixação, residência e alojamento                                                        | 1 971,24            | 2 116,37            |
| Ajudas de custo                                                                                             | 298,11              | 449,04              |
| <b>Encargos sobre remunerações</b>                                                                          |                     |                     |
| Sistemas de proteção social                                                                                 | 312 352,44          | 295 508,51          |
| <b>Acidentes no trabalho e doenças profissionais</b>                                                        |                     |                     |
| Acidentes no trabalho                                                                                       | 122,25              | 125,20              |
| <b>Total</b>                                                                                                | <b>1 687 489,77</b> | <b>1 599 051,22</b> |

Em 31 de dezembro de 2024 o número de trabalhadores eram 31 efetivos (em 2023 eram 32).

### Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

As remunerações auferidas pelo conselho diretivo em 2024 e 2023, assim como os honorários do fiscal único, detalham-se no quadro que se segue:

Quadro 20.1 – Remunerações dos Órgãos Sociais

| REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS         |            |            |
|-----------------------------------------|------------|------------|
|                                         | 2024       | 2023       |
| Presidente                              | 111 255,50 | 108 005.36 |
| Vogal                                   | 89 042,48  | 85 850.71  |
| Horwath & Associados, SROC, Lda.        | 11 367,90  | 13 641,48  |
| Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. | 2 441,55   |            |

## OUTRAS PARTES RELACIONADAS

| Identificação da entidade relacionada                 | Natureza da relação com a entidade relatora (1) | Transações existentes com a entidade relacionada                                                         |                      | Saldos com a entidade relacionada em 31.12.2024 (2) |            |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------|------------|
|                                                       |                                                 | Tipo                                                                                                     | Valor das Transações | Ativos                                              | Passivos   |
| Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social | Fundo sob gestão                                | Transferências-Artº 11º do Decreto-Lei nº 203/2012 de 28 de agosto e Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro | 2 681 927,11         |                                                     | 195 093,29 |
| Fundo dos Certificados de Reforma                     | Fundo sob gestão                                | Comissão de gestão                                                                                       | 93 137,82            | 215 637,82                                          |            |
| Fundo de Compensação do Trabalho                      | Fundo sob gestão                                | Comissão de gestão                                                                                       | 69 931,43            | 69 931,43                                           |            |

## Nota 21 – Relato por segmentos

Em conformidade com a Norma de Contabilidade Pública nº 25 (NCP 25) - Relato por Segmentos, o IGFCSS deveria apresentar informações financeiras separadas para cada atividade ou grupo de atividades distinguíveis, com o objetivo de avaliar o desempenho passado da entidade e tomar decisões sobre a alocação de recursos.

Atendendo a que o IGFCSS tem como atribuições a gestão de fundos autónomos, não possui segmentos operacionais distintos, que exijam tal divulgação.

No entanto, a ausência de segmentos operacionais no contexto da NCP 25, não põe em causa a qualidade da informação divulgada nas demonstrações financeiras.

## Nota 23 - Outras divulgações

De seguida apresenta-se o detalhe de algumas rubricas do balanço e demonstração de resultados.

### Nota 23.1 – Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas outras contas a receber e devedores por acréscimos de rendimentos, decompõe-se da seguinte forma:

### Quadro 23.1 – Outras contas a receber

| OUTRAS CONTAS A RECEBER                |                   |                   |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Rubricas                               | 2024              | 2023              |
| <b>Ativo corrente</b>                  |                   |                   |
| Outros (ISS, IP)                       | 7 199,34          | 7 199,34          |
| DGAEP                                  |                   | 1 658,52          |
| Devedores por acréscimo de rendimentos | 644 727,71        | 607 784,01        |
| <b>Total</b>                           | <b>651 927,05</b> | <b>616 641,87</b> |

O montante inscrito na rubrica 'Outros (ISS, IP)' corresponde a 3 reclamações apresentadas por beneficiários do regime público de capitalização (RPC), todas elas denotando falhas dos serviços de atendimento do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS) nos procedimentos relacionados com o registo de manifestação da vontade dos beneficiários quanto à forma como pretendiam receber o seu capital acumulado (nota 1). Este montante foi solicitado ao ISS.

O Valor de 1 658,52€, em 2023, resulta da diferença entre o valor aprovado e o valor recebido no âmbito do programa de estágios profissionais na Administração Pública (Estágio AP XXII). Esta verba foi recebida em 2024.

Na rubrica 'Devedores por acréscimos de rendimentos' incluem-se as seguintes verbas:

- ✓ 585,07€ (17,79€ em 2023), correspondente ao valor do juro D/O a receber;
- ✓ 358 573,39€ (348 037,71€ em 2023) diz respeito ao acréscimo de rendimentos mencionado na nota 2;
- ✓ 285 569,25€ (259 728,51€ em 2023), dos quais, 93 137,82€ (82 443,37€ em 2023) corresponde à estimativa da comissão de gestão do FCR a receber em abril de 2025, 69 931,43€ (72 285,14€ em 2023) referente ao valor a receber, conforme o estipulado no n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto (Regulamento de Gestão do fundo de compensação do trabalho). O remanescente corresponde aos encargos a suportar com a prestação de contas do FCR (nota 13).

### Nota 23.2 – Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas outras contas a pagar e credores por acréscimos de gastos, decompõem-se da seguinte forma:

### Quadro 23.2 – Outras contas a pagar

| Outras contas a pagar            |                   |                     |
|----------------------------------|-------------------|---------------------|
| Designação                       | 2024              | 2023                |
| <b>Passivo não corrente</b>      |                   |                     |
| Cauções                          | 18 094,43         | 44 815,27           |
| <b>Total</b>                     | <b>18 094,43</b>  | <b>44 815,27</b>    |
| <b>Passivo corrente</b>          |                   |                     |
| Empregadores FCT                 | 63 307,93         | 5 503 621,99        |
| Cauções                          | 13 437,59         |                     |
| Credores por acréscimo de gastos | 551 837,25        | 519 054,14          |
| <b>Total</b>                     | <b>628 582,77</b> | <b>6 022 676,13</b> |

O montante inscrito na rubrica ‘Empregadores FCT’ corresponde a valores de reembolso em trânsito, a entregar às entidades empregadoras no âmbito do fundo de compensação do trabalho.

Com efeito, tendo em conta que os valores a reembolsar às entidades empregadoras, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, lhes são transferidos através da articulação entre o sistema de suporte ao FCT e os subsistemas da segurança social responsáveis pelos pagamentos (SICC e MICAP), os valores resgatados ao fundo para esse efeito são previamente transferidos para uma conta bancária da entidade gestora, sendo esta a responsável pela respetiva entrega aos empregadores.

O valor registado na rubrica “Cauções” corresponde ao recebimento de uma caução exigida nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada de reabilitação de cobertura e fachadas de um edifício pertencente à carteira do FEFSS (nota 1).

Na rubrica ‘Credores por acréscimo de gastos’ incluem-se as seguintes verbas:

- ✓ 228 618,53€ (221 017,46€ em 2023), correspondente ao encargo das remunerações a pagar em 2025;
- ✓ 288 776,52€ (262 368,50€ em 2023), dizem respeito ao acréscimo de gastos mencionado na nota 2 de forma a garantir a neutralidade da situação patrimonial;
- ✓ 34 442,20€ (35 668,18€ em 2023), correspondem a gastos diversos cujo pagamento será efetuado no exercício de 2025, dos quais 24 600,00€ reportam a gastos com a revisão legal de contas.

### Nota 23.3 – Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os diferimentos decompõem-se da seguinte forma:



**Quadro 23.3 - Diferimentos**

| DIFERIMENTOS            |                  |                  |
|-------------------------|------------------|------------------|
| Rubricas                | 2024             | 2023             |
| <b>Ativo corrente</b>   |                  |                  |
| Diferimentos            | 28 914,27        | 27 107,06        |
| <b>Total</b>            | <b>28 914,27</b> | <b>27 107,06</b> |
| <b>Passivo corrente</b> |                  |                  |
| Diferimentos            | 28 914,27        | 27 107,04        |
| <b>Total</b>            | <b>28 914,27</b> | <b>27 107,04</b> |

O valor inscrito em ‘Diferimentos’ no passivo, diz respeito ao diferimento de proveitos como indicado na Nota 2.

Os ‘Diferimentos’ no ativo, correspondem a gastos de 2025 cujo pagamento ocorreu em 2024 (rendas e prestação de serviços).

**Nota 23.4 – Estado e Outros Entes Públicos**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica ‘Estado e Outros Entes Públicos’, decompõe-se da seguinte forma:

| ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS          |                  |                  |
|-----------------------------------------|------------------|------------------|
| Rubricas                                | 2024             | 2023             |
| <b>Passivo corrente</b>                 |                  |                  |
| Retenções de impostos sobre rendimentos |                  |                  |
| Outras retenções                        | 840,05           |                  |
| Sistemas de proteção social             |                  |                  |
| Parte do trabalhador - Segurança Social | 9 789,35         | 9 400,86         |
| Parte patronal - Segurança Social       | 18 513,82        | 17 674,99        |
| <b>Total</b>                            | <b>29 143,22</b> | <b>27 075,85</b> |

**Nota 23.5 – Fornecimentos e serviços externos**

No que respeita aos anos 2024 e 2023, o detalhe dos fornecimentos e serviços externos encontra-se explanado no quadro seguinte:

Quadro 23.5 - Fornecimentos e serviços externos

| Rubricas                                                | 2024                | 2023              |
|---------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>Trabalhos especializados</b>                         |                     |                   |
| Estudos, pareceres e consultoria jurídica               | 49 882,86           | 51 275,01         |
| Estudos e projetos de arquitetura e fiscalização d      | 60 189,96           |                   |
| Qualidade e segurança no trabalho                       | 2 446,20            | 1 325,35          |
| Formação ao pessoal                                     | 10 934,00           | 3 371,19          |
| <b>Serviços prestados pela banca e outras entidades</b> |                     |                   |
| Instituições bancárias                                  | 1 127,70            | 993,11            |
| Outros                                                  | 580 787,41          | 548 496,91        |
| Vigilância e segurança                                  | 3 216,49            | 3 440,10          |
| <b>Conservação e reparação de ativos fixos</b>          |                     |                   |
| De instalação de serviços - arrendados e/ou cedido      | 7 095,61            |                   |
| De material de transporte                               | 5 181,48            | 2 454,86          |
| De equipamento e mobiliário diverso                     | 500,86              |                   |
| Assistência técnica                                     | 110 381,12          | 114 649,09        |
| Outros serviços especializados                          | 170,03              | 82,00             |
| <b>Materiais de consumo</b>                             |                     |                   |
| Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido      | 2 694,10            | 6 899,88          |
| Livros e documentação técnica                           | 290,00              |                   |
| Material de escritório                                  | 3 307,78            | 5 173,20          |
| Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos       | 1 571,57            | 1 464,48          |
| Medicamentos e artigos para a saúde                     | 25,39               |                   |
| Outros materiais diversos de consumo                    | 747,23              | 807,60            |
| <b>Energia e fluidos</b>                                |                     |                   |
| Eletricidade                                            | 17 872,74           | 17 892,84         |
| Combustíveis e lubrificantes                            | 5 490,91            | 4 769,87          |
| Água                                                    | 1 123,85            | 1 436,77          |
| <b>Deslocações, estadas e transportes</b>               |                     |                   |
| Deslocações e estadas                                   | 1 430,35            | 3 425,40          |
| Transportes de pessoal                                  | 23 583,75           | 20 154,78         |
| <b>Rendas e alugueres</b>                               |                     |                   |
| Rendas e alugueres                                      | 133 603,84          | 128 939,90        |
| Quotas de condomínio                                    | 21 221,46           | 21 516,59         |
| <b>Comunicação</b>                                      |                     |                   |
| Correios                                                | 1 078,70            | 161,22            |
| <b>Telefone</b>                                         |                     |                   |
| Rede fixa                                               | 184,82              | 306,16            |
| Rede móvel                                              | 1 488,44            | 1 466,84          |
| Serviço de dados                                        | 31,05               | 48,50             |
| Outros                                                  | 907,37              | 921,49            |
| Seguros                                                 | 217,28              | 201,61            |
| Contencioso e notariado                                 | 100,82              | 33,21             |
| Limpeza, higiene e conforto                             | 18 751,72           | 18 042,11         |
| <b>Outros serviços</b>                                  |                     |                   |
| Portagens e estacionamento de veículos                  | 6 689,57            | 5 798,23          |
| Outros                                                  | 4 803,36            | 23 439,60         |
| <b>Total</b>                                            | <b>1 079 129,82</b> | <b>988 987,90</b> |

## Nota 23.6 – Outros gastos e perdas

A rubrica ‘Outros gastos e perdas’, desagrega-se da seguinte forma:

- ✓ 45 665,75€ (29 986,75€ em 2023) que corresponde ao acerto do excesso da provisão criada em 2023 das comissões de gestão dos fundos FCT e FCR.
- ✓ 8 445,08€, referente à quotização como membro da International Social Security Association (ISSA).

## Nota 23.7 – Outros rendimentos e ganhos

O valor inscrito na rubrica ‘Outros rendimentos’ refere-se às transferências, do FEFSS para o IGFCSS, da componente ‘Receitas de capital’ com suporte no Orçamento da Segurança Social (nota 5), refletindo o impacto da aplicação do princípio da especialização dos exercícios no que respeita ao valor das despesas de capital incorridas no exercício.

## Nota 23.8 – Transferências e subsídios concedidos e Prestações sociais

As transferências e subsídios correntes desagregam-se da seguinte forma:

- ✓ 195 093,29€, corresponde ao saldo orçamental na posse do IGFCSS a 31/12/2024, a ser devolvido ao FEFSS com base no disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, em conjugação com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril e o artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, após despacho de aprovação do saldo:
- ✓ 17 679,57€, reflete o impacto da aplicação do princípio da especialização dos exercícios conforme citado na nota 2.

# Demonstrações Orçamentais

As demonstrações de relato orçamental apresentam informação, sobre dotações, alterações orçamentais, cabimentos, compromissos, obrigações, pagamentos, liquidações e recebimentos efetuados ao longo do exercício.

As demonstrações orçamentais que se seguem respeitam a numeração sequencial definida na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental. As demonstrações omissas deste anexo não são aplicáveis ao IGFCSS.

## IGFCSS, IP | 1. DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL - RECEBIMENTOS

| Rubrica  | Recebimentos                                         | Tipo de fundo | Receitas Próprias   | Receitas Gerais | Financiamento União Europeia | Empréstimos | Fundos Alheios      | Total               | Total Ano Anterior  |
|----------|------------------------------------------------------|---------------|---------------------|-----------------|------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|          | <b>Saldo de gerência anterior</b>                    |               | <b>168 072,89</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b> | <b>5 541 237,86</b> | <b>5 709 310,75</b> | <b>3 551 725,16</b> |
|          | Operações Orçamentais [1]                            |               | 168 072,89          |                 |                              |             |                     | 168 072,89          | 35 057,37           |
|          | Devolução do saldo oper. orçamentais                 |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
|          | Recebimento do saldo devolvido por terc. ent.        |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
|          | Operações de tesouraria [A]                          |               |                     |                 |                              |             | 5 541 237,86        | 5 541 237,86        | 3 516 667,79        |
|          | <b>Receita Corrente</b>                              |               | <b>2 865 494,94</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>2 865 494,94</b> | <b>2 640 099,31</b> |
| R1       | Receita Fiscal                                       |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R1.1     | Impostos diretos                                     |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R1.2     | Impostos indiretos                                   |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R2       | Contribuições para sist.de prot. social e sub. saúde |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R3       | Taxas, multas e outras penalidades                   |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R4       | Rendimentos de propriedade                           |               | 20 773,74           |                 |                              |             |                     | 20 773,74           | 13 633,56           |
| R5       | Transferências e subsídios correntes                 |               | 2 751 646,75        |                 |                              |             |                     | 2 751 646,75        | 2 525 741,37        |
| R5.1     | Transferências correntes                             |               | 2 751 646,75        |                 |                              |             |                     | 2 751 646,75        | 2 525 741,37        |
| R5.1.1   | Administrações Públicas                              |               | 2 750 000,00        |                 |                              |             |                     | 2 750 000,00        | 2 500 000,00        |
| R5.1.1.1 | Administração Central - Estado Português             |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R5.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades             |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R5.1.1.3 | Segurança Social                                     |               | 2 750 000,00        |                 |                              |             |                     | 2 750 000,00        | 2 500 000,00        |
| R5.1.1.4 | Administração Regional                               |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R5.1.1.5 | Administração Local                                  |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R5.1.2   | Exterior - U E                                       |               | 1 646,75            |                 |                              |             |                     | 1 646,75            | 25 741,37           |
| R5.1.3   | Outras                                               |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R5.2     | Subsídios correntes                                  |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R6       | Venda de bens e serviços                             |               | 93 074,45           |                 |                              |             |                     | 93 074,45           | 100 724,38          |
| R7       | Outras receitas correntes                            |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
|          | <b>Receita de Capital</b>                            |               | <b>100 000,00</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>100 000,00</b>   | <b>100 000,00</b>   |
| R8       | Venda de bens de investimento                        |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R9       | Transferências e subsídios de capital                |               | 100 000,00          |                 |                              |             |                     | 100 000,00          | 100 000,00          |
| R9.1     | Transferências de capital                            |               | 100 000,00          |                 |                              |             |                     | 100 000,00          | 100 000,00          |
| R9.1.1   | Administrações Públicas                              |               | 100 000,00          |                 |                              |             |                     | 100 000,00          | 100 000,00          |
| R9.1.1.1 | Administração Central - Estado Português             |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R9.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades             |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R9.1.1.3 | Segurança Social                                     |               | 100 000,00          |                 |                              |             |                     | 100 000,00          | 100 000,00          |
| R9.1.1.4 | Administração Regional                               |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R9.1.1.5 | Administração Local                                  |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R9.1.2   | Exterior - U E                                       |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R9.1.3   | Outras                                               |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R9.2     | Subsídios de capital                                 |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R10      | Outras receitas de capital                           |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R11      | Reposições não abatidas aos pagamentos               |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
|          | <b>Receita Efetiva [2]</b>                           |               | <b>2 965 494,94</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>2 965 494,94</b> | <b>2 740 099,31</b> |
|          | <b>Receita não efetiva [3]</b>                       |               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| R12      | Receita com ativos financeiros                       |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
| R13      | Receita com passivos financeiros                     |               |                     |                 |                              |             |                     |                     |                     |
|          | <b>Soma [4] = [1]+[2]+[3]</b>                        |               | <b>3 133 567,83</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>3 133 567,83</b> | <b>2 775 156,68</b> |
|          | Operações de Tesouraria [B]                          |               |                     |                 |                              |             | 410 811,16          | 410 811,16          | 2 986 021,70        |

| Rubrica  | Pagamentos                                    | Tipo de fundo | Receitas Próprias   | Receitas Gerais | Financiamento União Europeia | Empréstimos | Fundos Alheios   | Total               | Total Ano Anterior  |
|----------|-----------------------------------------------|---------------|---------------------|-----------------|------------------------------|-------------|------------------|---------------------|---------------------|
|          | <b>Despesa corrente</b>                       |               | <b>2 936 405,68</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>2 936 405,68</b> | <b>2 607 083,79</b> |
| D1       | Despesas com o pessoal                        |               | 1 678 649,59        |                 |                              |             |                  | 1 678 649,59        | 1 555 040,43        |
| D1.1     | Remunerações Certas e Permanentes             |               | 1 364 258,17        |                 |                              |             |                  | 1 364 258,17        | 1 269 826,29        |
| D1.2     | Abonos Variáveis ou Eventuais                 |               | 4 226,14            |                 |                              |             |                  | 4 226,14            | 12 251,21           |
| D1.3     | Segurança Social                              |               | 310 165,28          |                 |                              |             |                  | 310 165,28          | 272 962,93          |
| D2       | Aquisição de bens e serviços                  |               | 1 076 383,95        |                 |                              |             |                  | 1 076 383,95        | 985 486,91          |
| D3       | Juros e outros encargos                       |               | 1 127,70            |                 |                              |             |                  | 1 127,70            | 993,11              |
| D4       | Transferências e subsídios correntes          |               | 168 072,89          |                 |                              |             |                  | 168 072,89          | 62 323,70           |
| D4.1     | Transferências correntes                      |               | 168 072,89          |                 |                              |             |                  | 168 072,89          | 62 323,70           |
| D4.1.1   | Administrações Públicas                       |               | 168 072,89          |                 |                              |             |                  | 168 072,89          | 35 057,37           |
| D4.1.1.1 | Administração Central - Estado Português      |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D4.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades      |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D4.1.1.3 | Segurança Social                              |               | 168 072,89          |                 |                              |             |                  | 168 072,89          | 35 057,37           |
| D4.1.1.4 | Administração Regional                        |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D4.1.1.5 | Administração Local                           |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D4.1.2   | Entidades do setor não lucrativo              |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D4.1.3   | Famílias                                      |               |                     |                 |                              |             |                  |                     | 27 266,33           |
| D4.1.4   | Outras                                        |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D4.2     | Subsídios correntes                           |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D5       | Outras despesas correntes                     |               | 12 171,55           |                 |                              |             |                  | 12 171,55           | 3 239,64            |
|          | <b>Despesa de capital</b>                     |               | <b>2 068,86</b>     | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>2 068,86</b>     | <b>0,00</b>         |
| D6       | Aquisição de bens de capital                  |               | 2 068,86            |                 |                              |             |                  | 2 068,86            |                     |
| D7       | Transferência e subsídios de capital          |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D7.1     | Transferências de capital                     |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D7.1.1   | Administrações Públicas                       |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D7.1.1.1 | Administração Central - Estado Português      |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D7.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades      |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D7.1.1.3 | Segurança Social                              |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D7.1.1.4 | Administração Regional                        |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D7.1.1.5 | Administração Local                           |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D7.1.2   | Entidades do setor não lucrativo              |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D7.1.3   | Famílias                                      |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D7.1.4   | Outras                                        |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D7.2     | Subsídios de capital                          |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D8       | Outras despesas de capital                    |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
|          | <b>Despesa efetiva [5]</b>                    |               | <b>2 938 474,54</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>2 938 474,54</b> | <b>2 607 083,79</b> |
|          | <b>Despesa não efetiva [6]</b>                |               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| D9       | Despesa com ativos financeiros                |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
| D10      | Despesa com passivos financeiros              |               |                     |                 |                              |             |                  |                     |                     |
|          | <b>Soma [7] = [5] + [6]</b>                   |               | <b>2 938 474,54</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>2 938 474,54</b> | <b>2 607 083,79</b> |
|          | Operações de tesouraria [C]                   |               | 0,00                |                 |                              |             | 5 864 408,47     | 5 864 408,47        | 961 451,63          |
|          | <b>Saldo para a gerência seguinte</b>         |               | <b>195 093,29</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b> | <b>87 640,55</b> | <b>282 733,84</b>   | <b>5 709 310,75</b> |
|          | Operações orçamentais [8] = [4] - [7]         |               | 195 093,29          |                 |                              |             |                  | 195 093,29          | 168 072,89          |
|          | Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C] |               | 0,00                |                 |                              |             | 87 640,55        | 87 640,55           | 5 541 237,86        |
|          | <b>Saldo Global [2] - [5]</b>                 |               | <b>27 020,40</b>    | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>27 020,40</b>    | <b>133 015,52</b>   |
|          | Despesa primária                              |               | 2 937 346,84        |                 |                              |             |                  | 2 937 346,84        | 2 606 090,68        |
|          | Saldo corrente                                |               | -70 910,74          |                 |                              |             |                  | -70 910,74          | 33 015,52           |
|          | Saldo de capital                              |               | 97 931,14           |                 |                              |             |                  | 97 931,14           | 100 000,00          |
|          | Saldo Primário                                |               | 28 148,10           |                 |                              |             |                  | 28 148,10           | 134 008,63          |
|          | <b>Receita total [1] + [2] + [3]</b>          |               | <b>3 133 567,83</b> |                 |                              |             |                  | <b>3 133 567,83</b> | <b>2 775 156,68</b> |
|          | <b>Despesa Total [5] + [6]</b>                |               | <b>2 938 474,54</b> |                 |                              |             |                  | <b>2 938 474,54</b> | <b>2 607 083,79</b> |

## IGFCSS, IP | 2. DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

| Rubrica            | Descrição                                             | Prev. corr.<br>(1) | R. c. p.<br>ant.<br>(2) | Rec. liq.<br>(3) | Liq.<br>anul.<br>(4) | R. cob. bru.<br>(5) | Reembolsos e<br>restituições |              | Receitas cobradas líquidas |                    |                       | Rec. p.<br>cobrar no<br>final do<br>per.<br>(11) | Grau de exec. Orçamental          |                                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------------------|--------------|----------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
|                    |                                                       |                    |                         |                  |                      |                     | Emitidos<br>(6)              | Pagos<br>(7) | P.ant.<br>(8)              | P. corrente<br>(9) | Total<br>(10)=(5)-(7) |                                                  | Per. ant.<br>(12)=(8)/(2)<br>*100 | Per. Corrente<br>(13)=(9)/(1)<br>*100 |
| Receita Corrente   |                                                       |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R1                 | Receita Fiscal                                        |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R1.1               | Impostos diretos                                      |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R1.2               | Impostos indiretos                                    |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R2                 | Contribuições para sist. de prot. social e sub. saúde |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R3                 | Taxas, multas e outras penalidades                    |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R4                 | Rendimentos de propriedade                            | 5 000,00           |                         | 20 773,74        |                      | 20 773,74           |                              |              |                            | 20 773,74          | 20 773,74             |                                                  |                                   | 415,47                                |
| R5                 | Transferências e subsídios correntes                  |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R5.1               | Transferências correntes                              |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R5.1.1             | Administrações Públicas                               |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R5.1.1.1           | Administração Central - Estado Português              |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R5.1.1.2           | Administração Central - Outras entidades              |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R5.1.1.3           | Segurança Social                                      | 3 588 076,00       |                         | 2 750 000,00     |                      | 2 750 000,00        |                              |              |                            | 2 750 000,00       | 2 750 000,00          |                                                  |                                   | 76,64                                 |
| R5.1.1.4           | Administração Regional                                |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R5.1.1.5           | Administração Local                                   |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R5.1.2             | Exterior - U E                                        | 1 658,48           | 1 646,75                |                  |                      | 1 646,75            |                              |              | 1 646,75                   |                    | 1 646,75              |                                                  | 100,00                            |                                       |
| R5.1.3             | Outras                                                |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R5.2               | Subsidios correntes                                   |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R6                 | Venda de bens e serviços                              | 100 000,00         |                         | 93 074,45        |                      | 93 074,45           |                              |              |                            | 93 074,45          | 93 074,45             |                                                  |                                   | 93,07                                 |
| R7                 | Outras receitas correntes                             |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| Receita de Capital |                                                       |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R8                 | Venda de bens de investimento                         |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R9                 | Transferências e subsídios de capital                 |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R9.1               | Transferências de capital                             |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R9.1.1             | Administrações Públicas                               |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R9.1.1.1           | Administração Central - Estado Português              |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R9.1.1.2           | Administração Central - Outras entidades              |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R9.1.1.3           | Segurança Social                                      | 426 000,00         |                         | 100 000,00       |                      | 100 000,00          |                              |              |                            | 100 000,00         | 100 000,00            |                                                  |                                   | 23,47                                 |
| R9.1.1.4           | Administração Regional                                |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R9.1.1.5           | Administração Local                                   |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R9.1.2             | Exterior - U E                                        |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R9.1.3             | Outras                                                |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R9.2               | Subsídios de capital                                  |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R10                | Outras receitas de capital                            |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R11                | Reposições não abatidas aos pagamentos                | 500,00             |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   | 0,00                                  |
| R12                | Ativos financeiros                                    |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R13                | Passivos financeiros                                  |                    |                         |                  |                      |                     |                              |              |                            |                    |                       |                                                  |                                   |                                       |
| R14                | Saldo da gerência anterior - operações orçamentais    | 168 072,89         |                         | 168 072,89       |                      | 168 072,89          |                              |              |                            | 168 072,89         | 168 072,89            |                                                  |                                   | 100,00                                |
| Total              |                                                       | 4 289 307,37       | 1 646,75                | 3 131 921,08     | 0,00                 | 3 133 567,83        | 0,00                         | 0,00         | 1 646,75                   | 3 131 921,08       | 3 133 567,83          | 0,00                                             | 100,00                            | 73,05                                 |

IGFCSS, IP | 3. DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

| Rubrica            | Descrição                        | Desp. p. pagar de per. ant. (1) | Dot. Corríg. (2) | Cati-vos/ Descat. (3) | Cabimentos (4) | Compromis-sos (5) | Obrigações (6) | Despesas pagas líquidas de reposições |                   |                   | Compromis-sos a transitar (10)=(5)-(6) | Obrigações por pagar (11)=(6)-(9) | Grau de exec. orçamental     |                                   |
|--------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------|----------------|-------------------|----------------|---------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
|                    |                                  |                                 |                  |                       |                |                   |                | Per. ant. (7)                         | Per. corrente (8) | Total (9)=(7)+(8) |                                        |                                   | Per. ant. (12)= (7)/(2) *100 | Per. cor-rente (13)= (8)/(2) *100 |
| Despesa corrente   |                                  |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D1                 | Despesas com o pessoal           |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D1.1               | Rem. Certas e Permanentes        | 9 400,86                        | 1 690 779,00     |                       | 1 374 047,52   | 1 374 047,52      | 1 364 258,17   | 9 400,86                              | 1 354 857,31      | 1 364 258,17      |                                        | 9 789,35                          | 0,56                         | 80,13                             |
| D1.2               | Abonos Variáveis ou Eventuais    |                                 | 26 860,00        |                       | 4 226,14       | 4 226,14          | 4 226,14       |                                       | 4 226,14          | 4 226,14          |                                        |                                   |                              | 15,73                             |
| D1.3               | Segurança Social                 | 20 297,25                       | 347 688,00       |                       | 331 301,38     | 331 301,38        | 310 165,28     | 20 297,25                             | 289 868,03        | 310 165,28        |                                        | 21 136,10                         | 5,84                         | 83,37                             |
| D2                 | Aquisição de bens e serviços     | 2 212,36                        | 1 603 849,00     |                       | 1 226 675,01   | 1 079 871,04      | 1 076 383,95   | 2 212,36                              | 1 074 171,59      | 1 076 383,95      | 146 803,97                             | 3 487,09                          | 0,14                         | 66,97                             |
| D3                 | Juros e outros encargos          |                                 | 8 000,00         |                       | 1 127,70       | 1 127,70          | 1 127,70       |                                       | 1 127,70          | 1 127,70          |                                        |                                   |                              | 14,10                             |
| D4                 | Transferências correntes         |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D4.1               | Administrações Públicas          |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D4.1.1             | Administração Central - Estado   |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D4.1.2             | Administração Central – O. ent.  |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D4.1.3             | Segurança Social                 |                                 | 168 072,89       |                       | 168 072,89     | 168 072,89        | 168 072,89     |                                       | 168 072,89        | 168 072,89        |                                        |                                   |                              | 100,00                            |
| D4.1.4             | Administração Regional           |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D4.1.5             | Administração Local              |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D4.2               | Instituições sem fins lucrativos |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D4.3               | Famílias                         |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D4.4               | Outras                           |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D5                 | Subsídios                        |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D6                 | Outras despesas correntes        |                                 | 16 400,00        |                       | 12 171,55      | 12 171,55         | 12 171,55      |                                       | 12 171,55         | 12 171,55         |                                        |                                   |                              | 74,22                             |
| Despesa de capital |                                  |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D7                 | Investimento                     |                                 | 426 000,00       |                       | 2 068,86       | 2 068,86          | 2 068,86       |                                       | 2 068,86          | 2 068,86          |                                        |                                   |                              | 0,49                              |
| D8                 | Transferência de capital         |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D8.1               | Administrações Públicas          |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D8.1.1             | Administração Central - Estado   |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D8.1.2             | Administração Central – O.ent.   |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D8.1.3             | Segurança Social                 |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D8.1.4             | Administração Regional           |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D8.1.5             | Administração Local              |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D8.2               | Instituições sem fins lucrativos |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D8.3               | Famílias                         |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D8.4               | Outras                           |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D9                 | Outras despesas de capital       |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D10                | Ativos financeiros               |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| D11                | Passivos financeiros             |                                 |                  |                       |                |                   |                |                                       |                   |                   |                                        |                                   |                              |                                   |
| Total              |                                  | 31 910,47                       | 4 287 648,89     | 0,00                  | 3 119 691,05   | 2 972 887,08      | 2 938 474,54   | 31 910,47                             | 2 906 564,07      | 2 938 474,54      | 146 803,97                             | 34 412,54                         | 0,74                         | 67,79                             |

# Anexo às Demonstrações Orçamentais

## 1. Alterações orçamentais da receita

| Rubrica<br>[1] |                                       | Tipo<br>[2] | Receita                      |                               |                                  |                              |                                                    | Observações<br>[8] |
|----------------|---------------------------------------|-------------|------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|
|                |                                       |             | Previsões<br>iniciais<br>[3] | Inscrições/<br>Reforço<br>[4] | Diminuições/<br>Anulações<br>[5] | Créditos<br>especiais<br>[6] | Previsões<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]-<br>[5]+[6] |                    |
| R4             | Rendimentos de propriedade            | M           | 5 000,00                     |                               |                                  |                              | 5 000,00                                           |                    |
| R5             | Transferências e subsídios correntes  |             |                              |                               |                                  |                              |                                                    |                    |
| R5.1           | Transferências correntes              |             |                              |                               |                                  |                              |                                                    |                    |
| R5.1.1         | Administrações Públicas               |             |                              |                               |                                  |                              |                                                    |                    |
| R5.1.1.3       | Segurança Social                      | M           | 3 840 076,00                 |                               |                                  |                              | 3 840 076,00                                       |                    |
| R5.1.1.3       | Segurança Social                      | P           |                              | 498 000,00                    | 750 000,00                       |                              | -252 000,00                                        |                    |
| R5.1.2         | Exterior - U E                        | M           |                              |                               |                                  | 1 658,48                     | 1 658,48                                           |                    |
| R6             | Venda de bens e serviços              | M           | 100 000,00                   |                               |                                  |                              | 100 000,00                                         |                    |
| R9             | Transferências e subsídios de capital |             |                              |                               |                                  |                              |                                                    |                    |
| R9.1           | Transferências de capital             |             |                              |                               |                                  |                              |                                                    |                    |
| R9.1.1         | Administrações Públicas               |             |                              |                               |                                  |                              |                                                    |                    |
| R9.1.1.3       | Segurança Social                      | M           | 426 000,00                   |                               |                                  |                              | 426 000,00                                         |                    |
| R11            | Reposições não abat. aos pagamentos   | M           | 500,00                       |                               |                                  |                              | 500,00                                             |                    |
| R14            | Saldo da gerência anterior - op. orç. | M           |                              |                               |                                  | 168 072,89                   | 168 072,89                                         |                    |
| Total          |                                       |             | 4 371 576,00                 | 498 000,00                    | 750 000,00                       | 169 731,37                   | 4 289 307,37                                       |                    |

## 2. Alterações orçamentais da despesa

| Rubrica<br>[1] |                                      | Tipo<br>[2] | Despesa                     |                               |                                  |                              |                                                   | Observa-<br>ções<br>[8] |
|----------------|--------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
|                |                                      |             | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações orçamentais        |                                  |                              | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]-<br>[5]+[6] |                         |
|                |                                      |             |                             | Inscrições/<br>Reforço<br>[4] | Diminuições/<br>Anulações<br>[5] | Créditos<br>especiais<br>[6] |                                                   |                         |
| D1             | Despesas com o pessoal               | M           | 2 065 327,00                |                               |                                  |                              | 2 065 327,00                                      |                         |
| D1             | Despesas com o pessoal               | P           |                             | 29 300,00                     | 29 300,00                        |                              |                                                   |                         |
| D1.1           | Remunerações certas e perm.          | M           | 1 690 779,00                |                               |                                  |                              | 1 690 779,00                                      |                         |
| D1.1           | Remunerações certas e perm.          | P           |                             | 29 200,00                     | 29 200,00                        |                              |                                                   |                         |
| D1.2           | Abonos variáveis ou eventuais        | M           | 26 860,00                   |                               |                                  |                              | 26 860,00                                         |                         |
| D1.3           | Segurança social                     | M           | 347 688,00                  |                               |                                  |                              | 347 688,00                                        |                         |
| D1.3           | Segurança social                     | P           |                             | 100,00                        | 100,00                           |                              |                                                   |                         |
| D2             | Aquisição de bens e serviços         | M           | 1 868 649,00                |                               |                                  |                              | 1 868 649,00                                      |                         |
| D2             | Aquisição de bens e serviços         | P           |                             | 574 150,00                    | 838 950,00                       |                              | -264 800,00                                       |                         |
| D3             | Juros e outros encargos              | M           | 8 000,00                    |                               |                                  |                              | 8 000,00                                          |                         |
| D4             | Transferências e subsídios correntes | M           |                             |                               |                                  | 168 072,89                   | 168 072,89                                        |                         |
| D4.1           | Transferências correntes             | M           |                             |                               |                                  | 168 072,89                   | 168 072,89                                        |                         |
| D4.1.1         | Administrações Públicas              | M           |                             |                               |                                  | 168 072,89                   | 168 072,89                                        |                         |
| D4.1.1.3       | Segurança social                     | M           |                             |                               |                                  | 168 072,89                   | 168 072,89                                        |                         |
| D5             | Outras despesas correntes            | M           | 3 600,00                    |                               |                                  |                              | 3 600,00                                          |                         |
| D5             | Outras despesas correntes            | M           |                             | 12 800,00                     |                                  |                              | 12 800,00                                         |                         |
| D6             | Aquisição de bens de capital         | M           | 426 000,00                  |                               |                                  |                              | 426 000,00                                        |                         |
| Total          |                                      |             | 4 371 576,00                | 616 250,00                    | 868 250,00                       | 168 072,89                   | 4 287 648,89                                      |                         |



### 3. Plano Plurianual de Investimentos

O IGFCSS, IP não possui um plano plurianual de investimentos, uma vez que não detém programas e projetos de investimentos em curso.

### 4. Operações de tesouraria

| Código das contas | Designação            | Saldo Inicial       | Recebimentos      | Pagamentos           | Saldo Final      |
|-------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|------------------|
| 0719170299        | Outras receitas de OT | 5 541 237,86        | 410 811,16        |                      | 5 952 049,02     |
| 0729120299        | Outras despesas de OT |                     |                   | -5 864 408.47        | -5 864 408.47    |
| <b>Total</b>      |                       | <b>5 541 237,86</b> | <b>410 811,16</b> | <b>-5 864 408.47</b> | <b>87 640,55</b> |

### 5. Contratação Administrativa:

#### 5.1. Situação dos Contratos

## SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

| N.º do Contrato | Contrato   |                  |                                                                                   |                         |            |                              |                              |                                  |                                  | Visto do TC |            | Classificações orçamentais |              | Data do 1.º pagamento | Pagamen-<br>tos no ano N | Pagamen-<br>tos previs-<br>tos até final<br>do ano N | Pagamentos<br>acumulados<br>até N-1 | Pagamentos previstos para anos futuros |            |           |      |                     |
|-----------------|------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------------------------|------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------|------------|----------------------------|--------------|-----------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|------------|-----------|------|---------------------|
|                 | CPV        | NIF Forne-<br>c. | N.º compromisso / Valor                                                           | Data de celebra-<br>ção | Preço Base | Preço Con-<br>tratal com IVA | Preço Con-<br>tratal sem IVA | Data de Conclu-<br>são (inicial) | Data de Conclu-<br>são (revista) | N.º registo | Data       | Fonte de financ.           | Ru-<br>brica |                       |                          |                                                      |                                     | N+1                                    | N+2        | N+3       | N+4  | Anos se-<br>guintes |
| 1-BS_2015/0002  | 79111000-5 | 509100007        | Comp. n.º 24010001 - 12 635,25;                                                   | 14.03.2015              | 15 600,00  | 19 188,00                    | 19 188,00                    | 31.12.2021                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 23.06.2016            | 0,00                     | 12 635,25                                            | 6 552,75                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 2-BS_2017/0062  | 79111000-5 | 509100007        | Comp. n.º 24010002 - 3 690,00;                                                    | 19.09.2017              | 3 000,00   | 3 690,00                     | 3 000,00                     | 31.12.2021                       |                                  |             |            | RP                         | D2           |                       | 0,00                     | 3 690,00                                             | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 3-BS_2017/0073  | 79111000-5 | 509100007        | Comp. n.º 24010003 - 4 305,00;                                                    | 30.11.2017              | 3 500,00   | 4 305,00                     | 3 500,00                     | 31.12.2021                       |                                  |             |            | RP                         | D2           |                       | 0,00                     | 4 305,00                                             | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 4-BS_2018/0016  | 79210000-9 | 506942155        | Comp. n.º 24020019; 24030008; 24040001; 24050007; 24100005; 24110006 - 11 367,90; | 01.01.2024              | 9 242,20   | 11 367,90                    | 9 242,20                     | 01.01.2024                       |                                  |             |            | RP                         | D1.1         | 27.02.2024            | 11 367,90                | 0,00                                                 | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 5-BS_2019/0090  | 79417000-0 | 509536654        | Comp. n.º 24010005 - 4 674,00;                                                    | 29.11.2019              | 15 200,00  | 18 696,00                    | 15 200,00                    | 28.02.2020                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 19.10.2020            | 4 674,00                 | 0,00                                                 | 14 022,00                           | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 6-BS_2021/0015  | 72000000-5 | 502874210        | Comp. n.º 24010006 - 1 476,00;                                                    | 09.06.2022              | 21 117,75  | 25 974,83                    | 21 117,75                    | 09.06.2022                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 25.07.2022            | 0,00                     | 1 476,00                                             | 24 498,83                           | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 7-BS_2021/0017  | 66150000-6 | USA 06 1818168   | Comp. n.º 24010017; 24030003; 24030026; 24030031; 24050039 - 153 110,28;          | 24.03.2022              | 783 859,01 | 1 056 078,09                 | 783 859,01                   | 24.03.2022                       |                                  | 25122/2022  | 08.07.2022 | RP                         | D2           | 11.10.2022            | 153 110,28               | 0,00                                                 | 902 967,81                          | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 8-BS-2021/0124  | 15981000-8 | 501629190        | Comp. n.º 24010032 - 78,38;                                                       | 21.01.2022              | 867,00     | 979,71                       | 867,00                       | 21.01.2022                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 17.02.2022            | 78,38                    | 0,00                                                 | 499,65                              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 9-BS_2022/0003  | 79111000-5 | 502289929        | Comp. n.º 24010009 - 25 691,01;                                                   | 31.03.2023              | 60 000,00  | 73 800,00                    | 60 000,00                    | 31.03.2023                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 24.10.2023            | 16 918,04                | 8 772,97                                             | 48 108,99                           | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 10-BS_2022/0026 | 64212000-5 | 504615947        | Comp. n.º 24010010; 24120042 - 1 291,60;                                          | 01.03.2022              | 3 753,15   | 4 615,31                     | 3 753,15                     | 01.03.2022                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 26.04.2022            | 1 291,60                 | 0,00                                                 | 3 323,71                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 11-BS_2022/0051 | 72000000-5 | 503891797        | Comp. n.º 24010011; 24120036 - 83 088,68;                                         | 22.12.2022              | 202 655,25 | 249 265,96                   | 202 655,25                   | 22.12.2022                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 30.12.2022            | 83 088,68                | 0,00                                                 | 103 860,85                          | 62 316,49                              | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 12-BS_2022/0066 | 64200000-8 | 504615947        | Comp. n.º 24010012 - 359,87;                                                      | 01.01.2023              | 789,60     | 971,21                       | 789,60                       | 01.01.2023                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 27.01.2023            | 184,82                   | 175,05                                               | 287,61                              | 323,73                                 | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 13-BS_2022/0067 | 09134000-7 | 500697370        | Comp. n.º 24010034 - 347,89;                                                      | 01.01.2023              | 3 877,94   | 4 769,87                     | 3 877,94                     | 01.01.2023                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 23.02.2023            | 347,89                   | 0,00                                                 | 4 421,98                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 14-BS_2022/0075 | 79210000-9 | 501340467        | Comp. n.º 24010013; 24020010 - 24 600,00;                                         | 29.11.2022              | 60 000,00  | 73 800,00                    | 60 000,00                    | 29.11.2022                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 27.12.2022            | 24 600,00                | 0,00                                                 | 24 600,00                           | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 15-BS_2022/0144 | 09310000-5 | 500697370        | Comp. n.º 24010014; 24010015 - 1 569,94;                                          | 01.01.2023              | 14 552,85  | 17 900,00                    | 14 552,85                    | 01.01.2023                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 16.03.2023            | 1 569,94                 | 0,00                                                 | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 16-BS_2023/0006 | 64200000-8 | 502604751        | Comp. n.º 24010054; 24040032; 24040033 - 77,19;                                   | 19.01.2023              | 760,80     | 935,78                       | 760,80                       | 19.01.2023                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 23.02.2023            | 77,19                    | 0,00                                                 | 849,09                              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 17-BS_2023/0017 | 63510000-7 | 501061126        | Comp. n.º 24020038 - 422,80;                                                      | 01.08.2023              | 3 000,00   | 3 690,00                     | 3 000,00                     | 01.08.2023                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 24.08.2023            | 422,80                   | 0,00                                                 | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 18-BS_2023/0035 | 72000000-5 | 511135610        | Comp. n.º 24020011 - 615,00;                                                      | 01.07.2023              | 1 500,00   | 1 845,00                     | 1 500,00                     | 01.07.2023                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 27.09.2023            | 563,75                   | 51,25                                                | 0,00                                | 615,00                                 | 307,50     | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 19-BS-2023/0049 | 66150000-6 | USA 06 1818168   | Comp. n.º 24010037 - 414 952,15;                                                  | 19.01.2024              | 899 625,26 | 1 106 539,07                 | 899 625,26                   | 19.01.2024                       |                                  | 40280/2024  | 02.08.2024 | RP                         | D2           | 12.09.2024            | 386 822,79               | 28 129,36                                            | 0,00                                | 553 269,52                             | 138 317,39 | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 20-BS-2023/0050 | 60171000-7 | 514157607        | Comp. n.º 24010018 - 3 444,00;                                                    | 22.08.2023              | 8 400,00   | 10 332,00                    | 8 400,00                     | 23.08.2023                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 24.10.2023            | 3 444,00                 | 0,00                                                 | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 21-BS-2023/0051 | 85147000-1 | 501768118        | Comp. n.º 24020012; 24120029 - 2 340,40;                                          | 31.08.2023              | 4 270,00   | 4 680,78                     | 4 270,00                     | 31.08.2023                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 06.10.2023            | 2 340,40                 | 0,00                                                 | 0,00                                | 1 170,19                               | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 22-BS-2023/0064 | 09310000-5 | 502124083        | Comp. n.º 24010048; 24070025 - 30 160,62;                                         | 22.12.2023              | 24 520,83  | 30 160,62                    | 24 520,83                    | 22.12.2023                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 20.02.2024            | 14 884,33                | 15 276,29                                            | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 23-BS-2023/0065 | 09134000-7 | 500697370        | Comp. n.º 24010019; 24120062 - 5 490,91;                                          | 19.12.2023              | 4 464,15   | 5 490,91                     | 4 464,15                     | 19.12.2023                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 27.02.2024            | 5 054,97                 | 435,94                                               | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 24-BS-2023/0071 | 72000000-7 | 503891797        | Comp. n.º 24020032 - 12 116,35;                                                   | 21.02.2024              | 19 701,37  | 24 232,68                    | 19 701,37                    | 21.02.2024                       |                                  |             |            | RP                         | D2           |                       | 5 535,00                 | 6 581,35                                             | 0,00                                | 12 116,35                              | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 25-BS-2023/0073 | 72000000-7 | 502874210        | Comp. n.º 24010020; 24120049 - 5 842,52;                                          | 16.11.2023              | 9 500,00   | 11 685,00                    | 9 500,00                     | 16.11.2023                       | 12.12.2023                       |             |            | RP                         | D2           | 29.12.2023            | 5 842,52                 | 0,00                                                 | 5 842,50                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 26-BS-2023/0074 | 79800000-2 | 503867250        | Comp. n.º 24010021; 24010022; 24010023; 24120054 - 9 176,07;                      | 19.12.2023              | 22 260,00  | 27 379,80                    | 22 260,00                    | 19.12.2023                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 31.01.2024            | 9 176,07                 | 0,00                                                 | 0,00                                | 9 126,60                               | 9 077,13   | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 27-BS_2023/0076 | 79111000-5 | 509100007        | Comp. n.º 24070007 - 24 477,00;                                                   | 17.07.2024              | 19 900,00  | 24 477,00                    | 19 900,00                    | 17.07.2024                       |                                  |             |            | RP                         | D2           |                       | 0,00                     | 24 477,00                                            | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 28-BS-2023/0079 | 90910000-9 | 502811057        | Comp. n.º 24010024; 24010033 - 9 060,12;                                          | 01.10.2023              | 9 821,22   | 12 080,10                    | 9 821,22                     | 01.10.2023                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 21.12.2023            | 9 060,12                 | 0,00                                                 | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 29-BS-2023/0080 | 90910000-9 | 502629428        | Comp. n.º 24090010; 23100008 - 4 153,44;                                          | 01.10.2024              | 40 521,33  | 49 841,24                    | 40 521,33                    | 01.10.2024                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 19.12.2024            | 1 384,48                 | 2 768,96                                             | 0,00                                | 16 613,75                              | 16 613,75  | 12 460,31 | 0,00 | 0,00                |
| 30-BS-2023/0083 | 48710000-8 | 504308289        | Comp. n.º 24010043 - 6 051,60;                                                    | 24.01.2024              | 4 920,00   | 6 051,60                     | 4 920,00                     | 24.01.2024                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 27.02.2024            | 4 034,40                 | 2 017,20                                             | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 31-BS-2023/0089 | 79300000-7 | GB 10405701      | Comp. n.º 24010025 - 947,10;                                                      | 25.10.2023              | 1 623,60   | 1 623,60                     | 1 623,60                     | 25.10.2023                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 23.02.2024            | 613,38                   | 333,72                                               | 0,00                                | 676,50                                 | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 32-BS-2023/0104 | 60171000-7 | 514157607        | Comp. n.º 24020046 - 11 808,00;                                                   | 29.02.2024              | 9 600,00   | 11 808,00                    | 9 600,00                     | 29.02.2024                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 29.04.2024            | 11 808,00                | 0,00                                                 | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 33-BS-2023/0112 | 79415200-8 | 507296605        | Comp. n.º 24020020 - 70 811,72;                                                   | 29.02.2024              | 57 570,50  | 70 811,72                    | 57 570,50                    | 29.02.2024                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 25.03.2024            | 60 189,96                | 10 621,76                                            | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |
| 34-BS-2023/0113 | 22121000-4 | 507830369        | Comp. n.º 24010026 - 290,00;                                                      | 29.12.2023              | 273,58     | 290,00                       | 273,58                       | 29.12.2023                       |                                  |             |            | RP                         | D2           | 30.01.2024            | 290,00                   | 0,00                                                 | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00                |

## SITUAÇÃO DOS CONTRATOS (Continuação)

| N.º do Contrato | Contrato   |                     |                                          |                    |            |                          |                          |                             |                             | Visto do TC |      | Classificações orçamentais |         | Data do 1.º pagamento | Pagamentos no ano N | Pagamentos previstos até final do ano N | Pagamentos acumulados até N-1 | Pagamentos previstos para anos futuros |      |      |      |                |
|-----------------|------------|---------------------|------------------------------------------|--------------------|------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|------|----------------------------|---------|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|------|------|------|----------------|
|                 | CPV        | NIF Fornec.         | N.º compromisso / Valor                  | Data de celebração | Preço Base | Preço Contratual com IVA | Preço Contratual sem IVA | Data de Conclusão (inicial) | Data de Conclusão (revista) | N.º registo | Data | Fonte de financ.           | Rubrica |                       |                     |                                         |                               | N+1                                    | N+2  | N+3  | N+4  | Anos seguintes |
| 35-BS-2024/0001 | 71356200-0 | 502700823           | Comp. n.º 24010056; 24120032 - 1 856,04; | 29.01.2024         | 1 508,98   | 1 856,04                 | 1 508,98                 | 29.01.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 27.02.2024            | 1 856,04            | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 36-BS-2024/0002 | 50112100-4 | 514157607           | Comp. n.º 24010055 - 891,96;             | 29.01.2024         | 725,17     | 891,96                   | 725,17                   | 29.01.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 31.01.2024            | 891,96              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 37-BS-2024/0004 | 90921000-9 | 505352184           | Comp. n.º 24010058 - 240,96;             | 30.01.2024         | 195,90     | 240,96                   | 195,90                   | 30.01.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 27.02.2024            | 240,96              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 38-BS-2024/0005 | 79941000-2 | 514157607           | Comp. n.º 24010051; 24120043 - 2 785,52; | 29.01.2024         | 2 264,65   | 2 785,52                 | 2 264,65                 | 29.01.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 31.01.2024            | 2 785,52            | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 39-BS-2024/0006 | 64200000-8 | 502604751           | Comp. n.º 24010050 - 926,28;             | 29.01.2024         | 753,07     | 926,28                   | 753,07                   | 29.01.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 20.02.2024            | 830,18              | 96,10                                   | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 40-BS-2024/0007 | 98351100-9 | 510711464           | Comp. n.º 24010049; 24120007 - 178,05;   | 29.01.2024         | 144,76     | 178,05                   | 144,76                   | 29.01.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 31.01.2024            | 178,05              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 41-BS-2024/0009 | 71356200-0 | 508626692           | Comp. n.º 24010053 - 339,48;             | 29.01.2024         | 276,00     | 339,48                   | 276,00                   | 29.01.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 27.02.2024            | 339,48              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 42-BS-2024/0010 | 30000000-9 | 509410405           | Comp. n.º 24050025; 24120045 - 292,38;   | 24.04.2024         | 237,71     | 292,38                   | 237,71                   | 24.04.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 26.08.2024            | 292,38              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 43-BS-2024/0011 | 79000000-  | 501290567           | Comp. n.º 24040008; 24120046 - 3 216,49; | 10.04.2024         | 2 615,03   | 3 216,49                 | 2 615,03                 | 10.04.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 06.06.2024            | 3 216,49            | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 44-BS-2024/0012 | 39830000-  | 504346091           | Comp. n.º 24050004; 24120051 - 819,52;   | 01.04.2024         | 666,28     | 819,52                   | 666,28                   | 01.04.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 19.12.2024            | 819,52              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 45-BS-2024/0013 | 30192000-1 | 500654972           | Comp. n.º 24010052 - 10,46;              | 29.01.2024         | 8,50       | 10,46                    | 8,50                     | 29.01.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 06.02.2024            | 10,46               | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 46-BS-2024/0014 | 75000000-6 | CHE 289.212.504 TVA | Comp. n.º 24050024; 24050036 - 8 445,08; | 15.05.2024         | 8 445,08   | 8 445,08                 | 8 445,08                 | 15.05.2024                  |                             |             |      | RP                         | D5      | 22.05.2024            | 8 445,08            | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 47-BS-2024/0015 | 79130000-4 | G8524922449         | Comp. n.º 24020009 - 170,03;             | 08.02.2024         | 170,03     | 170,03                   | 170,03                   | 08.02.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 14.02.2024            | 170,03              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 48-BS-2024/0017 | 03121210-0 | 147416809           | Comp. n.º 24010057 - 123,00;             | 30.01.2024         | 100,00     | 123,00                   | 100,00                   | 30.01.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 31.01.2024            | 123,00              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 49-BS-2024/0021 | 45440000-3 | 516375474           | Comp. n.º 24010060 - 5 918,88;           | 30.01.2024         | 4 812,10   | 5 918,88                 | 4 812,10                 | 30.01.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 19.03.2024            | 5 918,88            | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 50-BS-2024/0023 | 66151000-3 | G8244006305         | Comp. n.º 24020023; 24020035 - 464,68;   | 14.02.2024         | 464,68     | 464,68                   | 464,68                   | 14.02.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 23.02.2024            | 464,68              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 51-BS-2024/0024 | 64000000-6 | 500077568           | Comp. n.º 24020027 - 1 000,00;           | 15.02.2024         | 1 000,00   | 1 000,00                 | 1 000,00                 | 15.02.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 27.02.2024            | 1 000,00            | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 52-BS-2024/0025 | 15981000-8 | 500654972           | Comp. n.º 24020026; 24120047 - 107,77;   | 15.02.2024         | 101,67     | 107,77                   | 101,67                   | 15.02.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 06.03.2024            | 107,77              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 53-BS-2024/0027 | 75100000-7 | 500051070           | Comp. n.º 24020025 - 3 376,65;           | 29.01.2024         | 3 376,65   | 3 376,65                 | 3 376,65                 | 15.02.2024                  |                             |             |      | RP                         | D5      | 21.02.2024            | 3 376,65            | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 54-BS-2024/0028 | 79111000-5 | 502289929           | Comp. n.º 24110022 - 36 900,00;          | 21.11.2024         | 30 000,00  | 36 900,00                | 30 000,00                | 21.11.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 27.12.2024            | 32 964,82           | 3 935,18                                | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 55-BS-2024/0029 | 98313000-0 | 504761714           | Comp. n.º 24020037 - 180,00;             | 26.02.2024         | 146,34     | 180,00                   | 146,34                   | 26.02.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 08.04.2024            | 180,00              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 56-BS-2024/0031 | 60171000-7 | 514157607           | Comp. n.º 24040005 - 459,20;             | 08.04.2024         | 373,33     | 459,20                   | 373,33                   | 08.04.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 23.05.2024            | 459,20              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 57-BS-2024/0032 | 22120000-7 | 500792887           | Comp. n.º 24020048 - 83,85;              | 29.02.2024         | 68,17      | 83,85                    | 68,17                    | 29.02.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 29.02.2024            | 83,85               | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 58-BS-2024/0033 | 31440000-2 | 503074675           | Comp. n.º 24030006 - 23,80;              | 04.03.2024         | 19,35      | 23,80                    | 19,35                    | 04.03.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 19.03.2024            | 23,80               | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 59-BS-2024/0034 | 22210000-5 | 502801034           | Comp. n.º 24030011; 24030021 - 449,97;   | 12.03.2024         | 424,50     | 449,97                   | 424,50                   | 12.03.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 19.03.2024            | 449,97              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 60-BS-2024/0035 | 22210000-5 | 502285094           | Comp. n.º 24030012 - 342,00;             | 12.03.2024         | 322,64     | 342,00                   | 322,64                   | 12.03.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 19.03.2024            | 342,00              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 61-BS-2024/0036 | 50000000-5 | 502703156           | Comp. n.º 24030013 - 146,37;             | 12.03.2024         | 119,00     | 146,37                   | 119,00                   | 12.03.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 08.04.2024            | 146,37              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 62-BS-2024/0037 | 85147000-1 | 502768118           | Comp. n.º 24030014 - 47,00;              | 12.03.2024         | 47,00      | 47,00                    | 47,00                    | 12.03.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 19.03.2024            | 47,00               | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 63-BS-2024/0038 | 22210000-5 | 502285094           | Comp. n.º 24030015 - 243,54;             | 12.03.2024         | 198,00     | 243,54                   | 198,00                   | 12.03.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 19.03.2024            | 243,54              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 64-BS-2024/0039 | 22210000-5 | 502535369           | Comp. n.º 24030016 - 578,10;             | 12.03.2024         | 470,00     | 578,10                   | 470,00                   | 12.03.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 19.03.2024            | 578,10              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 65-BS-2024/0040 | 22210000-5 | 501984046           | Comp. n.º 24030017 - 1 168,50;           | 12.03.2024         | 950,00     | 1 168,50                 | 950,00                   | 12.03.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 26.03.2024            | 1 168,50            | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 66-BS-2024/0041 | 15981000-8 | 500654972           | Comp. n.º 24040017; 24120064 - 422,33;   | 18.04.2024         | 398,42     | 422,33                   | 398,42                   | 18.04.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 06.06.2024            | 320,97              | 101,36                                  | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 67-BS-2024/0042 | 22210000-5 | 510914713           | Comp. n.º 24030010 - 129,00;             | 11.03.2024         | 121,70     | 129,00                   | 121,70                   | 11.03.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 19.03.2024            | 129,00              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 68-BS-2024/0043 | 22210000-5 | 502801034           | Comp. n.º 24030009 - 184,10;             | 08.03.2024         | 173,68     | 184,10                   | 173,68                   | 08.03.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 21.03.2024            | 184,10              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |



SITUAÇÃO DOS CONTRATOS (Continuação)

| N.º do Contrato  | Contrato   |             |                                          |                    |            |                          |                          |                             |                             | Visto do TC |      | Classificações orçamentais |         | Data do 1.º pagamento | Pagamentos no ano N | Pagamentos previstos até final do ano N | Pagamentos acumulados até N-1 | Pagamentos previstos para anos futuros |          |      |      |                |
|------------------|------------|-------------|------------------------------------------|--------------------|------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|------|----------------------------|---------|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|----------|------|------|----------------|
|                  | CPV        | NIF Fornec. | N.º compromisso / Valor                  | Data de celebração | Preço Base | Preço Contratual com IVA | Preço Contratual sem IVA | Data de Conclusão (inicial) | Data de Conclusão (revista) | N.º registo | Data | Fonte de financ.           | Rubrica |                       |                     |                                         |                               | N+1                                    | N+2      | N+3  | N+4  | Anos seguintes |
| 103-BS_2024/0090 | 85147000-1 | 507528212   | Comp. n.º 24090020 - 29,40;              | 25.09.2024         | 29,40      | 29,40                    | 29,40                    | 25.09.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 07.10.2024            | 29,40               | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 104-BS_2024/0092 | 22210000-5 | 502801034   | Comp. n.º 24090022 - 184,10;             | 27.09.2024         | 173,68     | 184,10                   | 173,68                   | 27.09.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 22.10.2024            | 184,10              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 105-BS_2024/0094 | 60000000-8 | 502226609   | Comp. n.º 24100003 - 246,00;             | 01.10.2024         | 200,00     | 246,00                   | 200,00                   | 01.10.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 19.12.2024            | 246,00              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 106-BS_2024/0095 | 44212313-6 | 507082907   | Comp. n.º 24100004 - 119,60;             | 07.10.2024         | 97,24      | 119,60                   | 97,24                    | 07.10.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 08.10.2024            | 119,60              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 107-BS_2024/0097 | 90910000-9 | 502629428   | Comp. n.º 24100015; 24110023 - 1 391,54; | 24.10.2024         | 1 131,33   | 1 391,54                 | 1 131,33                 | 24.10.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 09.12.2024            | 1 391,54            | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 108-BS_2024/0098 | 85147000-1 | 507528212   | Comp. n.º 24100014 - 29,40;              | 24.10.2024         | 29,40      | 29,40                    | 29,40                    | 24.10.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 07.11.2024            | 29,40               | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 109-BS_2024/0099 | 50000000-5 | 502703156   | Comp. n.º 24100019 - 211,51;             | 31.10.2024         | 171,96     | 211,51                   | 171,96                   | 31.10.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 07.11.2024            | 211,51              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 110-BS_2024/0100 | 50000000-5 | 502703156   | Comp. n.º 24100018 - 95,28;              | 31.10.2024         | 77,46      | 95,28                    | 77,46                    | 31.10.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 07.11.2024            | 95,28               | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 111-BS_2024/0101 | 79000000-4 | 501290567   |                                          | 20.12.2024         | 8 100,37   | 9 963,45                 | 8 100,37                 | 20.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 20.12.2024            | 0,00                | 0,00                                    | 0,00                          | 4 813,24                               | 5 150,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 112-BS_2024/0102 | 72000000-5 | 503909637   | Comp. n.º 24110004 - 362,85;             | 06.11.2024         | 295,00     | 362,85                   | 295,00                   | 06.11.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 26.11.2024            | 362,85              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 113-BS_2024/0103 | 30237200-1 | 504308289   | Comp. n.º 24110015 - 1 854,84;           | 19.11.2024         | 1 508,00   | 1 854,84                 | 1 508,00                 | 19.11.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 09.12.2024            | 1 854,84            | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 114-BS_2024/0104 | 64110000-0 | 500077568   | Comp. n.º 24110010 - 73,80;              | 18.11.2024         | 60,00      | 73,80                    | 60,00                    | 18.11.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 26.11.2024            | 73,80               | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 115-BS_2024/0105 | 50000000-5 | 502703156   | Comp. n.º 24110011; 24110017 - 48,27;    | 18.11.2024         | 39,24      | 48,27                    | 39,24                    | 18.11.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 26.11.2024            | 48,27               | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 116-BS_2024/0106 | 30191400-8 | 502762381   | Comp. n.º 24110021 - 2 068,86;           | 21.11.2024         | 1 682,00   | 2 068,86                 | 1 682,00                 | 21.11.2024                  |                             |             |      | RP                         | D6      | 09.12.2024            | 2 068,86            | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 117-BS_2024/0107 | 22120000-7 | 500792887   | Comp. n.º 24110024 - 51,33;              | 24.11.2024         | 41,73      | 51,33                    | 41,73                    | 24.11.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 22.11.2024            | 51,33               | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 118-BS_2024/0108 | 22120000-7 | 500792887   | Comp. n.º 24110025 - 28,52;              | 24.11.2024         | 23,19      | 28,52                    | 23,19                    | 24.11.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 22.11.2024            | 28,52               | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 119-BS_2024/0111 | 03121210-0 | 147416809   | Comp. n.º 24120026 - 147,60;             | 09.12.2024         | 120,00     | 147,60                   | 120,00                   | 09.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 09.12.2024            | 147,60              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 120-BS_2024/0115 | 79941000-2 | 514157607   | Comp. n.º 24120017; 24120066 - 326,30;   | 09.12.2024         | 265,28     | 326,30                   | 265,28                   | 09.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 19.12.2024            | 47,60               | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 121-BS_2024/0116 | 22210000-5 | 501984046   | Comp. n.º 24120018 - 149,98;             | 09.12.2024         | 121,93     | 149,98                   | 121,93                   | 09.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      |                       | 0,00                | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 122-BS_2024/0117 | 64212000-5 | 504615947   | Comp. n.º 24120052 - 246,00;             | 19.12.2024         | 200,00     | 246,00                   | 200,00                   | 19.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 27.12.2024            | 113,82              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 123-BS_2024/0118 | 64212000-5 | 504615947   |                                          | 23.12.2024         | 1 800,00   | 2 214,00                 | 1 800,00                 | 23.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      |                       | 0,00                | 0,00                                    | 0,00                          | 2 214,00                               | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 124-BS_2024/0119 | 22121000-4 | 507830369   | Comp. n.º 24120022 - 290,00;             | 11.12.2024         | 273,58     | 290,00                   | 273,58                   | 11.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 19.12.2024            | 290,00              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 125-BS_2024/0120 | 66514110-0 | 500938326   | Comp. n.º 24120021 - 214,76;             | 19.12.2024         | 174,60     | 214,76                   | 174,60                   | 19.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 19.12.2024            | 214,76              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 126-BS_2024/0121 | 70220000-9 | 508327075   | Comp. n.º 24120025 - 430,50;             | 13.12.2024         | 350,00     | 430,50                   | 350,00                   | 13.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 19.12.2024            | 430,50              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 127-BS_2024/0122 | 22120000-7 | 500792887   | Comp. n.º 24120026 - 28,52;              | 13.12.2024         | 23,19      | 28,52                    | 23,19                    | 13.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 13.12.2024            | 28,52               | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 128-BS_2024/0123 | 50112100-4 | 506629244   | Comp. n.º 24120037; 24120050 - 661,25;   | 13.12.2024         | 537,60     | 661,25                   | 537,60                   | 13.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 27.12.2025            | 661,25              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 129-BS_2024/0125 | 79800000-2 | 507401670   |                                          | 23.12.2024         | 3 050,00   | 3 751,50                 | 3 050,00                 | 23.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      |                       | 0,00                | 0,00                                    | 0,00                          | 3 751,50                               | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 130-BS_2024/0127 | 71356200-0 | 502700823   |                                          | 23.12.2024         | 3 520,80   | 4 330,58                 | 3 520,80                 | 23.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      |                       | 0,00                | 0,00                                    | 0,00                          | 2 165,29                               | 2 165,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 131-BS_2024/0128 | 09310000-5 | 502124083   |                                          | 27.12.2024         | 4 000,00   | 4 920,00                 | 4 000,00                 | 27.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      |                       | 0,00                | 0,00                                    | 0,00                          | 4 920,00                               | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 132-BS_2024/0129 | 09134000-7 | 500697370   |                                          | 23.12.2024         | 2 000,00   | 2 460,00                 | 2 000,00                 | 23.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      |                       | 0,00                | 0,00                                    | 0,00                          | 2 460,00                               | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 133-BS_2024/0130 | 64200000-8 | 502604751   |                                          | 27.12.2024         | 160,00     | 196,80                   | 160,00                   | 27.12.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      |                       | 0,00                | 0,00                                    | 0,00                          | 196,80                                 | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 134-FD_2023/0073 | 79632000-3 | 509744036   | Comp. n.º 24020030 - 1 750,00;           | 08.11.2023         | 1 750,00   | 1 750,00                 | 1 750,00                 | 08.11.2023                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 19.03.2024            | 1 750,00            | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 135-FD_2023/0074 | 79632000-3 | 502117524   | Comp. n.º 24010035 - 225,00;             | 23.08.2023         | 225,00     | 225,00                   | 225,00                   | 23.08.2023                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 05.01.2024            | 225,00              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| 136-FD_2023/0119 | 63510000-7 | 501061126   | Comp. n.º 24030025; 24030034 - 531,00;   | 18.03.2024         | 531,00     | 531,00                   | 531,00                   | 18.03.2024                  |                             |             |      | RP                         | D2      | 26.03.2024            | 531,00              | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |

## SITUAÇÃO DOS CONTRATOS (Continuação)

| N.º do Contrato      | Contrato   |                  |                                                                                                                                      |                         |            |                                |                                |                                     |                                     | Visto do TC     |      | Classificações orçamentais |              | Data do 1.º pagamento | Pagamen-<br>tos no ano N | Paga-<br>men-<br>tos pre-<br>vis-<br>tos até<br>final do<br>ano N | Paga-<br>men-<br>tos acu-<br>mula-<br>dos até N-1 | Pagamentos previstos para anos futuros |      |      |      |                     |
|----------------------|------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|------|----------------------------|--------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------|------|------|------|---------------------|
|                      | CPV        | NIF Forne-<br>c. | N.º compromisso / Valor                                                                                                              | Data de celebra-<br>ção | Preço Base | Preço<br>Contratual<br>com IVA | Preço<br>Contratual<br>sem IVA | Data de Conclu-<br>são<br>(inicial) | Data de Conclu-<br>são<br>(revista) | N.º<br>registro | Data | Fonte<br>de financ.        | Ru-<br>brica |                       |                          |                                                                   |                                                   | N+1                                    | N+2  | N+3  | N+4  | Anos se-<br>guintes |
| 137-<br>FD_2024/0001 | 79632000-3 | 503182710        | Comp. n.º 24010041 - 123,00;                                                                                                         | 24.01.2024              | 123,00     | 123,00                         | 123,00                         | 24.01.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 31.01.2024            | 123,00                   | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 138-<br>FD_2024/0003 | 79632000-3 | 503892310        | Comp. n.º 24010042 - 32,00;                                                                                                          | 19.01.2024              | 32,00      | 32,00                          | 32,00                          | 19.01.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 27.02.2024            | 32,00                    | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 139-<br>FD_2024/0006 | 79632000-3 | 508541832        | Comp. n.º 24020015 - 650,00;                                                                                                         | 12.02.2024              | 650,00     | 650,00                         | 650,00                         | 21.02.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 24.04.2024            | 650,00                   | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 140-<br>FD_2024/0008 | 79632000-3 | 502117524        | Comp. n.º 24020018 - 100,00;                                                                                                         | 14.02.2024              | 100,00     | 100,00                         | 100,00                         | 21.02.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 06.03.2024            | 100,00                   | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 141-<br>FD_2024/0017 | 79632000-3 | 508327075        | Comp. n.º 24030007 - 160,00;                                                                                                         | 04.03.2024              | 160,00     | 160,00                         | 160,00                         | 08.05.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 06.03.2024            | 160,00                   | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 142-<br>FD_2024/0026 | 79632000-3 | 502117524        | Comp. n.º 24040004 - 55,00;                                                                                                          | 05.04.2024              | 55,00      | 55,00                          | 55,00                          | 05.04.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 29.04.2024            | 55,00                    | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 143-<br>FD_2024/0031 | 79632000-3 | 502117524        | Comp. n.º 24040015 - 195,00;                                                                                                         | 23.04.2024              | 195,00     | 195,00                         | 195,00                         | 23.04.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 23.05.2024            | 195,00                   | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 144-<br>FD_2024/0044 | 80532000-2 | 502117524        | Comp. n.º 24040031 - 480,00;                                                                                                         | 20.05.2024              | 480,00     | 480,00                         | 480,00                         | 20.05.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 25.07.2024            | 480,00                   | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 145-<br>FD_2024/0046 | 80532000-2 | 516480430        | Comp. n.º 24040032 - 350,00;                                                                                                         | 20.05.2024              | 350,00     | 350,00                         | 350,00                         | 20.05.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 28.10.2024            | 350,00                   | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 146-<br>FD_2024/0047 | 80532000-2 | 502117524        | Comp. n.º 24040035 - 295,00;                                                                                                         | 22.05.2024              | 295,00     | 295,00                         | 295,00                         | 22.05.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 27.06.2024            | 295,00                   | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 147-<br>FD_2024/0056 | 80532000-2 | 503182710        | Comp. n.º 24060018 - 221,40;                                                                                                         | 18.06.2024              | 221,40     | 221,40                         | 221,40                         | 18.06.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 27.06.2024            | 221,40                   | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 148-<br>FD_2024/0069 | 80532000-2 | 501413197        | Comp. n.º 24090007; 24090019 - 5 560,00;                                                                                             | 24.09.2024              | 5 560,00   | 5 560,00                       | 5 560,00                       | 24.09.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 24.09.2024            | 5 560,00                 | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 149-<br>FD_2024/0092 | 80532000-2 | 224553097        | Comp. n.º 24110005 - 374,00;                                                                                                         | 07.11.2024              | 374,00     | 374,00                         | 374,00                         | 07.11.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 08.11.2024            | 374,00                   | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 150-<br>FD_2024/0097 | 80532000-2 | 502117524        | Comp. n.º 24110018 - 195,00;                                                                                                         | 20.11.2024              | 195,00     | 195,00                         | 195,00                         | 20.11.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 19.12.2024            | 195,00                   | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 151-<br>FD_2024/0098 | 80532000-2 | 503182710        | Comp. n.º 24110019 - 393,60;                                                                                                         | 20.11.2024              | 320,00     | 393,60                         | 320,00                         | 20.11.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 09.12.2024            | 393,60                   | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 152-SNP_RP/2024      | 70310000-7 | 720000645        | Comp. n.º 24010029; 24010030; 24020008; 24030001; 24040002; 24050001; 24060001; 24070001; 24080001; 24090001; 24100001 - 105 572,01; | 01.01.2024              | 105 572,01 | 105 572,01                     | 105 572,01                     | 01.01.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 05.01.2024            | 105 572,01               | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 153-SNP_RL/2024      | 70310000-7 | 600006441        | Comp. n.º 24010028; 24070003 - 20 496,00;                                                                                            | 01.01.2024              | 20 496,00  | 20 496,00                      | 20 496,00                      | 01.01.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 19.12.2024            | 20 496,00                | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 154-SNP_CP/2024      | 70332200-9 | 901147893        | Comp. n.º 24010031; 24020008; 24030002; 24040007; 24050002; 24060002; 24070002; 24080002; 24090002; 24100002 - 21 221,46;            | 01.01.2024              | 17 253,22  | 21 221,46                      | 17 253,22                      | 01.01.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D2           | 05.01.2024            | 21 221,46                | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |
| 155-SNP_CP/2024      | 79210000-9 | 502286784        | Comp. n.º 24120061 - 2 441,55;                                                                                                       | 13.11.2024              | 1 985,00   | 2 441,55                       | 1 985,00                       | 13.11.2024                          |                                     |                 |      | RP                         | D1.1         | 31.12.2024            | 2 441,55                 | 0,00                                                              | 0,00                                              | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                     |

## 5.2. Adjudicações por tipo de procedimento

| ADJUDICAÇÃO POR TIPO DE PROCEDIMENTO |                                       |                      |                                           |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                       |                       |            |
|--------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| Tipo Contrato                        | Adjudicações por tipo de procedimento |                      |                                           |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                       |                       |            |
|                                      | Concurso público                      |                      | Concurso limitado por prévia qualificação |                      | Proc. de negociação  |                      | Diálogo Concorrencial |                      | Ajuste direto        |                       | Total                 |            |
|                                      | N.º de contratos (1)                  | Preço contratual (2) | N.º de contratos (3)                      | Preço contratual (4) | N.º de contratos (5) | Preço contratual (6) | N.º de contratos (7)  | Preço Contratual (8) | N.º de contratos (9) | Preço Contratual (10) | N.º de contratos (11) | Valor (12) |
| Empreitada de obras públicas         |                                       |                      |                                           |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                       |                       |            |
| Aquisição de serviços                | 1                                     | 9 000,00             |                                           |                      |                      |                      |                       |                      | 84                   | 378 257,06            | 85                    | 387 257,06 |
| Locação ou aquisição de Bens Móveis  | 3                                     | 1 534,23             |                                           |                      |                      |                      |                       |                      | 29                   | 17 437,58             | 32                    | 18 971,81  |
| Concessão de Obras públicas          |                                       |                      |                                           |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                       |                       |            |
| Concessão de Serviços Públicos       |                                       |                      |                                           |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                       |                       |            |
| Sociedade                            |                                       |                      |                                           |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                       |                       |            |
| Outros                               |                                       |                      |                                           |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                       |                       |            |

Nota: No procedimento por Ajuste Direto estão incluídos 3 procedimentos por recurso a Consulta Prévia (3 contratos) no valor de 139 728,00€.

## 6. Transferências e subsídios:

### 6.1. Transferências e subsídios concedidos

| TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS  |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                           |                           |                          |                    |                                              |                                                                 |                 |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| Tipo de despesa                        | Disposições legais (1)                                                                                                                                                                                                                                      | Finalidade (2)              | Entidade beneficiária (3) | Despesas orçamentadas (4) | Despesas autorizadas (5) | Despesas pagas (6) | Despesas autorizadas e não pagas (7)=(5)-(6) | Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício (8) | Observações (9) |
| Transferências correntes               |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                           |                           |                          |                    |                                              |                                                                 |                 |
| Saldo de gerência de 2023              | N.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, em conjugação com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril e o artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho. | Devolução saldo de gerência | FEFSS                     | 168 072,89                | 168 072,89               | 168 072,89         | 0,00                                         |                                                                 |                 |
|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                           |                           |                          |                    |                                              |                                                                 |                 |
|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                           |                           |                          |                    |                                              |                                                                 |                 |
| <b>Total transferências correntes</b>  | -                                                                                                                                                                                                                                                           | -                           | -                         | <b>168 072,89</b>         | <b>168 072,89</b>        | <b>168 072,89</b>  | <b>0,00</b>                                  |                                                                 | -               |
| Transferências de capital              |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                           |                           |                          |                    |                                              |                                                                 |                 |
|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                           |                           |                          |                    |                                              |                                                                 |                 |
|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                           |                           |                          |                    |                                              |                                                                 |                 |
| <b>Total transferências de capital</b> | -                                                                                                                                                                                                                                                           | -                           | -                         |                           |                          |                    |                                              |                                                                 | -               |
| Subsídios                              |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                           |                           |                          |                    |                                              |                                                                 |                 |
|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                           |                           |                          |                    |                                              |                                                                 |                 |
|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                           |                           |                          |                    |                                              |                                                                 |                 |
| <b>Total subsídios</b>                 | -                                                                                                                                                                                                                                                           | -                           | -                         |                           |                          |                    |                                              |                                                                 | -               |

## 6.2. Transferências e subsídios recebidos

| TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS   |                                                                                                |                                            |                           |                      |                      |                                             |                                                                 |                 |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| Tipo de receita                        | Disposições legais (1)                                                                         | Finalidade (2)                             | Entidade financiadora (3) | Receita prevista (4) | Receita recebida (5) | Receita prevista e não recebida (6)=(4)-(5) | Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício (7) | Observações (8) |
| Transferências correntes               |                                                                                                |                                            |                           |                      |                      |                                             |                                                                 |                 |
| Orçamento Segurança Social             | Art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto e Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro | Para cobertura dos custos de funcionamento | FEFSS                     | 3 588 076,00         | 2 750 000,00         | 838 076,00                                  |                                                                 |                 |
| Sistema Previdencial - PRR             | RCM n.º 200/2021; Aviso n.º 04/C19-i07.05/2022; Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio        |                                            | PRR                       | 1 658,48             | 1 646,75             | 11,73                                       |                                                                 |                 |
| <b>Total transferências correntes</b>  | -                                                                                              | -                                          | -                         | <b>3 589 734,48</b>  | <b>2 751 646,75</b>  | <b>838 087,73</b>                           |                                                                 | -               |
| Transferências de capital              |                                                                                                |                                            |                           |                      |                      |                                             |                                                                 |                 |
| Orçamento Segurança Social             | Art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto e Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro | Para cobertura dos custos de funcionamento | FEFSS                     | 426 000,00           | 100 000,00           | 326 000,00                                  |                                                                 |                 |
| <b>Total transferências de capital</b> | -                                                                                              | -                                          | -                         | <b>426 000,00</b>    | <b>100 000,00</b>    | <b>326 000,00</b>                           |                                                                 | -               |
| Subsídios                              |                                                                                                |                                            |                           |                      |                      |                                             |                                                                 |                 |
| <b>Total subsídios</b>                 | -                                                                                              | -                                          | -                         |                      |                      |                                             |                                                                 | -               |



---

**Grant Thornton**

Edifício Amadeo Souza Cardoso  
Alameda António Sérgio, 22, 11.º B  
1495-132 Algés  
T: + 351 214 123 520  
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B  
9000-064 Funchal  
T: + 351 291 200 540  
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º  
4100-113 Porto  
T: + 351 220 996 083  
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

# Certificação Legal das Contas

## RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 1.035.886 euros e um total de património líquido de 72.310 euros, incluindo um resultado líquido nulo), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;



- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 3.133.568 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 2.938.475 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

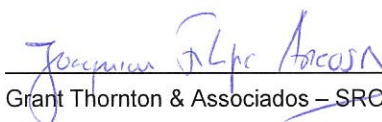
Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto ao parágrafo seguinte.

O relatório de gestão ainda não incorpora informação ao abrigo da NCP 27 – Contabilidade de Gestão em conformidade com o previsto no parágrafo 34 da norma, tal como referido na Nota 1 do Anexo às demonstrações financeiras.

Porto, 25 de março de 2025

  
Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Representada por Joaquim Filipe Martins de Moura Areosa

(ROC registado na CMVM com o n.º 20160641)



---

**Grant Thornton**

Edifício Amadeo Souza Cardoso  
Alameda António Sérgio, 22, 11.º  
1495-132 Algés  
T: + 351 214 123 520  
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B  
9000-064 Funchal  
T: + 351 291 200 540  
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º  
4100-113 Porto  
T: + 351 220 996 083  
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

# Relatório e Parecer do Fiscal Único

## À Entidade de Tutela (Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social) do

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e inclui os documentos de prestação de contas do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (a Entidade), relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2024, os quais são da responsabilidade do Conselho Diretivo.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P., a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor tendo recebido do Conselho Diretivo e dos diversos serviços da Entidade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções:

- (i) Auditámos o Balanço em 31 de dezembro de 2024, a Demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido a demonstração dos fluxos de caixa para o ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras
- (ii) Auditámos as demonstrações orçamentais da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita e a demonstração da execução orçamental da despesa relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do ano de 2024 preparado pelo Conselho Diretivo, o qual cumpre com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, exceto no que respeita ao previsto no parágrafo 34 da NCP 27 do sistema de normalização contabilística.

Como consequência do trabalho efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas, que não inclui reservas ou ênfases sobre a auditoria às demonstrações financeiras, mas que identifica uma incorreção material sobre o relatório de gestão, tal como mencionado no parágrafo anterior.

Face ao exposto, somos de parecer que, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Sobre o relatório de gestão” da Certificação Legal das Contas, as demonstrações financeiras suprarreferidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, para efeitos de apreciação pela entidade de tutela (Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social).

Porto, 25 de março de 2025



---

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Representada por Joaquim Filipe Martins de Moura Areosa

(ROC registado na CMVM com o n.º 20160641)

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 1 035 886 euros e um total de património líquido de 72 310 euros, incluindo um resultado líquido de 0 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P., em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro, fluxos de caixa e a execução orçamental da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.



## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 3 133 568 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 2 938 475 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do SNC-AP.

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

O relatório de gestão não inclui as divulgações previstas na NCP 27 - Contabilidade de Gestão.

Porto, 25 de março de 2025



Maria Madalena Miranda Carneiro Cardoso  
(ROC n.º 1442, inscrita na CMVM sob o n.º 20161052)  
em representação de BDO & Associados, SROC, Lda.



